



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 109

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	17	
Governadoria.....		17	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	10	18	29
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	13	18	29
Secretaria de Estado de Fazenda.....	13	18	29
Secretaria de Estado de Saúde	14	19	30
Secretaria de Estado de Mobilidade			31
Secretaria de Estado de Educação	14	23	31
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável			32
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	14	23	32
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		24	33
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	14	24	37
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	14	25	38
Secretaria de Estado Das Cidades.....	15	25	39
Secretaria Estado do Meio Ambiente	15	27	39
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude		27	
Secretaria de Estado de Cultura.....	16	28	40
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	16	28	
Controladoria Geral do Distrito Federal	16	28	
Ineditoriais			41

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.887, DE 06 DE JUNHO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes)

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Rock Fest.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Rock Fest, a ser realizado, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de junho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.888, DE 06 DE JUNHO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Julio Cesar)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Força Jovem Universal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Força Jovem Universal - FJU, a ser celebrado, anualmente, no segundo sábado do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de junho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.258, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Regulamenta a Lei nº 5.691, de 02 de agosto de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal - STIP/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 5.691, de 02 de agosto de 2016, que dispõe sobre a prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal - STIP/DF.

Art. 2º Define-se como Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede - STIP/DF, a modalidade de serviço de transporte urbano, individual e remunerado de passageiros, prestado por pessoa natural, mediante uso de automóvel, cuja contratação seja disponibilizada exclusivamente por meio de acesso a aplicativo on-line de agenciamento de viagens, operado por pessoa jurídica, com a qual se relaciona direta ou indiretamente o prestador do serviço.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considerar-se-á:

I - Certificado Anual de Autorização - CAA: documento público de autorização para operação junto ao STIP/DF;

II - Dístico identificador: logotipo utilizado pelo prestador para identificá-lo como prestador de serviços da Empresa Operadora;

III - Empresa Operadora: pessoa jurídica autorizada pelo Poder Público a disponibilizar e operar aplicativo on-line de agenciamento de viagens visando conexão entre passageiros e prestadores;

IV - JARI: Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

V - Prestador: pessoa natural autorizada pelo Poder Público a prestar serviço de transporte individual privado de passageiros baseado em tecnologia de comunicação em rede, na condição de condutor de automóvel mediante prévio cadastro na Empresa Operadora;

VI - SEMOB/DF: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal;

VII - Unidade Fiscalizadora: unidade orgânica diretamente subordinada a SEMOB/DF responsável pela fiscalização e controle do STIP/DF;

VIII - Unidade Gestora: unidade orgânica diretamente subordinada a SEMOB/DF responsável pela gestão e disciplinamento do STIP/DF.

CAPÍTULO II

Das Competências

Art. 4º Compete à SEMOB/DF:

I - formular políticas e diretrizes para o STIP/DF;

II - disciplinar, normatizar e fiscalizar o STIP/DF;

III - definir os preços públicos relacionados ao STIP/DF.

Art. 5º Compete à Unidade Gestora:

I - expedir autorizações para prestação de serviço no STIP/DF;

II - gerir os processos de análise e de cadastramento relacionados às autorizações do STIP/DF;

III - disciplinar a prestação de serviços no STIP/DF;

IV - receber, armazenar e manter organizadas e atualizadas as bases de dados e informações relacionadas ao STIP/DF, garantidas a confidencialidade e o sigilo dos dados pessoais de prestadores e usuários do STIP/DF, e empresariais das Empresas Operadoras;

V - acompanhar e monitorar a contabilização da utilização dos créditos por quilômetros rodados na prestação do serviço no STIP/DF, bem como outros indicadores relativos à prestação destes serviços;

VI - acompanhar a prestação e o desenvolvimento dos serviços no STIP/DF, propondo o aprimoramento da sua normatização, quando necessário;

VII - realizar, avaliar e propor estudos, projetos e medidas visando a melhoria da qualidade do STIP/DF.

Art. 6º Compete à Unidade Fiscalizadora:

I - fiscalizar, auditar e controlar a prestação de serviços no STIP/DF;

II - fiscalizar e auditar os documentos, registros, demonstrativos, relatórios e quaisquer outros dados vinculados à operação do STIP/DF, observado o disposto na Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e garantias de confidencialidade e o sigilo dos dados pessoais de Prestadores e usuários do STIP/DF, e empresariais das Empresas Operadoras;

III - gerir os processos de aplicação de sanções administrativas direcionadas aos Prestadores e às Empresas Operadoras;
IV - gerir e fiscalizar os processos de inspeção dos veículos, dos equipamentos, das estruturas e dos instrumentos relacionados ao STIP?DF.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO
Seção I

Da Empresa Operadora

Art. 7º O exercício da atividade de Empresa Operadora é condicionado à obtenção de prévia autorização, cuja emissão é condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
I - ser pessoa jurídica organizada especificamente para essa finalidade?
II - estar regularmente constituída perante a Junta Comercial?
II - possuir matriz ou filial no Distrito Federal?
IV - possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ?
V - possuir inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF?
VI - possuir aplicativo on-line de agenciamento de viagens;
VII - recolher a taxa relativa à autorização.

Art. 8º O requerimento para obtenção da autorização deve ser apresentado à Unidade Gestora instruído com:

I - os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos de que trata o artigo 7º, sem prejuízo de outros documentos exigidos em legislação ou outros normativos;
II - o comprovante de recolhimento da taxa relativa à autorização de que trata o artigo 7º;
III - o modelo de dístico identificador da empresa;
IV - a indicação de endereço de correspondência eletrônica para recebimento de comunicações, notificações, intimações e informações do Poder Público.
Art. 9º Atendidos os requisitos de que tratam os arts 7º e 8º, a Unidade Gestora deve expedir, em até 30 dias, o correspondente CAA definitivo para a Empresa Operadora.
Parágrafo único. Constatada, no ato de entrega, a existência de toda documentação de que trata este artigo, será concedido CAA provisório com validade de 30 dias.
Art. 10. O prazo de validade da autorização de que trata o artigo 7º será de 1 ano, sendo sua renovação condicionada à nova verificação de atendimento dos requisitos exigidos.
§1º A renovação da autorização deve ser requerida com antecedência mínima de 30 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva autorização.
§2º Respeitada as disposições do §1º deste artigo, fica válido o CAA até a manifestação definitiva da Unidade Gestora.

Seção II
Do Aplicativo

Art. 11. O aplicativo on-line de agenciamento de viagens disponibilizado e operado pela Empresa Operadora deve possuir, no mínimo, as seguintes características:
I - acessibilidade, de modo a permitir sua plena utilização por usuários com deficiência, vedada a cobrança de quaisquer valores e encargos adicionais em função dessa condição;
II - utilização de mapas digitais;
III - disponibilização eletrônica de ferramenta que permita a avaliação da qualidade do serviço pelos usuários;
IV - disponibilização eletrônica ao usuário da identificação do motorista com foto, do modelo do veículo e do registro de sua placa de identificação;
V - disponibilização eletrônica de informação sobre a forma de composição do preço dos serviços, de modo a permitir que o usuário estime previamente o seu valor;
VI - disponibilização eletrônica de ferramenta que realize a intermediação do pagamento do serviço entre usuário e Prestador;
Parágrafo único. A Empresa Operadora deve disponibilizar à Unidade Gestora e à Unidade Fiscalizadora acesso a seu aplicativo de modo a permitir a verificação das características dispostas neste artigo.

Seção III
Do Prestador

Art. 12. O exercício da atividade de Prestador é condicionado à obtenção de prévia autorização, cuja emissão é condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
I - ser condutor habilitado na categoria B ou superior, com registro de exercício de atividade remunerada, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

II - apresentar Certidão de Nada Consta Criminal expedida pelo Distribuidor Criminal do Distrito Federal e, se for o caso, também do Estado em que for residente.
III - recolher a taxa relativa à autorização.

Art. 13. O requerimento para obtenção da autorização deve ser apresentado à Unidade Gestora instruído com:

I - os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos de que trata o artigo 11, sem prejuízo de outros documentos exigidos em legislação ou outros normativos;
II - o comprovante de recolhimento da taxa relativa à autorização de que trata o artigo 12;
III - o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do automóvel a ser cadastrado para uso no STIP?DF, demonstrando que o veículo atende aos requisitos previstos no art. 16, incisos II e III;
IV - a procuração, registrada em cartório, do proprietário do veículo autorizando o seu uso no STIP?DF pelo Prestador;
V - a indicação de endereço de correspondência eletrônica para recebimento de comunicações, notificações, intimações e informações do Poder Público.
Art. 14. Atendidos os requisitos de que tratam os art. 12 e 13, a Unidade Gestora deve expedir, em até 30 dias, o correspondente CAA definitivo para o Prestador.
Parágrafo único. Constatada, no ato de entrega, a existência de toda documentação de que trata este artigo, será concedido CAA provisório com validade de 30 dias.
Art. 15. O prazo de validade da autorização de que trata o artigo 11 será de 1 um ano, sendo sua renovação condicionada à nova verificação de atendimento dos requisitos exigidos.

Seção IV
Do Veículo

Art. 16. O uso de veículo no STIP/DF é condicionado a cadastramento prévio junto à Unidade Gestora, mediante o cumprimento das disposições do Código de Trânsito Brasileiro e atendimento dos seguintes requisitos:
I - ter idade máxima, contada a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, de:
a) 5 anos para veículos a gasolina, álcool e outros combustíveis fósseis?
b) 8 anos para veículos adaptados, híbridos, elétricos e com outras tecnologias de combustíveis renováveis não fósseis?
II - possuir pelo menos 4 portas, ar-condicionado e capacidade máxima para 7 lugares?
III - ser licenciado no Distrito Federal?
IV - possuir seguro de acidentes pessoais com cobertura de, no mínimo, R\$ 50.000,00 por passageiro, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de acordo com a capacidade do veículo;
V - ser aprovado em procedimento de inspeção veicular.
§1º Os procedimentos de inspeção veicular podem ser realizados por instituições devidamente habilitadas junto à SEMOB/DF para esta finalidade.
§2º Considera-se veículo adaptado aquele que forneça acessibilidade universal aos passageiros, garantindo seu uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
§3º Fica estabelecida a data limite de 31 de dezembro de 2017 para que todos os prestadores que entraram em operação em data anterior à publicação deste Decreto, realizem a substituição dos veículos que atingiram a idade máxima prevista nas alíneas "a" e "b" do inciso I.
Art. 17. O requerimento para cadastramento do veículo deve ser apresentado à Unidade Gestora instruído com:
I - o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV;
II - o contrato de arrendamento mercantil do veículo, se for o caso;
III - a apólice de seguro de acidentes pessoais;
IV - os documentos que comprovem a aprovação em procedimento de inspeção veicular.
§1º A inexistência do documento de que trata o inciso IV não enseja a recusa imediata do cadastramento do veículo, mas implica na obrigação de comprovação da realização da vistoria no prazo de até 30 dias, contados da apresentação do requerimento a que se refere o caput deste artigo.
§2º A solicitação de cadastramento do veículo deve ser realizada por Prestador que seja seu proprietário, o titular de arrendamento mercantil ou o procurador legalmente constituído.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017060800002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Seção I
Dos Deveres

Art. 18. São deveres dos Prestadores, quando em operação:
I - prestar o serviço de transporte individual privado de passageiros de forma adequada, nos termos da lei, deste Regulamento e das demais normas aplicáveis;
II - captar passageiros exclusivamente mediante uso de aplicativo on-line de agenciamento de viagens, disponibilizado e operado por Empresa Operadora;
III - abster-se de utilizar as estruturas e equipamentos específicos do Serviço de Táxi ou do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, conforme disposto no art. 10, inciso II, da Lei nº 5. 691, de 2 de agosto de 2016?
IV - não expor a risco e a desconforto os passageiros?
V - não fumar nem permitir que os passageiros fumem no interior do veículo?
VI - observar as normas aplicáveis à acomodação de cão-guia;
VII - utilizar o dístico identificador no veículo, nos termos regulamentados em ato próprio da SEMOB/DF;
VIII - portar o Certificado de Autorização Anual - CAA e demais documentos obrigatórios;
IX - propiciar à Unidade Gestora, à Unidade Fiscalizadora e aos seus agentes plenas condições para o exercício de suas funções;
X - renovar seu CAA e manter atualizados seus dados cadastrais e dos veículos vinculados, junto à Unidade Gestora.
Art. 19. São deveres das Empresas Operadoras:
I - prestar o serviço de intermediação e tecnologia de forma adequada, nos termos da lei, deste Regulamento e das demais normas aplicáveis;
II - realizar a conexão entre passageiros e Prestadores, através de aplicativo on-line de agenciamento de viagens;
III - prestar informações relativas à prestação de serviços no STIP/DF, quando solicitadas pelo Poder Público, observado o disposto na Lei Federal nº 12. 965/2014 e assegurada a proteção dos dados pessoais dos usuários e Prestadores, bem como de seus dados empresariais?
IV - manter cadastro atualizado de Prestadores e veículos utilizados na prestação de serviços?
V - guardar sigilo quanto às informações pessoais dos usuários e Prestadores, sendo vedada a sua divulgação, comercialização ou utilização para fins alheios à intermediação do STIP/DF?
VI - propiciar à Unidade Gestora, à Unidade Fiscalizadora e aos seus agentes plenas condições para o exercício de suas funções, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público e motivação dos atos administrativos, confidencialidade dos dados pessoais e empresariais e o disposto na Lei Federal nº 12. 965/2014;
VII - renovar seu CAA e manter atualizados seus dados cadastrais junto à Unidade Gestora.

Seção II
Dos Preços

Art. 20. Cabe às Empresas Operadoras definir os preços dos serviços cobrados dos usuários, que devem ser adotados por todos os Prestadores cadastrados junto a elas.
Parágrafo único. Os valores dos serviços devem ser divulgados, de forma clara e acessível, aos usuários no aplicativo on-line de agenciamento de viagens disponibilizado e operado pela Empresa Operadora.
Art. 21. A liberdade de precificação prevista no artigo anterior não impede o exercício das competências de fiscalização e de repressão a práticas desleais e abusivas, por parte do Poder Público competente.
Art. 22. A prestação de serviços no STIP/DF fica condicionada ao recolhimento de preço público relativo ao uso de bens públicos para exercício de atividade privada remunerada.
§1º O valor do preço público de que trata o caput deve guardar relação com a distância percorrida durante a prestação dos serviços e ter sua forma de cálculo e sua periodicidade de recolhimento definidas em ato próprio da SEMOB/DF.
§2º O preço público de que trata o caput deverá ser recolhido pela Empresa Operadora em uma das seguintes formas:
I - antecipadamente, mediante aquisição de créditos a serem compensados à medida da contabilização dos dados relacionados à prestação dos serviços;
II - posteriormente, mediante pagamento do valor consolidado.
§3º A SEMOB/DF pode estabelecer variações de valor do preço público de que trata o caput, de acordo com as políticas públicas definidas.
§4º As receitas obtidas com o recolhimento dos preços públicos devem ser repassadas ao Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.
Art. 23. As Empresas Operadoras devem disponibilizar à SEMOB?DF os dados relacionados aos serviços prestados no STIP?DF, bem como acesso a ferramentas e mecanismos eletrônicos que permitam sua análise e verificação.
§1º Os dados de que trata o caput deste artigo devem conter no mínimo as seguintes informações:

I - quantidade agregada de quilômetros percorridos pelos usuários do STIP/DF;
II - mapas de calor por CEP de origem e destino das viagens realizadas pelos usuários do STIP/DF;
III - relação de veículos cadastrados no aplicativo on-line de agenciamento de viagens;
§2º O rol integral de informações, a forma e a periodicidade de disponibilização dos dados de que trata o caput serão definidos em ato próprio da SEMOB?DF.

Seção III

Da Proteção à Privacidade e do Tratamento Confidencial dos dados Compartilhados
Art. 24. Consideram-se protegidos por sigilo legal os dados previstos no caput do artigo 23, bem como quaisquer dados compartilhados com a SEMOB/DF pela Empresa Operadora ou Prestadores para os fins do disposto no artigo 22, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 25. A SEMOB/DF deve adotar as medidas técnicas, operacionais, tecnológicas e organizativas destinadas a proteger os dados pessoais e empresariais disponibilizados pelas Empresas Operadoras de qualquer destruição acidental ou ilegal; de qualquer perda acidental, alteração, disponibilização ou acesso não autorizado, especialmente nos casos em que o tratamento envolver a transmissão de dados por rede e/ou dispositivo eletrônico (flash drive); e, de qualquer forma de processamento ou tratamento de dados que não esteja prevista em lei.
Art. 26. A SEMOB/DF deve adotar medidas específicas de tratamento dos dados disponibilizados pelas Empresas Operadoras e Prestadores que atendam aos seguintes requisitos:
I - garantir o sigilo, a confidencialidade, a inviolabilidade e a proteção dos dados disponibilizados pelas Empresas Operadoras e Prestadores;
II - impedir qualquer forma de difusão, combinação, extração ou confusão dos dados disponibilizados pelas Empresas Operadoras e Prestadores, e impedir acesso não autorizado aos referidos dados;
III - impedir que quaisquer terceiros não autorizados acessem e/ou tratem os dados disponibilizados pelas Empresas Operadoras e Prestadores;
IV - assegurar que os dados disponibilizados pelas Empresas Operadoras e Prestadores sejam tratados única e exclusivamente para finalidade de fiscalizar o atendimento aos requisitos previstos neste Decreto;
V - assegurar que os dados disponibilizados pelas Empresas Operadoras e Prestadores não sejam tratados para fins discriminatórios aos respectivos titulares;
VI - garantir aos titulares dos dados disponibilizados pelas Empresas Operadoras e Prestadores a consulta sobre as modalidades de tratamento e sobre a integralidade de seus dados pessoais em poder da SEMOB/DF, bem como a retificação de informações incorretas ou desatualizadas a seu respeito.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 27. A inobservância das disposições da Lei e deste Regulamento, por parte de Prestadores ou de Empresas Operadoras, caracteriza-se como infração, sujeitando-os, observado o devido processo legal, às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - suspensão;
IV - cassação.
Art. 28. A competência para aplicação das sanções previstas no artigo 27 será:
I - do titular da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, no caso dos incisos I, II e III do artigo anterior;
II - do titular da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 29. As infrações classificam-se, de acordo com sua gravidade, em quatro grupos:
I - grupo A: infrações de natureza leve;
II - grupo B: infrações de natureza média;
III - grupo C: infrações de natureza grave;
IV - grupo D: infrações de natureza gravíssima.
Art. 30. O valor da multa aplicada ao Prestador varia de acordo com a gravidade da infração cometida, nos seguintes termos:
I - R\$ 200,00 ou R\$ 400,00, quando da prática de infração de natureza leve;
II - R\$ 500,00 ou R\$ 800,00, quando da prática de infração de natureza média;
III - R\$ 1.000,00 ou R\$ 1.500,00, quando da prática de infração de natureza grave;
IV - R\$ 2.000,00, quando da prática de infração de natureza gravíssima;
Art. 31. O valor da multa aplicada a Empresa Operadora varia de acordo com a gravidade da infração cometida, nos seguintes termos:
I - R\$ 50.000,00, quando da prática de infração de natureza leve;
II - R\$ 200.000,00, quando da prática de infração de natureza média;
III - R\$ 1.000.000,00, quando da prática de infração de natureza grave;
IV - R\$ 5.000.000,00, quando da prática de infração de natureza gravíssima;
Art. 32. A sanção de advertência pode ser aplicada, mediante requerimento do infrator, em substituição à sanção de multa, quando da prática de infração de natureza leve, desde que o infrator não tenha sido penalizado nos últimos 12 meses, por infração dessa mesma natureza, sob decisões irrecorríveis no âmbito administrativo.
Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput poderá ser apresentado somente uma vez no período de 12 meses, contados a partir da data da solicitação.

Art. 33. A aplicação da sanção de suspensão implica no impedimento de exercício de atividade no STIP?DF por um período de 30 dias.

Art. 34. A aplicação da sanção de cassação implica na extinção da autorização para exercício de atividade no STIP?DF.

Parágrafo único. Cassada a autorização de que trata o caput, o penalizado estará impedido de requerer nova autorização por um prazo de 180 dias.

Art. 35. A descrição das infrações e a especificação das correspondentes sanções aplicáveis encontram-se no Anexo Único deste Regulamento.

Art. 36. Podem ser impostas sanções, de forma cumulativa, na ocorrência de prática simultânea de infrações.

Art. 37. O registro formal da infração detectada deve ser feito por Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Área de Especialização Transportes, mediante lavratura de auto de infração em formulário próprio.

§1º O auto de infração de que trata o caput, quando direcionado ao Prestador, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - tipificação, registro do fato e enquadramento legal;

II - local, data e hora da prática do ato;

III - placa e modelo do veículo;

IV - identificação e registro do Prestador, quando viável;

V - observações necessárias à caracterização da infração;

VI - prazo para interposição de defesa prévia;

VII - assinatura e identificação do auditor fiscal.

§2º Quando inviável a identificação do Prestador, o Auditor Fiscal fará constar no auto de infração a razão da inviabilidade.

§3º Ocorrida a situação prevista no parágrafo anterior, o auto de infração será direcionado ao Prestador responsável pelo cadastramento do veículo.

§4º O auto de infração de que trata o caput, quando direcionado a Empresa Operadora, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - tipificação, registro do fato e enquadramento legal;

II - local, data e hora da prática do ato;

III - identificação e registro da Empresa Operadora;

IV - observações necessárias à caracterização da infração;

V - prazo para interposição de defesa prévia;

VI - assinatura e identificação do Auditor Fiscal.

Art. 38. Caso não sejam mantidas as condições exigidas para expedição de autorização do STIP/DF em nome de Prestador ou de Empresa Operadora, deve ser instaurado processo de suspensão do respectivo Certificado Anual de Autorização - CAA, por prazo de 30 dias, garantida ampla defesa, contraditório e prazo de 30 dias para regularização da situação.

Art. 39. Se ao final do processo administrativo previsto no art. 38 for imposta a suspensão, a Unidade Fiscalizadora deve realizar avaliação da situação do Prestador ou da Empresa Operadora quanto ao cumprimento das exigências que deram causa à suspensão.

Art. 40. Mantida a situação que deu causa à suspensão de que trata o artigo 39, deve ser instaurado processo de cancelamento do Certificado Anual de Autorização - CAA do Prestador ou da Empresa Operadora, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 41. Se ao final do processo administrativo previsto no art. 40 for imposta a penalidade de cassação do Certificado Anual de Autorização - CAA.

Parágrafo único. A cassação de que trata este artigo impede que o Prestador ou a Empresa Operadora requeira nova autorização por um prazo de 180 dias.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I

Da Notificação de Autuação

Art. 42. Lavrado o auto de infração, deve ser o infrator notificado da autuação:

I - pessoalmente, mediante registro de ciência e recebimento imediato de via do auto de infração; ou

II - por remessa postal eletrônica ou por qualquer outro meio hábil; ou

III - por edital, publicado uma única vez, em instrumento da imprensa oficial do Distrito Federal.

§1º A notificação de que trata o inciso II deste artigo deve ser expedida em um prazo máximo de 60 dias, de caráter decadencial, contados da data da prática da infração, contendo cópia ou imagem autenticada do auto de infração, e especificando as instruções e o prazo para interposição de defesa prévia e para apresentação de declaração de identificação do infrator.

§2º A notificação por edital, de que trata o inciso III deste artigo, dar-se-á quando restarem infrutíferas, inviáveis ou impossíveis as demais formas de notificação previstas, em um prazo máximo de 60 dias, de caráter decadencial, contados da data da constatação da impossibilidade de notificação por outra forma.

Art. 43. O Edital de Notificação de Autuação deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do órgão autuador;

II - identificação e registro do autuado;

III - código do auto de infração;

IV - tipificação e enquadramento legal da infração;

V - data da infração;

VI - placa do veículo, se for o caso;

VII - registro do processo administrativo;

VIII - instruções e prazo para interposição de defesa prévia.

SEÇÃO II

DA DEFESA PRÉVIA

Art. 44. O prazo para interposição de defesa prévia é de 15 dias, contados da ciência da autuação ou da publicação do Edital de Notificação de Autuação, de acordo com o caso.

Art. 45. O instrumento de defesa prévia deve ser dirigido ao titular Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, contendo:

I - qualificação do autuado:

a) nome completo;

b) registro no STIP?DF;

II - identificação do veículo, se for o caso;

III - código do auto de infração;

IV - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, acompanhados das provas que se entenderem necessárias;

V - identificação e assinatura do autuado, de seu representante legal ou mandatário, com instrumento de procuração.

Parágrafo único. No transcurso do processo, a superveniente atualização de endereço é de responsabilidade do autuado.

Art. 46. O juízo de admissibilidade de defesa prévia interposta compete a Unidade Fiscalizadora, nos termos das previsões regulamentares estabelecidas.

Parágrafo único. O juízo de admissibilidade de que trata o caput compreende a verificação de atendimento aos requisitos constantes dos artigos 44 e 45 deste Decreto.

Art. 47. Admitida a defesa prévia, os autos do processo serão encaminhados, no prazo de 10 dias, à autoridade julgadora para apreciação e proferimento de decisão fundamentada, no prazo máximo de 60 dias, contados da data de interposição, admitida a prorrogação no caso de necessidade de diligência.

§1º Acolhida a defesa prévia interposta, o auto de infração será anulado, sendo comunicados da decisão o autuado e o Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - área de especialização transportes responsável pela sua lavratura.

§2º Não interposta, inadmitida ou não acolhida defesa prévia, aplicar-se-ão as sanções correspondentes, nos termos deste Decreto.

SEÇÃO III

Da Notificação de Aplicação de Sanções

Art. 48. Não interposta, inadmitida ou não acolhida a defesa prévia, deve ser o infrator notificado das sanções aplicadas:

I - pessoalmente, mediante registro de ciência; ou

II - por remessa postal eletrônica ou por qualquer outro meio hábil; ou

III - por edital, publicado uma única vez, em instrumento da imprensa oficial do Distrito Federal.

§1º A notificação de que tratam os incisos I e II deste artigo deve ser expedida em um prazo máximo de 60 dias, de caráter decadencial, contados do fim do prazo para interposição de defesa prévia ou da data de proferimento da decisão, conforme o caso, contendo cópia ou imagem autenticada da decisão prolatada, se for o caso, documento de arrecadação de valores, em caso de multa, e especificando as instruções e o prazo para impetração de recurso administrativo.

§2º A notificação por edital, de que trata o inciso III deste artigo, dar-se-á quando restarem infrutíferas, inviáveis ou impossíveis as demais formas de notificação previstas, em um prazo máximo de 60 dias, de caráter decadencial, contados da data da constatação da impossibilidade de notificação por outra forma.

Art. 49. O Edital de Notificação de Aplicação de Sanções deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do órgão sancionador;

II - identificação do sancionado;

III - designação da sanção;

IV - código do auto de infração;

V - tipificação e enquadramento legal da infração;

V - data da infração;

VII - placa do veículo, se for o caso;

VIII - registro do processo administrativo;

IX - instruções e prazo para impetração de recurso administrativo.

SEÇÃO IV

Do Recurso Administrativo

Art. 50. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 15 dias, contado da notificação pessoal ou da publicação do Edital de Notificação de Aplicação de Sanções, de acordo com o caso.

Art. 51. O recurso administrativo deve ser dirigido à JARI da SEMOB/DF e interposto na Unidade Fiscalizadora, contendo:

I - qualificação do recorrente:

a) nome completo;

b) registro no STIP?DF;

II - identificação do veículo, se for o caso.

III - código do auto de infração;

IV - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, acompanhados das provas que se entenderem necessárias;
V - identificação e assinatura do recorrente, de seu representante legal ou mandatário, com instrumento de procuração.
§1º No transcurso do processo, a superveniente atualização de endereço é de responsabilidade do recorrente.
§2º O recurso administrativo de que trata o caput será recebido no duplo efeito, devolutivo e suspensivo.
Art. 52. Compete à Unidade Fiscalizadora realizar o juízo de admissibilidade de recurso administrativo interposto, nos termos das previsões regulamentares estabelecidas.
Parágrafo único. O juízo de admissibilidade de que trata o caput compreende a verificação de atendimento aos requisitos constantes dos artigos 50 e 51 deste Decreto.
Art. 53. Realizado o juízo de admissibilidade, os autos do processo devem ser encaminhados, no prazo de 10 dias, ao Presidente da JARI da SEMOB/DF para apreciação.
Parágrafo único. Após apreciação, o Presidente da JARI pode:
I - conhecer do recurso administrativo interposto, fundamentando e cientificando de sua decisão a autoridade responsável pelo juízo de admissibilidade; ou
II - não conhecer do recurso administrativo interposto, declarando sua inadmissibilidade, cientificando o recorrente da decisão.
Art. 54. Conhecido o recurso administrativo, a JARI deve julgá-lo em conformidade com o disposto na lei e em seu Regimento Interno.
Parágrafo único. Julgado o recurso, devem ser adotadas as providências necessárias à publicidade e ao cumprimento da decisão proferida, bem como à consecução dos efeitos dela decorrentes.
Art. 55. Não interposto, não conhecido ou julgado o recurso, certificar-se-á o trânsito em julgado administrativo.

SEÇÃO V

Da Notificação para Cumprimento de Sanção

Art. 56. Mantida a sanção aplicada, será o sancionado notificado para cumprimento:
I - pessoalmente, mediante registro de ciência; ou
II - por remessa postal eletrônica ou por qualquer outro meio hábil; ou
III - por edital, publicado uma única vez, em instrumento da imprensa oficial do Distrito Federal.
§1º A notificação de que tratam os incisos I e II deste artigo deve ser expedida em um prazo máximo de 60 dias, contados do trânsito em julgado administrativo, contendo cópia ou imagem autenticada da certidão emitida e documento de arrecadação de valores, em caso de multa.
§2º A notificação por edital, de que trata o inciso III deste artigo, dar-se-á quando restarem infrutíferas, inviáveis ou impossíveis as demais formas de notificação previstas, em um prazo máximo de 60 dias, contados da data da constatação da impossibilidade de notificação por outra forma.
Art. 57. O Edital de Notificação para Cumprimento de Sanção deve conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - identificação do órgão sancionador;
II - identificação do sancionado;
III - designação da sanção;
IV - código do auto de infração;
V - tipificação e enquadramento legal da infração;
VI - data da infração;
VII - placa do veículo, se for o caso;
VIII - registro do processo administrativo;
IX - valor da multa, se for o caso;
X - local para retirada de documento de arrecadação de valores, se for o caso;
XI - prazo para pagamento, se for o caso.
Art. 58. Decorridos 30 dias do encerramento do prazo para pagamento de multa, sem a devida quitação, devem ser adotadas as providências necessárias à inscrição do débito em dívida Ativa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. As condições exigidas para expedição de autorização do STIP/DF devem ser mantidas durante todo o prazo de sua validade.
Parágrafo único. A expedição de autorização do STIP/DF caracteriza-se como ato unilateral e discricionário, podendo ser cassada ou revogada a qualquer tempo pelo Poder Público, respeitadas as normas estabelecidas em Lei e neste Decreto.
Art. 60. O Poder Público, seus órgãos, agentes e servidores não são responsáveis por quaisquer danos, inclusive lucros cessantes, causados a terceiros pelas Empresas Operadoras ou pelos Prestadores do STIP/DF.
Art. 61. Os dados e informações relacionados ao STIP/DF, produzidos durante o desenvolvimento das atividades a ele vinculadas, deverão permanecer armazenados, a cargo das Empresas Operadoras, por um prazo mínimo de 5 anos.
Art. 62. Os Prestadores têm um prazo de 120 dias e as Empresas Operadoras de 60 dias para adequação, contados a partir de publicação deste Decreto.
Art. 63. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 64. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO ÚNICO

Descrição das Infrações e Especificação de Sanções e Medidas Administrativas
Assecuratórias

1 – Prestadores

Item	Descrição	Grupo	Sanções	Medidas Administrativas
1.	Fumar ou permitir que os passageiros fumem no interior do veículo, quando em operação.	A	Multa: R\$ 200,00	---
1.	Prestar serviço com o Certificado Anual de Autorização – CAA vencido.	A	Multa: R\$ 200,00	Retenção do veículo
1.	Não atualizar informações cadastrais.	A	Multa: R\$ 200,00	---
1.	Prestar serviço sem dístico identificador.	A	Multa: R\$ 400,00	---
1.	Prestar serviço com dístico identificador fora dos padrões estabelecidos.	A	Multa: R\$ 400,00	---
1.	Não tratar com urbanidade os passageiros, outros Prestadores ou o público em geral.	A	Multa: R\$ 400,00	---
1.	Não possibilitar a acomodação ou ingresso de passageiro com animal de serviço (cão-guia)	B	Multa: R\$ 500,00	---
1.	Não cumprir determinação da Unidade Gestora ou da Unidade Fiscalizadora	B	Multa: R\$ 800,00	---
1.	Não apresentar documentos exigidos por agente fiscal	B	Multa: R\$ 800,00	---
1.	Não cumprir Instrução Normativa, Ordem de Serviço ou outra norma emanada de órgão competente.	B	Multa: R\$ 800,00	---
1.	Cobrar adicional de valores ou quaisquer encargos adicionais pela prestação de serviço com acessibilidade.	C	Multa: R\$ 1000,00	---
1.	Captar passageiros sem o uso do aplicativo on-line de agenciamento de viagens.	C	Multa: R\$ 1000,00	---
1.	Não cumprir determinação de agente fiscal.	C	Multa: R\$ 1000,00	---
1.	Dificultar a ação fiscalizadora.	C	Multa: R\$ 1000,00	---
1.	Operar o veículo de modo a prejudicar a segurança e o conforto dos passageiros.	C	Multa: R\$ 1500,00	---

Item	Descrição	Grupo	Sanções	Medidas Administrativas
1.	Utilizar os pontos e as vagas destinadas ao Serviço de Táxi ou as paradas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.	C	Multa: R\$ 1500,00	---
1.	Conferir acesso ao seu perfil no aplicativo on-line de agenciamento de viagens, de modo a permitir a prestação de serviço por terceiro.	D	Multa: R\$ 2000,00; e Suspensão	Retenção do veículo
1.	Prestar serviço com veículo não cadastrado.	D	Multa: R\$ 2000,00; e Suspensão	Retenção do veículo
1.	Prestar serviço com veículo sem aprovação em procedimento de inspeção veicular.	D	Multa: R\$ 2000,00; e Suspensão	Retenção do veículo
1.	Prestar serviço com veículo com selo de inspeção veicular vencido.	D	Multa: R\$ 2000,00; e Suspensão	Retenção do veículo; e Remoção do selo de inspeção veicular
1.	Adotar preço superior ao definido pela Empresa Operadora para o serviço.	D	Multa: R\$ 2000,00; e Suspensão	Retenção do veículo
1.	Fraudar documentos ou informações necessárias à obtenção do Certificado Anual de Autorização – CAA.	D	Multa: R\$ 2000,00; e Cassação	Retenção do veículo
1.	Prestar serviço com veículo com selo de inspeção veicular adulterado ou fraudado.	D	Multa: R\$ 2000,00; e Cassação	Retenção do veículo; e Remoção do selo de inspeção veicular
1.	Prestar serviço com autorização suspensa	D	Multa: R\$ 2000,00; e Cassação	Retenção do veículo

2 – Empresas Operadoras

Item	Descrição	Grupo	Sanções	Medidas Administrativas
2.	Não atualizar informações cadastrais.	A	Multa: R\$ 50.000,00	---

Item	Descrição	Grupo	Sanções	Medidas Administrativas
2.	Cadastrar Prestador sem autorização para prestação de serviço.	A	Multa: R\$ 50.000,00	---
2.	Cadastrar veículo sem registro na Unidade Gestora para prestação de serviço.	A	Multa: R\$ 50.000,00	---
2.	Impedir ou dificultar o cadastro de Prestador autorizado, de forma injustificada.	A	Multa: R\$ 50.000,00	---
2.	Deixar de emitir ou enviar ao passageiro o recibo eletrônico do serviço prestado	A	Multa: R\$ 50.000,00	---
2.	Não cumprir determinação da Unidade Gestora ou da Unidade Fiscalizadora	B	Multa: R\$ 200.000,00	---
2.	Não apresentar documentos exigidos por agente fiscal	B	Multa: R\$ 200.000,00	---
2.	Não cumprir Instrução Normativa, Ordem de Serviço ou outra norma emanada de órgão competente.	B	Multa: R\$ 200.000,00	---
2.	Cobrar adicional de valores ou quaisquer encargos adicionais pela prestação de serviço com acessibilidade.	C	Multa: R\$ 1.000.000,00	---
2.	Divulgar, comercializar ou utilizar, sem sua autorização expressa, as informações pessoais dos passageiros para fins alheios ao STIP/DF.	C	Multa: R\$ 1.000.000,00	---
2.	Não cumprir determinação de agente fiscal.	C	Multa: R\$ 1.000.000,00	---
2.	Dificultar a ação fiscalizadora.	C	Multa: R\$ 1.000.000,00	---
2.	Fraudar documentos, informações ou dados necessários à obtenção do Certificado Anual de Autorização – CAA.	D	Multa: R\$ 5.000.000,00; e Cassação	---
2.	Fraudar quaisquer informações ou dados relativos à operação no STIP/DF.	D	Multa: R\$ 5.000.000,00; e Cassação	---
2.	Operar com autorização suspensa	D	Multa: R\$ 5.000.000,00; e Cassação	---

DECRETO Nº 38.259, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Altera o art. 23 do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, 07 de dezembro de 1999, que instituiu o Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL/DF- RIDE.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal DECRETA:

Art. 1º O artigo 23, do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23.....

IV - concessão de uso onerosa - CDU de terrenos rurais, de áreas em agrovila e em polos agroindustriais, de galpões para comercialização ou para manipulação e beneficiamento de produtos agropecuários;

V - termo de permissão para utilização de ponto de comercialização em espaços públicos.

§1º A concessão dos incentivos de que tratam os incisos I, II e IV implica na obrigatoriedade de pagamento por parte do beneficiário de retribuição anual em razão da ocupação no importe de 0,5 % sobre o valor de avaliação da área ou das edificações.

§2º O montante pago a título de ocupação de que trata o parágrafo anterior é considerado como adiantamento pelo pagamento do imóvel, caso o beneficiário opte pela compra.

§3º Atendidas as cláusulas previstas no contrato de concessão de direito real de uso, com opção de compra, a SEAGRI deve expedir, a requerimento do beneficiário, o competente Atestado de Implantação Definitiva que, com assinatura da respectiva escritura de compra e venda, proporcione a suspensão do pagamento da retribuição anual de que trata o §1º.

§4º A concessão de direito real de uso e a concessão de uso onerosa podem ter prazo de até 30 anos, renovável por igual período.

§5º A SEAGRI pode firmar ajustes com as Administrações Regionais para fins de gestão dos galpões do produtor.

§6º A localização dos pontos de comercialização em espaços públicos previstos no inciso V deste artigo deve ser definida por portaria conjunta da SEAGRI e da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

§7º A seleção de empreendimentos para concessão dos incentivos econômicos deve ser feita, preferencialmente, por meio de chamamento público.

§8º O edital de chamamento público previsto no parágrafo anterior deve conter os critérios de seleção e classificação dos empreendimentos, valor da retribuição anual, modelo e prazo dos contratos ou termos.

§9º A SEAGRI pode editar normas complementares sobre o funcionamento dos pontos de comercialização previstos nos incisos III e V deste artigo".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de junho de 2017.

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.260, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Aprova projeto urbanístico de desmembramento do Lote 2 da Quadra 805 do Setor de Habitações Coletivas e Econômicas Sul - SHCES, da Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o que consta do Processo Administrativo nº 030.008.993/1987, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de desmembramento do Lote 2 da Quadra 805 do Setor de Habitações Coletivas e Econômicas Sul - SHCES, da Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 022/13 e no Memorial Descritivo MDE 022/13, com a consequente criação dos Lotes 2A, 2B e 2C.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes ao projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 37.631, de 16 de setembro de 2016.

Brasília, 07 de junho de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.261, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.590.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 135.000.180/2017 e 193.000.251/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Planaltina e à Fundação de Apoio à Pesquisa do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 2.590.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201	09202	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						2.500.000
19.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010117	9800	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	2.500.000	2.500.000
190108/00001	59108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI						90.000
15.451.6001.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010224	9788	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA						
			6	33.90.36	0	100	56.000	
			6	33.90.39	0	100	34.000	
								90.000
2017AC00212							TOTAL	2.590.000

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201	09202	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF					2.500.000
19.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 011434	8917	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA-DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.11	0	100	2.450.000	
		99	31.91.13	0	100	50.000	
							2.500.000
190108/00001	59108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI					90.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 009795	7195	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA					
		6	31.90.96	0	100	90.000	
							90.000
2017AC00212							TOTAL
							2.590.000

DECRETO Nº 38.262, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.958.000,00 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 040.000.156/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 14.958.000,00 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101						14.958.000
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL							
28.843.0001.9030							
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA							
Ref. 000157	0002						
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL							
		99	32.90.21	0	100	14.958.000	
							14.958.000
2017AC00217 TOTAL							14.958.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						14.958.000
28.843.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000157	0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL	99	46.90.71	0	100	3.424.000	3.424.000
28.844.0001.9029		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA						
Ref. 000154	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA--DISTRITO FEDERAL	99	46.90.71	0	100	11.534.000	11.534.000
2017AC00217							TOTAL	14.958.000

DECRETO Nº 38.263, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 32.800.000,00 (trinta e dois milhões, e oitocentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 111.000.608/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 32.800.000,00 (trinta e dois milhões, e oitocentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO		1		DESPESA			R\$ 1,00		
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO				ORÇAMENTO INVESTIMENTO					
CANCELAMENTO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203	20201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP							32.800.000
23.423.6208.1823		IMPLANTAÇÃO DE RESERVA INDÍGENA							
Ref. 009255	0002	IMPLANTAÇÃO DE RESERVA INDÍGENA- KARIRI - XOCÓ DO BANANAL- PLANO PILOTO							
				1	44.00.00	0	1	1.600.000	
									1.600.000
23.451.6206.3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref. 009259	9584	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DO AUTÓDROMO- PLANO PILOTO							
				1	44.00.00	0	1	4.300.000	
									4.300.000
23.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 009264	9883	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL							
				99	44.00.00	0	1	8.000.000	
									8.000.000
23.451.6208.3160		REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS							
Ref. 011402	0003	REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL							
				99	44.00.00	0	1	5.200.000	
									5.200.000
23.451.6210.5006		EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS							
Ref. 011408	2917	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS- COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL							
				99	44.00.00	0	1	4.000.000	
									4.000.000
23.451.6210.5006		EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS							
Ref. 013131	2921	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS- TAQUARI- LAGO NORTE							
				18	44.00.00	0	1	1.000.000	
									1.000.000
23.451.6216.5902		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							
Ref. 011409	7785	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO--DISTRITO FEDERAL							
				99	44.00.00	0	1	2.500.000	
									2.500.000
23.452.6206.1950		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							
Ref. 012114	9494	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL							
				99	44.00.00	0	1	200.000	
									200.000
23.512.6210.3004		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS							

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO				ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 013127	0005	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS--CEILÂNDIA	9	44.00.00	0	1	700.000	700.000
23.512.6210.3004		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Ref. 013128	0006	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS--PLANO PILOTO .	1	44.00.00	0	1	700.000	700.000
23.512.6210.3671		REFORMA DE CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Ref. 013129	0001	REFORMA DE CENTRO TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	44.00.00	0	1	700.000	700.000
23.512.6210.3671		REFORMA DE CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Ref. 013130	0002	REFORMA DE CENTRO TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS-- SIA	29	44.00.00	0	1	700.000	700.000
23.695.6207.3936		REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV						
Ref. 011401	0005	REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV-- PLANO PILOTO .	1	44.00.00	0	1	3.200.000	3.200.000
2017AC00215		TOTAL						

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO				ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203	20201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP	1	44.00.00	0	1	2.490.000	2.490.000
23.126.6001.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 013133	5897	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-- PLANO PILOTO .	99	44.00.00	0	1	210.000	210.000
23.127.6208.5003		CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO						
Ref. 009254	0003	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO--COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	400.000	400.000
23.451.6210.5006		EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS						
Ref. 011404	2919	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS--TERRACAP PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL- PLANO PILOTO .	99	44.00.00	0	1	100.000	100.000
23.692.6001.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 011399	9578	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	29.600.000	29.600.000
23.692.6208.1085		AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS						
Ref. 009829	0005	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS--COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	29.600.000	29.600.000
2017AC00215		TOTAL						

DECRETO Nº 38.264, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 66.891.639,00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 390.000.013/2017, 193.000.057/2017, 193.000.087/2017 e 193.000.111/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF e à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - CODHAB, crédito suplementar no valor de R\$ 66.891.639,00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150201/15201	09202						15.510.711	
19.122.6207.1984								
Ref. 010235	9801							
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF								
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DE GOVERNANÇA DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA- PLANO PILOTO .								
		1	44.90.51	0	421	4.774.862	4.774.862	
19.571.6207.6026								
Ref. 010299	3134							
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO								
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FAPDF- DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.14	0	432	1.344		
		99	33.90.14	4	390	23.466		
		99	33.90.18	4	390	335.421		
		99	33.90.20	0	421	454.398		
		99	33.90.20	0	432	325.020		
		99	33.90.20	4	390	166.477		
		99	33.90.30	0	432	46.035		
		99	33.90.36	0	432	21.230		
		99	33.90.36	4	390	5.480		
		99	33.90.39	0	432	747.118		
		99	33.90.39	4	390	766.167		
		99	33.90.93	0	421	2.443.564		
		99	33.90.93	4	390	3.095.587		
		99	44.90.20	0	432	1.631.873		
		99	44.90.20	4	390	388.447		
		99	44.90.52	0	432	50.000		
		99	44.90.52	4	390	234.222		
							10.735.849	
280209/28209	28209						51.380.928	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB								
16.482.6208.3010								
Ref. 010128	0001							
REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO								
REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO- REALIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.39	0	321	21.872.600		
		99	33.90.39	0	332	29.383.951		
		99	33.90.39	3	390	124.377		
							51.380.928	
2017AC00211							66.891.639	
TOTAL								

ERRATA

Nos Anexos III, do Decreto nº 38.257 de 06 de junho de 2017, publicado no DODF 108, de 07 de junho de 2017, página 03, ONDE SE LÊ: "...GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA INTERNACIONAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01..." LEIA-SE: "...GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA INTERNACIONAL - Assessor Especial, CNE-06, 01".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 07 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA) DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as Atas de sessões ordinárias de julgamento do TJA, realizadas no mês de maio de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

1ª CÂMARA do TJA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 14 horas e 30 minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, que presidiu a sessão, JAEL ANTÔNIO DA SILVA, DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, YEDSON GUERÇO FARIA e MARCUS RIOS DIAS. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias

Recorrente: PAULO FROSSARD PORTILHO; processo fiscal nº: 0450.001.329/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO; processo fiscal nº: 0450.000.045/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: VICENTE GALILEU FERREIRA GUEDES; processo fiscal nº: 0450.000.012/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: AUTO POSTO 107 SUL; processo fiscal nº: 0450.001.504/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ORLANDO GAVEAS OLIVEIRA; processo fiscal nº: 0452.001.312/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SALVADOR FÁBIO SANTOS DE MORAES; processo fiscal nº: 0451.001.576/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: KARLA KASPER DE AMORIM; processo fiscal nº: 0450.000.480/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: KAMEL ISMAEL ABDULHAK; processo fiscal nº: 0450.000.490/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: POLEN ALIMENTOS LTDA - VIVENDAS; processo fiscal nº: 0455.000.527/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO I DA SQS 107 processo fiscal nº: 0450.000.889/2009; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira

Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN RAPHAEL; processo fiscal nº: 0452.000.887/2009, Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: EVALDO MAIA DA SILVA; processo fiscal nº: 0454.000.953/2014; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: WALLACE SOBRAL DAS CHAGAS; processo fiscal nº: 0452.001.188/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMI-

DADE; Recorrente: CENTRO MÉDICO ADNET; processo fiscal nº: 0450.002.236/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: WALCIR CAETANO FERREIRA; processo fiscal nº: 0361.001.446/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA; processo fiscal nº: 0453.000.511/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência; Recorrente: WESLEY FERNANDES DE OLIVEIRA; processo fiscal nº: 0361.005.599/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA GORETH SILVA BORGES; processo fiscal nº: 0361.003.328/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: IONE DE JESUS CAMPELO COSTA; processo fiscal nº: 0361.004.332/2016; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Yedson Guerço Faria

Recorrente: CLEVER GOMES; processo fiscal nº: 0453.000.656/2013; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para a UTJ; Recorrente: HEITOR GUERREIRO DANTAS; processo fiscal nº: 0453.000.368/2013; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para a UTJ; Recorrente: CONDOMÍNIO CENTRO NORTE DE COMPRAS; processo fiscal nº: 0450.001.986/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQS 312; processo fiscal nº: 0450.002.240/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RAIMUNDO NONATO REIS PENHA; processo fiscal nº: 0361.001.951/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA QUADRA 905; processo fiscal nº: 0450.000.230/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FERNANDO SABOIA VIEIRA; processo fiscal nº: 0361.003.867/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: J R ALVES DE QUEIROZ ME; processo fiscal nº: 0454.001.211/2015; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FUNDAÇÃO LOGOSOFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA; processo fiscal nº: 0361.004.327/2016; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Jael Antônio da Silva

Recorrente: IGREJA PRESBITERIANA DO PLANALTO; processo fiscal nº: 0450.001.513/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JANDIRA DE OLIVEIRA; processo fiscal nº: 0450.001.820/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ALESSANDRO KARLO BEVILACQUA RIBEIRO; processo fiscal nº: 0361.004.326/2016; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Marcus Rios Dias

Recorrente: TOP MARTIAL ARTS LTDA ME; processo fiscal nº: 0361.003.500/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMÍNIO MINI-CHÁCARA LAGO SUL Q 04 A 11; processo fiscal nº: 0452.001.067/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: KARLA K KASPER DE AMORIM; processo fiscal nº: 0450.000.481/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ROBERTO ORTEGA PEDROSA; processo fiscal nº: 0452.000.638/2013; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

2ª Câmara do TJA

Ata da 1ª Sessão ordinária de julgamento

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros CRISTIANE NINA ANTUNES, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, MARCELO FONSECA CARLOS, VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, DANIEL BORGES GOMES e LEONARDO VINHAL FRANCO. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Cristiane Nina Antunes
Recorrente: LUIZ GONZAGA MAGALHÃES; processo fiscal nº: 0455.001.167/2011, Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: EVANDRO LUIZ OSORIO MATOS; processo fiscal nº: 0450.001.127/2012, Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: GUSTAVO RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA; processo fiscal nº: 0450.001.497/2013; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: André Luiz Gonçalves Rodrigues
Recorrente: HERCULES AUGUSTO GADENHO; processo fiscal nº: 0450.000.904/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: POLEM ALIMENTOS LTDA; processo fiscal nº: 0455.000.456/2015; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CARLOS ANTONIO BOAVENTURA processo fiscal nº: 0453.000.832/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA EDULA P RODRIGUES; processo fiscal nº: 0450.001.996/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOSE GALVANE CORTES; processo fiscal nº: 0361.003.433/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: IONE CARDOSO; processo fiscal nº: 0454.002.845/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ARISTELA ADRIANO CARTAXO; processo fiscal nº: 0455.000.146/2015; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MIRIAM LUCIA NASCIF PESSOA; processo fiscal nº: 0450.002.279/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOÃO TELES DE AGUIAR; processo fiscal nº: 0361.003.334/2016; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Marcelo Fonseca Carlos
Recorrente: NEVES MARIANI PET SHOP; processo fiscal nº: 0455.000.087/2011, Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SIMONE ABADIA MOREIRA; processo fiscal nº: 0361.002.118/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CNPQ ASCON; processo fiscal nº: 0450.001.957/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ROSANE GEOGINIA MUNDIM; processo fiscal nº: 0361.003.336/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: AUTO POSTO 107 SUL; processo fiscal nº: 0450.001.503/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PAULO ADRIANO ALBUQUERQUE; processo fiscal nº: 0453.000.818/2014; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: HERCULES AUGUSTO GODINHO; processo fiscal nº: 0450.001.048/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: CONDOMÍNIO DOS BLOCOS H E I DA SQS 102; processo fiscal nº: 0361.004.289/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMÍNIO DO ED. ENGENHEIRO PAULO MAURICIO SAMPAIO; processo fiscal nº: 0450.002.059/2013; Recorrido: AGEFIS, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; mantendo a decisão de 1ª instância.

Relator: Vidal Martinez Fernandez
Recorrente: NOVA IMPRESSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA processo fiscal nº: 0450.002.006/2013, Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência; Recorrente: CLUBE DOS PREVIDENCIÁRIOS DE BRASILIA; processo fiscal nº: 0450.000.187/2011; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência; Recorrente: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B CLASSE A LTDA processo fiscal nº: 0450.001.638/2009; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para Secretaria Executiva; Recorrente: BRUNO VIEIRA ROMAO DO NASCIMENTO; processo fiscal nº: 0451.001.082/2014; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARCELO ORRICO DE SOUZA; processo fiscal nº: 0450.000.859/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: HOME HOSPITAL ORTOPEDICO DE MEDICINA ESPECIALIZADA; processo fiscal nº: 0361.006.539/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: CONDOMÍNIO EDIFICIO VARANDAS SUDOESTE; processo fiscal nº: 0450.001.805/2012; Recorrido:

AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ISAURA BELLONI; processo fiscal nº: 0361.004.331/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: RIEZO SILVA ALMEIDA; processo fiscal nº: 0450.001.788/2013; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Daniel Borges Gomes
Recorrente: DEMETRIUS BORELLI LUCIANO; processo fiscal nº: 0452.000.561/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOÃO COELHO DE LIMA; processo fiscal nº: 0361.003.350/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: WILTON ANTUNES DE SOUSA; processo fiscal nº: 0361.003.304/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO VASCO; processo fiscal nº: 0361.002.776/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE;

Relator: Leonardo Vinhal Franco
Recorrente: VIA K INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA; processo fiscal nº: 0451.001.825/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: NEURACI BARBOSA DE SOUZA ALVES; processo fiscal nº: 0455.001.322/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTO SEGURO; processo fiscal nº: 0453.001.493/2013; Recorrido: AGEFIS Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar a palavra, às dezessete horas, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

PLENO
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 14 horas e 30 minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, que presidiu a sessão, Jael Antônio da Silva, Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira, Yedson Guerço Faria, Marcus Rios Dias, Cristiane Nina Antunes, André Luiz Gonçalves Rodrigues, Marcelo Fonseca Carlos, Vidal Martinez Fernandez, Daniel Borges Gomes e Leonardo Vinhal Franco. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias
Recorrente: VERO FATO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA; processo fiscal nº: 0141.005.279/2002; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SHOPPING PARK WAY DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; processo fiscal nº: 0454.004.819/2009; Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira
Recorrente: KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA; processo fiscal nº: 0452.000.825/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MADENOBRE - MADEIRAS NOBRES LTDA; processo fiscal nº: 0141.005.050/1999; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "K" DA SHLN 516; processo fiscal nº: 0141.000.177/1999; Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Yedson Guerço Faria
Recorrente: SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO; processo fiscal nº: 0141.003.336/1999; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: DOMINGOS NOLETO DE ARAÚJO - ME; processo fiscal nº: 0455.001.593/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SOLANGE BATISTA DO NASCIMENTO; processo fiscal nº: 0361.005.473/2008; Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Jael Antônio da Silva
Recorrente: CRISTIAM BEL CONFECÇÕES - ME; processo fiscal nº: 0131.000.457/2005; Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: Cristiane Nina Antunes
Recorrente: MDC CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA; processo fiscal nº: 0142.001.032/2006; Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: André Luiz Gonçalves Rodrigues
Recorrente: SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO; processo fiscal nº: 0141.004.818/1999; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MEGALAR ELETRO E UTILIDADES LTDA EPP; processo fiscal nº: 0454.001.904/2009; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: OSMAR GONÇALVES PEREIRA; processo fiscal nº: 0453.001.545/2010; Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Marcelo Fonseca Carlos
Recorrente: CONTRAT REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA; processo fiscal nº: 0141.005.208/1999; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: OSMAR GONÇALVES PEREIRA; processo fiscal nº: 0453.000.410/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MADEREIRA DOM BOSCO; processo fiscal nº: 0142.000.259/2004; Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Vidal Martinez Fernandez
Recorrente: OSMAR GONÇALVES PEREIRA; processo fiscal nº: 0453.000.085/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SICIAL; processo fiscal nº: 0141.002.820/2000; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: SESC; processo fiscal nº: 0141.002.801/2001; Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Leonardo Vinhal Franco
Recorrente: SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA; processo fiscal nº: 0361.006.502/2008; Recorrido: AGEFIS Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

RESOLUÇÃO Nº 22, 07 DE JUNHO DE 2017.
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA) DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e parágrafo primeiro do artigo 40 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, resolve:
Art. 1º Tornar públicas as pautas de julgamentos das Sessões Ordinárias da 1ª Câmara e da 2ª deste Tribunal, referentes ao mês de junho de 2017.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

1ª CÂMARA
Data: 29 de junho de 2017, quinta-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:30 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira
Recorrente: RT: JANISSE CARDOSO OLIVEIRA ELEUTERIO; processo fiscal nº: 0361.004.887/2009, Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: HUGO LEONARDO MOUTINHO DORNEL; processo fiscal nº: 0453.001.599/2010; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: NX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; processo fiscal nº: 0455.001.749/2011; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: IGREJA EVANGELICA TENDA DA LIBERTAÇÃO; processo fiscal nº: 0453.002.066/2012; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JODIEL LIMA DE CARVALHO; processo fiscal nº: 0134.001.486/2007; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MAGNOLIA MARTINS RODRIGUES; processo fiscal nº: 0452.000.686/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARIA DO ROSARIO SILVA MELO; processo fiscal nº: 0361.006.427/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: OSVALDO ALVES DE ARAUJO ME; processo fiscal nº: 0361.001.285/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES DE EMPRESAS MERCADO IMOBILIÁRIO DF; processo fiscal nº: 0361.001.131/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADM. REGIONAL DO DF; processo fiscal nº: 0361.004.706/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: TAGUATINGA METAIS COMERCIAL LTDA ME; processo fiscal nº: 0361.005.737/2008; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ASSOCIAÇÃO MARIA DOS ANJOS; processo fiscal nº: 0361.001.321/2009; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOÃO BORGES DOS SANTOS ME; processo fiscal nº: 0361.000.803/2009; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ERIVAN DA SILVA RAPOSO; processo fiscal nº: 0361.004.047/2009; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SILCO ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 0361.001.385/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: BRUNO FLAVIO VIEIRA; processo fiscal nº: 0455.000.670/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MEU BAR E LANCHONETE LTDA; processo fiscal nº: 0455.000.672/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: COOPATAG; processo fiscal nº: 0455.000.679/2010 ; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Yedson Guerço Faria
Recorrente: SINDICATO NACIONAL DOS DOC. DAS INST. DE ENSINO SUP. - ADUNB; processo fiscal nº: 0450.000.835/2012; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: BENEDITO DOMINGOS MENEGAZZI; processo fiscal nº:

0452.000.810/2010; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: OSWALDO DE FREITA SANTOS; processo fiscal nº: 0450.001.283/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOSÉ ROZALVO ANDRIGUETO; processo fiscal nº: 0450.002.234/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MEU BAR E LANCHONETE LTDA; processo fiscal nº: 0455.000.767/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: RITA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO; processo fiscal nº: 0450.002.121/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ANTONIO LIMA DE FARIAS; processo fiscal nº: 0361.003.389/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ROSEMBERK ANTONIO DA SILVA; processo fiscal nº: 0455.001.061/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: FEDERAÇÃO ESPIRITA DO DISTRITO FEDERAL - FEDF; processo fiscal nº: 0361.001.541/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ANTONIO PAIXÃO DE LIMA; processo fiscal nº: 0361.006.739/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - ADM. REGIONAL DO DF; processo fiscal nº: 0361.004.705/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA; processo fiscal nº: 0361.004.699/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ALBINO JOSÉ ALVES DO AMARAL; processo fiscal nº: 0361.001.138/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: FANTINY TAGUATINGA COMERCIO DE CALÇADOS; processo fiscal nº: 0361.001.319/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: FC SERVIÇOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; processo fiscal nº: 0361.002.874/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: PAULO BAETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; processo fiscal nº: 0453.001.035/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: DOMINGOS ANTÔNIO CAMPANHOLO; processo fiscal nº: 0453.000.890/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOSÉ DO BONFIM SILVA SOUZA; processo fiscal nº: 0453.001.516/2010; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Jael Antônio da Silva
Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQS 206; processo fiscal nº: 0450.002.977/2011, Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ACCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME; processo fiscal nº: 0454.000.740/2011; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO K SQS 208; processo fiscal nº: 0450.002.033/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: TAGUASUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; processo fiscal nº: 0455.001.104/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CIPO COMERCIO E INDUSTRIA PEDRO SALOMÃO LTDA; processo fiscal nº: 0452.000.748/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SOCIEDADE INCORPORADORA RESIDENCIAL THOMAS JEFFERSON S/A; processo fiscal nº: 0453.000.425/2010; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Marcus Rios Dias
Recorrente: JAIR DOS SANTOS MARAMBAIA; processo fiscal nº: 0455.001.459/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: LUCIO TAMEIRÃO MACHADO; processo fiscal nº: 0450.000.436/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MANOEL RAMOS DE FRANÇA - ME; processo fiscal nº: 0455.001.231/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: LEONARDO DE AGUIAR ROCHA; processo fiscal nº: 0455.000.794/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOSÉ GERALDO VIEIRA; processo fiscal nº: 0455.000.819/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ARLON SALVADOR SANTUCHE; processo fiscal nº: 0452.000.235/2012; Recorrido: AGEFIS.

2ª CÂMARA
Data: 28 de junho de 2017, quarta-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:30 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relatora: Cristiane Nina Antunes
Recorrente: LAC ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 0453.000.156/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JADIEL LIMA DE CARVALHO; processo fiscal nº: 0134.000.637/2008; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SILVIO ANTONIO ZUPPA; processo fiscal nº: 0450.000.335/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOÃO FERREIRA DA SILVA; processo fiscal nº: 0454.001.098/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: RAILSON RODRIGUES DA SILVA; processo fiscal nº: 0455.000.848/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 210; processo fiscal nº: 0361.004.311/2016; Recorrido: AGEFIS.

Relator: André Luiz Gonçalves Rodrigues
Recorrente: FRANCISCO MARCILIO MARREIROS FILHO; processo fiscal nº: 0451.000.181/2012; Retorno de diligência; Recorrente: JANDIRA LOURENÇO DE GOUVEIA SILVA; processo fiscal nº: 0451.001.867/2013; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ANGELO GONÇALVES PEREIRA DE SOUSA; processo fiscal nº: 0451.001.182/2009; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: RIVANALDO GOMES DE ARAUJO; processo fiscal nº: 0361.000.189/2013; Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JODIEL LIMA DE CARVALHO; processo fiscal nº: 0134.001.484/2007; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: HELIO ARAUJO VIEIRA ME; processo fiscal nº: 0455.001.238/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: VALOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; processo fiscal nº: 0361.000.427/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CIVIL ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 0361.004.719/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: EDIRLEI JOSE SOARES; processo fiscal nº: 0361.001.292/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: TRADE DRINK'S FOODS COM. E

DIST. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA; processo fiscal nº: 0361.001.290/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: FRANCISCO GLAUCO BALDUINO E VASCONCELOS; processo fiscal nº: 0361.001.139/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JURANDI RODRIGUES DE SOUSA; processo fiscal nº: 0361.005.463/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: INSTITUIÇÃO ADVENT. CENTRAL BRAS. DE EDUCAÇÃO; processo fiscal nº: 0361.001.332/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA; processo fiscal nº: 0361.004.214/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS; processo fiscal nº: 0361.004.292/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: REMOLLACHAS TEQUILAS BAR E RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA; processo fiscal nº: 0453.001.023/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARY PEREIRA DE LIMA; processo fiscal nº: 0455.000.528/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ROGERIO MONTEIRO DE ARAUJO; processo fiscal nº: 0453.000.530/2010; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Marcelo Fonseca Carlos

Recorrente: KATIA REGINA DRUZIANI ROQUE; processo fiscal nº: 0452.001.217/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: FERNANDO JOSÉ MOTA FERREIRA; processo fiscal nº: 0452.001.714/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: IRENE MARIA DE CASTRO; processo fiscal nº: 0452.001.917/2009; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ROSILDA DE ALMEIDA SILVA; processo fiscal nº: 0453.000.007/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA; processo fiscal nº: 0450.000.798/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: LUCILENE DIAS BRANDÃO; processo fiscal nº: 0455.000.812/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MEU BAR E LANCHONETE LTDA; processo fiscal nº: 0455.001.239/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SHCES 1409; processo fiscal nº: 0361.006.058/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO G QUADRA 1307 DO SHCES CRUZEIRO; processo fiscal nº: 0361.000.419/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ISA MARIA PAGANO CASTILHO; processo fiscal nº: 0361.005.042/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARCIA DE SOUZA LEME; processo fiscal nº: 0361.006.793/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARIA GINURA DA SILVA LIMA; processo fiscal nº: 0361.004.61/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: INTERMEDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; processo fiscal nº: 0361.001.134/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SESC SERVIÇO SOCIAL DO COM. ADMINIST. REG. DO DF; processo fiscal nº: 0361.004.704/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARIA DAS DORES ROCHA FRANÇA; processo fiscal nº: 0361.001.888/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO; processo fiscal nº: 0361.002.510/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: DEIVSON CORREA VILA NOVA; processo fiscal nº: 0450.002.347/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: KATIA DE JESUS OLIVEIRA; processo fiscal nº: 0455.001.166/2013; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Vidal Martinez Fernandez

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SHCN SQ 309; processo fiscal nº: 0450.002.008/2011, Vistas; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: VALTER FERREIRA XAVIER FILHO; processo fiscal nº: 0452.001.040/2012; Embargo de Declaração; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: FRANCISCA AMANCIO BEZERRA; processo fiscal nº: 0361.003.854/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: HIPERPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME; processo fiscal nº: 0361.000.215/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARLENE DE SOUZA ALVES; processo fiscal nº: 0361.003.060/2014 (Apenso ao processo 0361.004754/2016); Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOARI PEREIRA MOURA BATISTA DA SILVA; processo fiscal nº: 0361.004.733/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: VIVENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; processo fiscal nº: 0361.004.745/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SESC SERVIÇO SOCIAL DO COM. ADMINIST. REG. DO DF; processo fiscal nº: 0361.004.707/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CIVIL ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 0361.004.720/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: WILLIAM MATOS DE LIMA; processo fiscal nº: 0361.006.738/2016; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ESTER FERREIRA DE FIGUEIREDO DUARTE; processo fiscal nº: 0453.000.953/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MM SARAIVA JUNIOR; processo fiscal nº: 0453.001.005/2011; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Daniel Borges Gomes

Recorrente: VINICIUS VALMIR DE OLIVEIRA; processo fiscal nº: 0453.000.452/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ESMERALDO SILVA DE ALMEIDA; processo fiscal nº: 0455.001.522/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DO NASCIMENTO; processo fiscal nº: 0455.001.105/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ANDRE FELIPE RODRIGUES BANDEIRA; processo fiscal nº: 0455.001.125/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOSÉ ELISBERTO DE SOUZA ME; processo fiscal nº: 0455.000.878/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SOCIEDADE INCORPORADORA RESIDENCIAL THOMAS JEFFERSON S. A.; processo fiscal nº: 0453.000.752/2010; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Leonardo Vinhal Franco

Recorrente: AMERICO NAVES DE AGUIAR; processo fiscal nº: 0450.000.393/2009; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ROBERTO ALMEIDA DE ANDRADE; processo fiscal nº: 0452.000.488/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOAO PEREIRA TAVARES; processo fiscal nº: 0455.001.198/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MEGA JULIO CESAR FERNANDES PINTO - ME; processo fiscal nº: 0453.001.027/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: OT ADMIN. E PARTICIPAÇÃO LTDA; processo fiscal nº: 0453.001.965/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: TECAR DE VEÍCULOS E SERVIÇOS S/A; processo fiscal nº: 0361.005.764/2016; Recorrido: AGEFIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 29 de maio de 2017

Referência: Processo nº 410.003026/2016. Interessado: ASSOC DOS SERVID DA CIA DO DESENV DO PLANALTO CENTRAL - ACOD, CNPJ 01.610.989/0001-18. Assunto: CADASTRAMENTO ENTIDADES.

1. Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SEPLAG, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, c/c, o § 2º, do art. 7º, da Portaria SEPLAG nº 43, de 08 de fevereiro de 2017, retificada pela Portaria SEPLAG nº 72, de 03 de março de 2017;
2. AUTORIZO a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da ASSOC DOS SERVID DA CIA DO DESENV DO PLANALTO CENTRAL - ACOD, CNPJ 01.610.989/0001-18, referente à modalidade de Mensalidade - Entidade, no percentual fixo de 1% (um por cento) do salário base, definido às fls. 45, na qualidade de Consignatária Facultativa, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal;
3. Publique-se;
4. Cientifique-se à entidade interessada;
5. A Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Coordenação de Geração e Acompanhamento da Folha de Pagamento - COPAG, para as demais providências pertinentes.

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA

Substituto

PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO.

(Em Liquidação)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O LIQUIDANTE DA PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, VII, do Estatuto Social (Decreto Distrital nº 5.210/1980), considerando o disposto na Cláusula IV dos Contratos de Compra e Venda de Madeira nº 01/2013, nº 01/2014, nº 02/2014 e nº 03/2014, tendo ainda em vista o disposto no item "a" da Solicitação de Ação Corretiva nº 05/2017, oriunda da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Fiscal nomeado para os Contratos de Compra e Venda da Madeira em conformidade com a Ordem de Serviço nº 001/2017, que realize novo procedimento de inspeção in loco com o fito de averiguar o estado de cumprimento da suspensão contratual determinada pela Ordem de Serviço nº 03, de 04 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON CHAVES BOECHAT

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

EXTRATOS DE DECISÃO

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 840/2011, em especial, o art. 211, 212 e 215, c/c os artigos 14 e 221 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, diante da Instrução Probatória contida nos autos do Processo SEI nº 00040-00052750/2017-74, e consoante Julgamento sob nº SEI 1332460 DECIDE: a) ACOLHER, na íntegra, o Relatório Circunstanciado sob nº SEI 1307877 exarado pela Comissão de Sindicância; b) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 00040-00052750/2017-74, nos termos dos Artigos 212, § 5º, e 215, II, da Lei Complementar distrital nº 840 de 2011.

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 840/2011, em especial, o art. 211 e seguintes, c/c os artigos 14 e 221 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, diante da Instrução Probatória contida nos autos do Processo SEI nº 00040-00050063/2017-14, e consoante Julgamento sob nº SEI 1332910 DECIDE: a) ACOLHER, na íntegra, o Relatório Circunstanciado exarado pela Comissão de Sindicância sob nº SEI 1302106; b) ARQUIVAR o processo, com base no art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 108, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 129.001.294/2017, MARIA BERNADETE DE ALMEIDA FONTENELE, 097.953.751-72, OVP 5067, 2017, requerente portador de deficiência visual não amparada no item 2, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei 4.727/2011 (visão monocular) bem como o Laudo Médico apresentado não é no modelo próprio da Secretaria de Estado de Fazenda do DF, contrariando o disposto no art. 1º, inciso IV, letra "a" da IN nº 02/2015, publicada no DODF

nº 115 de 17/06/2015. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 91, DE 17 DE MAIO DE 2017
Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA CO-ORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.001696/2017, RENEE SANTOS BARBOSA ARAUJO, 042.816.991-04, OVU 6446, 2017, requerente não era proprietário do veículo na data do fato gerador. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
REGINALDO LIMA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECOMENDAÇÃO CSDF Nº 02, DE 16 DE MAIO DE 2017
O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua 399ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2017, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Resolução nº 32, de 22 de novembro de 2011, e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 2012, e, ainda,
Considerando o que diz o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e reiterado no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;
Considerando o documento protocolado no Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, em 05/12/2016, pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF solicitando intermediação deste Conselho junto a Gestão para devolução das horas não trabalhadas no período de paralisação e greve no ano de 2016, que resultaram em descontos financeiros nos salários dos servidores;
Considerando a necessidade de horas de serviços para compor escalas nos mais diversos setores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
Considerando a reunião entre o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e os diretores do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF, intermediada pelo Presidente e Mesa Diretora do CSDF, em 09/05/2017, aonde foi pactuado o acordo de devolução das horas não trabalhadas. Para os que já estão com banco de horas positivo, deverão ser validados, objetivando o estorno imediato dos descontos já ocorridos. Aos que ainda permanece com horas negativas, proceder a confecção das escalas referente às reposições, tendo como consequência os estornos de valores descontados e abonos administrativos;
Considerando a solicitação feita ao Pleno do CSDF para inclusão das categorias de Técnicos em Radiologia do Distrito Federal e Enfermeiros no pleito solicitado.
Recomenda:
Art. 1º Aprovar, por maioria absoluta, que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunique a todas as Superintendências e Unidades Regionais de Referência que será autorizado a devolução das horas não trabalhadas, no período de paralisação e greve no ano de 2016, para todos os funcionários que estão com bancos de horas negativos ou com descontos realizados nos contracheques de meses anteriores.
Plenária do Conselho de Saúde do DF em sua Trecentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária

HELVÉCIO FERREIRA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 69, DE 07 DE JUNHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de Serviço nº 67, de 01 de junho de 2017, Artigos 1º e 2º, referente à dispensa e a designação de executores, constante no DODF nº 105, de 02 de junho de 2017, p. 52, visto que a vigência do Convênio nº 836213/2016 expirou em 12/05/2017.
Art.2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL

DECISÕES

Analizando os autos do Processo 070-001.651/2016, e de acordo com as atribuições previstas na Lei nº229/92, art.16 c/c o art.53, Item IV do Decreto nº34.249/2013, RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº001013 e o Auto de Apreensão nº001013, datados de 01/08/2016, lavrados em desfavor da empresa MANI HORTIFRUTIGRANJEIRO, CNPJ: 03.329.165/0001-08, sito Colônia Agrícola Samambaia, Chácara 43 - Vicente Pires, para com fundamento no que dispõe os art. 4º da Lei nº 1.671/97, e os arts.40 e 42 inc. V do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 19.341/98. E devido ser o infrator reincidente, aplicar-lhe as penalidades de MULTA no valor de R\$2.440,75 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), cumulada com a de APREENSÃO, penas estas previstas no art.11 incs. II e III da Lei nº1.671/97/92, em razão de o estabelecimento produzir/processar alimentos de origem vegetal enquanto interdito; imprimir rótulos de produtos processados com carimbo de inspeção e data de fabricação e validade relativos ao período de interdição, contrariando assim as normas vigentes.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 59 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, o estabelecimento dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer à Comissão Julgadora de Recurso Administrativo. INTIME-SE o requerente da decisão.

Em 17 de outubro de 2016.
ATHAUALPA NAZARETH COSTA
Diretor/DIPOVA

Analizando os autos do Processo 070-001.891/2016, e de acordo com as atribuições previstas na Lei Nº229/92, art.16 c/c o art.53, Item IV do Decreto Nº34.249/2013, RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº001019, e o Auto de Apreensão nº001018, datados de 27/09/2016, lavrados em desfavor de EUDAUTON DIOGENES LIRA, portador do CPF: 239.563.051-91, sito Rua 15, ch. 95, lote 01 Vila São José - Vicente Pires/DF, para com fundamento no que dispõe os arts. 50 e 58 incs. I e VI do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 19.341/98 c/c o art. 904 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº30.691/52 (RIISPOA), aplicar-lhe as penalidades de MULTA no valor de R\$3.148,40 (três mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), cumulada com a de APREENSÃO, penas estas previstas no art.15 incs. II e III da Lei nº.229/92, em razão de o infrator transportar para fins de comercialização no território do Distrito Federal os produtos especificados e quantificados no Auto de Apreensão nº001018, fl. 03, de forma inadequada, uma vez que o veículo não era dotado de isolamento térmico e aparelho climatizador, sendo transportados sem o devido acondicionamento térmico necessário, contrariando assim as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 59 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, o estabelecimento dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer à Comissão Julgadora de Recurso Administrativo ou, para efetuar o pagamento da multa com redução de 20%. CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa, cumulativamente, e, caso não haja recurso e nem pagamento da multa, o débito será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial. INTIME-SE o requerente da decisão.

Em 29 de novembro de 2016.
ATHAUALPA NAZARETH COSTA
Diretor/DIPOVA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 06 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 13/06/2017, o prazo estabelecido na Instrução nº 49 de 07/04/2017, publicada no DODF nº 72, pág. 10, de 13/04/2017, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 094.000.884/2016.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.177/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017
Dispõe sobre designação do Gestor das Atas de Registro de Preços nº 001, 002 e 003/2017 da CODHAB/DF.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "I", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar: MARCELA ZAGO VILELA, matrícula nº. 872-9 - CPF 059.506.176-14 para atuar como Gestora no acompanhamento das Atas de Registro de Preços nº 001, 002 e 003/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação eventual e futura de empresa de engenharia especializada em Serviços Técnicos de Levantamentos Topográficos, nas áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS e de Parcelamentos Urbanos Isolados de Interesse Social - PUTs, constantes do PDOT/2009 e sua atualização listadas no no Anexo I, abrangendo uma área de aproximadamente 2.600 (dois mil e seiscentos) hectares que foram divididos em 7 (sete) dentre outras áreas que se caracterizarem como de interesse social passíveis de regularização, que serão contempladas na próxima revisão do PDOT, sendo definidas segundo o interesse da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, em conformidades com trabalhos específicos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2017, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante.

Art. 2º Caberá ao Gestor das Atas, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e o que consta no processo nº 141.000.693/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09 de junho de 2017, o prazo fixado na Ordem de Serviço nº 34, de 10/05/2017, publicada no DODF nº 89, de 11/05/2017, pág. 20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SENA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 02/2017

Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, Assunto: Isenção de preço público pela utilização de área pública. Dispensa de pagamento de preço público, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, a ocupação da Praça da CCSW 01, para contação da história de "Chapelzinho Vermelho" pela Cia Teatral Néia e Nando, evento cultural gratuito, que será realizado no dia 03 de junho de 2017, das 19:30h às 20:30h.

Em 02 de junho de 2017

HÉLIO DOS SANTOS

Administrador Regional- Interino

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no Ed. Sede da SEMA/DF - sala de reuniões, 4º andar, ocorreu a Vigésima Reunião Extraordinária (20ª RE) do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM-DF, sob a seguinte pauta: Item1: Projeto Cadastro Ambiental Rural - CAR (SEMA/SEAGRI/EMATER-DF): 1.1 Retificação do plano de trabalho do projeto SEMA/SEAGRI/EMATER-DF que trata da Inscrição no CAR; 1.2 Informes sobre o andamento do projeto; Item 2: Projeto Cadastro Ambiental Rural - CAR (SEMA/IBRAM): 2.1 Proposta de atualização no projeto CAR/IBRAM dos equipamentos e materiais necessários para execução da análise de dados do CAR pelo IBRAM; Item 3: Apresentação do Projeto "Controle Populacional de Animais Domésticos"; Item 4: Outros. Fizeram-se presentes o Senhor IVENS DO AMARAL DRUMOND, Conselheiro Suplente do Presidente do CAF/FUNAM, que presidiu a reunião e os demais conselheiros: Sra. MARA CRISTINA MOSCOSO, Conselheira Suplente da SEMA, Sra. TÂNIA APARECIDA SILVA BRITO, Conselheira Suplente do IBRAM/DF, Sr. CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, Vice-Presidente do CAF/FUNAM, Sr. LUIZ FERNANDO FERREIRA, Conselheiro Titular do Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB; Sr. DOUGLAS JOSÉ DA SILVA, Conselheiro Suplente da Universidade Católica de Brasília - UCB, Sr. JOÃO BOSCO COSTA DIAS, Conselheiro Suplente da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP. Além dos conselheiros participaram da reunião: Sr. JOCIVANE DE SOUZA BRITO, Secretário Executivo do FUNAM/DF, Sra. NAZARÉ SOARES, Subsecretaria de

Serviços Ecológicos - SUSEC/SEMA, Sr. RODRIGO RAMTHUM, Chefe da Assessoria de Comunicação do IBRAM - ASCOM e os Analistas de Atividades do Meio Ambiente do IBRAM Sr. ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, Sr. ALISSON SANTOS NUNES e Sra. JULIANA DE CASTRO FREITAS. Procedendo-se a convocação e constatado o quórum o Sr. IVENS DO AMARAL DRUMOND deu início à reunião expondo que a convocação extraordinária visava tratar da pauta enviada ao CAF/FUNAM, pelos responsáveis técnicos dos projetos e convênios em andamento que utilizam recursos do FUNAM-DF. Em seguida o Sr. Ivens passou a ler o primeiro ponto a ser tratado na reunião: Item 1: Projeto Cadastro Ambiental Rural - CAR (SEMA/SEAGRI/EMATER-DF): 1.1 Retificação do plano de trabalho do projeto SEMA/SEAGRI/EMATER-DF que trata da Inscrição no CAR; 1.2 Informes sobre o andamento do projeto. A palavra foi dada ao executor do Convênio nº. 01/2016 - Programa de Assistência de Inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), Sr. Leider Alves de Oliveira, que deu início a apresentação dos ajustes efetuados no Plano de Trabalho e justificativa para assinatura de Termo de Aditivo do referido Convênio, ressaltando que os valores iniciais do convênio permaneceram inalterados - R\$ 999.554,72 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), destinados à EMATER, para a inscrição no CAR. Em seguida o Sr. Leider informou que o Convênio nº. 01/2016 foi assinado em março de 2016, mas iniciou-se, efetivamente, em maio de 2016, após a liberação dos recursos financeiros e que os trabalhos estão sendo desenvolvidos com participação da EMATER, por meio do cadastramento dos proprietários/pequenos produtores rurais. O Sr. Leider descreveu a necessidade de ajustes ao plano de trabalho, de forma a deixar mais claro algumas metas constantes no Cronograma Físico de Execução do convênio, especificamente a inversão da etapa "Capacitação de Estagiários" pela etapa "Seleção de Estagiários". Destacou que, em relação ao Plano de Comunicação, a cargo do IBRAM, Foi disponibilizado pelo Serviço Florestal Federal, material de divulgação (cartilhas/folders), o que vem auxiliando no trabalho. Ressaltou ainda que, com base em lei federal editada recentemente, o prazo final de conclusão do cadastramento passou a ser dezembro de 2017. Em seguida frisou a importância da prorrogação do convênio para conciliar com o novo prazo final, bem como da necessidade de se firmar Termo Aditivo do Convênio nº. 01/2016, que estabelecerá prazo de vigência de 01 (hum) ano - maio/2017 a março/2018. Nesse momento o conselheiro João Bosco fez uma ressalva quanto à divergência do prazo final disposto na lei federal - dezembro de 2017 - com o proposto pelo novo Plano de Trabalho - março de 2018. Em atendimento a ressalva do conselheiro, o Sr. Leider relatou que o CAR continuará efetuando o cadastramento, mas que o pequeno produtor que cadastrar-se após dezembro de 2017 eventualmente perderá benefícios previstos no PRA, dentre outros. Em seguida o Sr. Alisson (IBRAM) fez intervenção informando que os benefícios referem-se ao apoio do poder público na recuperação de áreas de preservação permanente, mas que ainda não há normatização acerca desse tema específico. Em seguida, o presidente da 20ª RE, Sr. Ivens, deu início ao regime de votação do Item 1 - Dilação do prazo de vigência do Convênio nº. 01/2016 alteração das metas/etapas do Cronograma Físico de Execução, tendo sido aprovado por unanimidade, mas com ressalva apresentada pelo conselheiro João Bosco, relativa à importância do cumprimento do prazo estabelecido em lei federal para finalização da etapa inicial de cadastramento do CAR (dezembro/2017), com objetivo proteger os pequenos produtores rurais quanto à utilização dos benefícios dispostos na Lei nº. 12.651/2012 (Código Florestal). Item 2: Projeto Cadastro Ambiental Rural - CAR(SEMA/IBRAM) o presidente deu a palavra ao Sr. Rodrigo Ramthum, chefe da ASCOM/IBRAM, para descrever acerca do andamento do Plano de Comunicação, correspondente ao Projeto do CAR - SEMA/IBRAM (Item 2. da pauta). O Sr. Rodrigo descreveu resumidamente sobre o andamento dos trabalhos e as dificuldades encontradas até o presente momento. Informou que o prazo atual para conclusão do Plano de Comunicação se encerrará em dezembro/2017. Ressaltou ainda que o material de divulgação do CAR, elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro, poderá ser empregado no Plano de Comunicação, desde que customizado por meio da alteração da "arte" e inserção de "logos". Por fim o Sr. Rodrigo relatou que apresentará as ações do Plano de Comunicação do CAR a primeira quinzena de junho/2017. Encerrada a participação do Sr. Rodrigo, e ainda discutindo o Item 2, o Sr. Ivens direcionou a palavra para a Sra. Juliana (IBRAM), que iniciou a apresentação descrevendo sobre o andamento dos trabalhos de validação dos dados junto ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, além da atualização do Plano de Trabalho. Informou ainda que as alterações propostas no Plano de Trabalho não haviam sido aprovadas pelo CAF/FUNAM, por isso a solicitação da reunião. Relatou que a 1ª fase dos trabalhos - inscrição no SICAR - está ocorrendo de maneira satisfatória, mas a 2ª fase - análise dos dados no SICAR -, depende de um módulo do sistema que ainda não foi disponibilizado pelo Serviço Florestal Brasileiro, gerando preocupação junto à equipe técnica do IBRAM. A Sr. Juliana destacou que no decorrer dos trabalhos constatou-se a necessidade de atualizar a aquisição prevista, com novas tecnologias disponíveis no mercado, em especial por meio de, pelo menos, um veículo aéreo não tripulado e controlado remotamente, denominado DRO-NE, que permitirá incrementar os trabalhos de validação dos dados cadastrais, quando da abertura do módulo específico no SICAR. Constatou ainda que os valores de diversos equipamentos da relação (rol) de objetos a serem adquiridos para a execução dos trabalhos sofreram alterações, inclusive com redução de preço, o que permitirá a aquisição de novos equipamentos. Em função disto a Sr. Juliana solicitou a possibilidade do CAF autorizar a flexibilização (remanejamento) dos recursos dentro do rol de objetos do projeto, sem comprometer o valor global aprovado pelo CAF. O conselheiro Luiz Fernando propôs que toda vez que houver necessidade de alteração na utilização dos recursos para aquisição dos objetos seja apresentada justificativa e a devida prestação de contas, justificando assim o remanejamento para aquisição de novos objetos que atenderão as metas e objetivos do projeto, não sendo necessária deliberação por do CAF/FUNAM. Encerrada a apresentação o presidente da reunião colocou em votação a solicitação de flexibilização no remanejamento dos recursos para aquisição de equipamentos constantes no rol de objetos do projeto, tendo

sido aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Em seguida o presidente deu início ao Item 3. Apresentação do Projeto "Controle Populacional de Animais Domésticos", destacando a relevância do tema, apresentando o Sr. Almir Picanço de Figueiredo, coordenador substituto de Fauna do IBRAM e passando a palavra a Sra. Mara Moscoso, chefe da Unidade Estratégica de Direitos Animais, para apresentação do Projeto. Sra. Mara descreveu sobre o objetivo e importância do projeto, enfatizando o importante trabalho desenvolvido no Distrito Federal por meio do "Castra-Móvel", que efetuou em 2016, cerca de 3.000 intervenções cirúrgicas em cães e gatos. Ela informou que, para dar continuidade ao programa de controle reprodutivo com maior efetividade e tendo em vista a avaliação e sugestões dos tutores atendidos no Castra-móvel, em 2016 o IBRAM publicou edital para credenciamento de clínicas, para atender a uma demanda maior, proporcionar maior conforto aos tutores que ficam aguardando, e ainda a opção do tutor fazer o agendamento conforme a sua disponibilidade. Até o momento apenas uma clínica se credenciou, mas acreditam que outras vão aderir ao programa. Sr. Almir alertou sobre a grande quantidade de animais (cães e gatos) que adentram as Unidades de Conservação causando sérios impactos ambientais a fauna daquelas unidades. Em seguida a Sra. Mara descreveu sobre os tipos de cadastramentos e metodologia constantes do projeto, destacando que o valor total do projeto, R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destina-se a execução de aproximadamente 7.000 (sete mil) castrações, ao valor entre R\$ 80,00 a R\$ 120,00 (cães e gatos, machos e fêmeas), que o prazo é de 18 (dezoito) meses e a execução estará a cargo do IBRAM. O conselheiro João Bosco questionou se o castra-móvel consegue atender seus propósitos e se o projeto em pauta alcançará efetivamente seus objetivos sem perda de recursos. Nesse momento o conselheiro Douglas ressaltou a importância do controle dos cadastros no sistema para fins da prestação de contas. Em atendimento às questões suscitadas pelos conselheiros, o Sr. Almir relatou que haverá controle rigoroso e transparência por meio de divulgação/informação dos resultados no site do IBRAM, bem como por meio das prestações de contas. Encerrada a apresentação o presidente, Sr. Ivens, abriu o regime de votação, tendo sido o projeto aprovado por unanimidade. Em seguida o Secretário Executivo do FUNAM informou que o CAF/FUNAM deveria indicar um Relator para o projeto, o que ocorreu na sequência com a indicação, por unanimidade, do conselheiro Sr. CARCIUS SANTOS, Vice-Presidente do CAF/FUNAM. Logo após, o Sr. Ivens deu início ao Item 4. Outros, passando a palavra ao Secretário Executivo do FUNAM, Sr. Jocivane, que passou a tratar de temas relacionados aos 04 (quatro) Concursos da SEMA - Edição 2017. Sr. Jocivane informou inicialmente que os Coordenadores Técnicos, que apresentaram os projetos e elaboraram o Termo de Referência dos concursos, deverão ser os Presidentes das Comissões Julgadoras, elencando-os em seguida: Sr. LEONEL GENEROSO - Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis; MARIA SILVIA - Concurso Iniciativas Urbanas Sustentáveis; GABRIELA BARBOSA BATISTA - Concurso Espaços Educadores Sustentáveis; e ELIZABETH COUTO FERRAZ - Concurso Iniciativas Empresariais Sustentáveis. Logo após o Sr. Jocivane solicitou deliberação dos conselheiros quanto à composição das Comissões Julgadoras, tendo sido aprovada por unanimidade com 05 (cinco) instituições, distribuídos da seguinte forma: Presidente: Coordenador Técnico da SEMA; membros: 01 representante do IBRAM; 01 do CONAM; 01 da Sociedade Civil; e 01 da Academia. Nada mais havendo tratar, o presidente da reunião, Sr. IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND, deu por encerrada a Vigésima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM. A presente ATA foi lida, aprovada e assinada nesta reunião, e a mesma será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 179, de 24 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 202, de 25 de outubro de 2016, onde se lê: "...por 90 (noventa) dias...", leia-se: "...por 90 (noventa dias), a contar do dia subsequente ao vencimento,..."

Na Portaria nº 33, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2017, onde se lê: "...por 90 (noventa) dias...", leia-se: "...por 90 (noventa dias), a contar do dia subsequente ao vencimento,..."

Na Portaria nº 41, de 02 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2017, onde se lê: "...por 30 (trinta) dias...", leia-se: "...por 30 (trinta dias), a contar do dia subsequente ao vencimento,..."

Na Portaria nº 62, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 40, de 24 de fevereiro de 2017, onde se lê: "...por 90 (noventa) dias...", leia-se: "...por 90 (noventa dias), a contar do dia subsequente ao vencimento,..."

Na Portaria nº 116, de 13 de abril de 2017, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2017, onde se lê: "...por 90 (noventa) dias...", leia-se: "...por 90 (noventa dias), a contar do dia subsequente ao vencimento,..."

Na Portaria nº 119, de 18 de abril de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017, onde se lê: "...por 90 (noventa) dias...", leia-se: "...por 90 (noventa dias), a contar do dia subsequente ao vencimento,..."

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR UNIDADE EXECUTIVA DO GABINETE

DECISÃO Nº 12/2017

Processo: 0020-000775/2016. Interessado: Raimundo da Costa Santos Neto. Assunto: Cessão Servidor. Relator: Renato Guanabara Leal de Araújo. O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 79ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de maio de 2017, na Sala de Reuniões do Gabinete, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, decidiu, nos termos da respectiva ata: I - por maioria, autorizar a prorrogação da cessão do Procurador do Distrito Federal - Quadro em Extinção Raimundo da Costa Santos Neto ao Ministério de Estado de Esporte, no cargo de Chefe da Assessoria Especial de Integração Institucional, do Gabinete do Ministro (código DAS 101.5), com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 12 (doze) meses, restando vencidos os Conselheiros Fernando Zanetti Stauber, Gustavo Geraldo Pereira Machado, Daniela Almeida de Carvalho Buosi, Tiago Pimentel Souza e Eth Cordeiro de Aguiar; II - por maioria, determinar que a cessão constante do item I será por prazo improrrogável, restando vencidos os Conselheiros Robson Vieira Teixeira de Freitas, Karla Aparecida de Souza Motta e Eth Cordeiro de Aguiar; III - encaminhar os autos ao Gabinete para envio à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para conhecimento. Votaram os Conselheiros Fernando Zanetti Stauber, Eduardo Muniz Machado, Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Gustavo Geraldo Pereira Machado, Robson Vieira Teixeira de Freitas, Daniela Almeida de Carvalho Buosi, Renato Guanabara Leal de Araújo, Tiago Pimentel Souza, Eth Cordeiro de Aguiar, Karla Aparecida de Souza Motta e Paola Aires Corrêa Lima. Brasília, 30 de maio de 2017.

MARINA CARNEIRO DE MELO

Chefe

Em substituição

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DE 1º DE JUNHO DE 2017

Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa Delta Construções S/A, sob CNPJ nº 10.788.628/0001-57, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 480.000.187/2012 e o Parecer nº 047/2017 - AJL/GAB/CGDF, de 1º de junho de 2017, como fundamento deste ato e DECLARO EXTINTO o processo, haja vista exaurida sua finalidade, nos termos do art. 52 da Lei 9.784/99.

Intime-se a empresa Delta Construções S/A, por meio de seus advogados, Gustavo V. Rocha, OAB/DF 13.422, Renato O. Ramos, OAB/DF 20.562, bem como pelos seus representantes legais para ciência desta Decisão.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Controlador-Geral

DECISÃO DE 02 DE JUNHO DE 2017

Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao Instituto Candango de Solidariedade (ICS), sob CNPJ nº 00.309.542/0001-40, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 480.001.105/2011 e o Parecer nº 050/2017 - AJL/GAB/CGDF, de 31 de maio de 2017, como fundamento deste ato, DECLARO EXTINTO o processo, haja vista a perda superveniente do objeto da presente demanda, nos termos do art. 52 da Lei 9.784/99.

Intime-se o Instituto Candango de Solidariedade (ICS), por meio do seu representante legal, para ciência desta Decisão.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Controlador-Geral

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR FABIANO DE MORAIS SANTANA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.464-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR HERBERT MORAIS LOPES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 183.960-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ATHENEU DE SOUZA COSTA JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula 1.661.391-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR RAPHAEL DA COSTA VALE MEDEIROS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.719-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 196.660-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOBM FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES, matrícula 1.671.095-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2017.

NOMEAR MAURO ANDRÉ KAISER CABRAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR TC QOBM/Comb. JOÃO DA ROCHA LIMA, matrícula 1678283-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Mário Henrique Furtado Rocha de Sousa, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, página 25.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TC QOBM/Comb JOÃO DA ROCHA LIMA, matrícula 1678283-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle e Análise de Produtos Perigosos, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CB QPPMC RAFAEL DO NASCIMENTO PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o CB QPPMC RAFAEL DO NASCIMENTO PINTO, matrícula/GDF 1.658.652-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Auxiliar Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, em vaga decorrente da exoneração do CB QPPMC Flávio Silva de Albuquerque, conforme DODF nº 55, de 21 de março de 2017, pag. 36.

NOMEAR o 3º Sgt QPPMC ANDERSON DA COSTA, matrícula/GDF 122.093-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, em vaga decorrente de sua própria exoneração, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2017.

NOMEAR PRISCILA RODRIGUES, matrícula 16797310, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Imprensa, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Orisley Guedes Pimenta, publicada no DODF nº 97, de 23 de maio de 2017.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ROSANA ROCCA DO AMARAL, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 28.541-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2017.

NOMEAR ALBINO FERREIRA DE LIMA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.263-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração, por motivo de aposentadoria, de Rosana Rocca do Amaral, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017, página 40.

EXONERAR INGRID LOPES DE CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017.

EXONERAR CELESTE RAMOS DAS NEVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017.

EXONERAR PATRICIA VIANA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017.

EXONERAR LUCILENE ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017.

EXONERAR ADELMA APARECIDA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017.

EXONERAR ERIKA LUZIA DE PAULA BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento do Fundo Penitenciário, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução de Orçamento, Finanças e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017.

EXONERAR TAIANE DA SILVA BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 09, de Assessor Técnico, da Coordenação de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017.

EXONERAR SONIA MARIA ALVES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017.

EXONERAR ANDERSON DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017.

EXONERAR PRISCILA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Produção de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017.

EXONERAR REINALDO COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE- 06, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017.

EXONERAR CYBELLY ARAUJO CORREIA DOS REIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE- 07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017.

EXONERAR LORENA BASILIO DO ESPIRITO SANTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE- 07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017.

EXONERAR ROBERTO CHAVES DE AGUIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE- 07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017.

EXONERAR FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017.

EXONERAR LAURA BEATRIZ DEZINGRINI FONTOURA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017.

EXONERAR CLÉRIA MARIA DOS ANJOS REZENDE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017.

EXONERAR MICHELE SANDES CORREA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017.

EXONERAR GALDINO PEREIRA DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 22 de maio de 2017, publicado DODF nº 97, de 23 de maio de 2017, páginas 17 e 18, o ato que exonou LUCIANA AMANCIO DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 20 de abril de 2017."; o ato que nomeou CESAR TOSHIO FUGIVALA, ONDE SE LÊ: "...CESAR TOSHIO FUGIVALA...", LEIA-SE: "... CEZAR TOSHIO FUGIVALA...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DOS DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, combinado com o art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, RESOLVE:

Designar o CEL QOPM MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula GDF 1.680.059-1, em substituição ao CEL QOPM LÚCIO BRITO FERNANDES, matrícula GDF 1.678.023-X, como Presidente, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pelo art. 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, devendo cumprir o disposto na Portaria nº 03, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 26, de 6 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 06 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, matrícula 174.798-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Instrução e Formalização, da Diretoria de Administração de Contratos, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLAUDIA OLÍMPIA GONZAGA FERREIRA, matrícula 1.656.050-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretora de Acompanhamento e Controle, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 30/5/2017 a 30/6/2017, por motivo de licença médica da titular.

LUCIANE PRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 07 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 60, de 08 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER, pensão vitalícia a AMALIA BEZERRA OLIVEIRA, esposa do ex-servidor METON MELQUIADES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.823-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B, da Lei complementar 769 de 30 de junho de 2008, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, a contar de 25 de maio de 2017. Processo nº 002.000.115/2017.

LUCIANE PRATA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 06 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 004, de 13/01/2011, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a ANGÉLICA SANTOS RAMOS, filha inválida do ex-servidor HENRIQUE DA SILVA RAMOS, matrícula nº 11.600-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30/12/2016. Processo SEI nº 00410-00014001/2017-75.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 06 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 165/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 16/2014, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG - SERVIÇOS GERAIS LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados, de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, Lote 09; Pregão Eletrônico nº 151/2012-SULIC-SEPLAN, conforme Processo nº 410.000.577/2014, vigente por força do 7º Termo Aditivo, celebrado em 04/05/2017, a saber: 1. ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 07.035-1, e ROBSON DA SILVA JORGE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 07.069-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB; 2. ANA LÚCIA ARAUJO MIGUEL, Chefe, matrícula nº 232.771-6, e CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS, Assessor Técnico, matrícula nº 235.440-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Conselho Tutelar da Candangolândia. Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 06 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 162/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2014 - SEPLAG, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, lote 01; Pregão Eletrônico nº 151/2012- SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 410.000.433/2014, vigente por força do 7º Termo Aditivo, celebrado em 04/05/2017, a saber: 1. ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 07.035-1, e ROBSON DA SILVA JORGE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 07.069-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 29, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, RESOLVE:

Art. 1º Designar EVERALDO DE MELO SANTOS, matrícula nº 270.203-7, Gerente de Aposentadorias e Pensões do IPREV/DF; o servidor RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 264.937-3, Gerente da Folha de Aposentadoria e Pensões do Fundo Previdenciário do IPREV/DF; e VERIDIANA BARBOZA RIBAS, matrícula nº 271116-8, gestora em políticas públicas e gestão governamental, todos servidores públicos titulares de cargos efetivos em exercício no IPREV/DF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que tratam o Processo nº 413.000.134/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, RESOLVE:

Art. 1º Designar RAFAEL MOREIRA DE AGUIAR - Matrícula nº 4591-9, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 07/2014 - Processo nº 075.000.085/2014. Contratada: OI S.A. Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa comutada.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JEFFERSON CHAVES BOECHAT

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA 110, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR DANIEL DA SILVA MELLO, matrícula nº 190.483-3 para substituir HELVIO FERREIRA, matrícula nº 290.850-8, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 17 a 31 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR EDÊNIA LUCAS DE PAIVA, matrícula nº 39.785-7 para substituir CARLA DE FÁTIMA SANTOS BORGES, matrícula nº 25.347-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Administrativo e Operacional, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 17 a 31 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LINDALVA DE SENA ALVES, matrícula nº 30.182-5 para substituir NILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 31.105-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Consolidação de Balanços, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 11 a 28 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a MARIA ROMANA DOS PASSOS SILVA, matrícula nº 38.587-5, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o artigo 43, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00040-00052679/2017-20.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE: AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de SILVANE RAMOS BORDIN, matrícula nº141073-3, ASSISTENTE SOCIAL, lotada na GSAP1/NB/ DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do CURSO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA "PERSPECTIVA DE AUTUAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL", que será realizado em Brasília-DF, nos períodos de 25/04/2017, 30/05/2017, 27/06/2017, 29/08/2017, 26/09/2017, 24/10/2017 E 28/11/2017 conforme processo nº 0280.000166/2017.
AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de WANESSA CABRAL QUIXABEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº1443586-1, ENFERMEIRA, lotada na GSAP1/NB/ DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM PREVENÇÃO DE INCAPACIDADE EM HANSENIASE, que será realizado em Brasília-DF, nos períodos de 09/08/2017 a 10/08/2017 conforme processo nº 0280.000154/2017.
AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de CLAUDIA GALVÃO GUERRA, matrícula nº154.172-2, MÉDICA GINECO OBSTETRÍCIA, lotada na GSAP1/LAGO SUL / DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do 49º CONGRESSO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, que será realizado em Brasília-DF, nos períodos de 14/06/2017 a 16/06/2017 conforme processo nº 0280.000165/2017.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 2017.
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE: AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de FABIANA ARANTES DE ARAUJO MENDES, matrícula nº194.980-2, MÉDICA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotada na GSAP3/GUARA II/ DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do CONGRESSO DE ATUALIZAÇÃO EM PEDIATRIA , que será realizado em Brasília-DF, nos períodos de 21/06/2017 a 24/06/2017 conforme Processo 0280.000196/17.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE: AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de PATRICIA RESENDE MARTIN, matrícula nº182.049-4, ODONTÓLOGO, lotada na GSAP2/GUA / DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do V CURSO DE APRIMORAMENTO DO SODF: CIRURGIA ORAL que será realizado em Brasília-DF, nos períodos de 22/06/2017 a 23/06/2017 conforme processo nº 0273.000117/2017.
AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de NESLIA AMAR DA MATA E SILVA, matrícula nº172.096-1, MÉDICA GINECO.OBSTETRICA, lotada na GSAP1/NB / DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do 49º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA que será realizado em Brasília-DF, nos períodos de 14/06/2017 a 16/06/2017 conforme processo nº 0280.000202/2017.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAUDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 31 DE MAIO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº. 039, de 23 de fevereiro de 2017, RESOLVE:
AVERBAR o tempo de serviço e contribuição dos servidores relacionados (nome, matrícula, cargo, lotação, quantidade de dias autorizados, instituição relativa ao tempo, períodos, efeitos jurídicos, órgão emissor da CTC/DTS-DF, processo): MARCELO JOAQUIM BARBOSA, 185.944-7, MÉDICO, SRSOE. 5.277 dias, ou seja, 14 anos, 5 meses e 17 dias, nos períodos de 1º de fevereiro de 1988 a 31 de julho de 1993, 1º de setembro de 1993 a 30 de setembro de 1993, 1º de novembro de 1993 a 30 de novembro de 1993, 1º de janeiro de 1994 a 31 de agosto de 1999, 1º de setembro de 1999 a 31 de maio de 2000, 05 de fevereiro de 2001 a 20 de dezembro de 2001, 1º de junho de 2003 a 30 de novembro de 2003, 1º de janeiro de 2004 a 31 de março de 2004, 1º de maio de 2004 a 31 de maio de 2004, 1º de março de 2005 a 31 de maio de 2005, 1º de abril de 2006 a 30 de junho de 2006 e 1º de fevereiro de 2007 a 31 de março de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC do INSS. Processo nº 276.000.883/2015. MARCELO JOAQUIM BARBOSA, 185.944-7, MÉDICO, SRSOE. 92 dias, ou seja, 3 meses e 2 dias, nos períodos de 1º de maio de 2008 a 31 de maio de 2008, 1º de abril de 2009 a 30 de abril de 2009 e 1º de agosto de 2009 a 31 de agosto de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC do INSS. Processo nº 276.000.883/2015. OSIEL ALEX FERREIRA PACHECO, 142.976-0, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, SRSOE. 1.124 dias, ou seja, 3 anos e 29 dias, nos períodos de 02 de fevereiro de 1999 a 30 de agosto de 2000 e 31 de agosto de 2000 a 1º de março de

2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC do INSS. Processo nº 276.001.476/2016. ELAINNE MARIA DA SILVA ROCHA, 1.441.458-9, ASSISTENTE SOCIAL, SRSOE. 604 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 29 dias, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no período de 23 de maio de 2011 a 15 de janeiro de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme CTC expedida pela SECRIANÇA-DF. Processo nº 276.001.491/2016. ALESSANDRO PAOLO SEQUENZIA, 129.318-4, MÉDICO, SRSOE. 332 dias, ou seja, 11 meses e 2 dias, prestados ao EXERCITO BRASILEIRO, no período de 04 de junho de 1979 a 30 de abril de 1980, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Certidão do Ministério da Defesa. Processo nº 276.000.846/2008. JOSÉ NILTON VIEIRA LOPES, 122.125-6, TÉCNICO EM LABORATORIO, SRSOE. 196 dias, ou seja, 6 meses e 16 dias, no período de 02 de janeiro de 1982 a 16 de julho de 1982, contados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC do INSS. Processo nº 276.001.556/2016. ENILSA VICENTE FERREIRA, 180.614-9, ENFERMEIRA, SRSOE. 3.189 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 29 dias, nos períodos de 1º de julho de 1992 a 30 de junho de 1997, 1º de outubro de 1997 a 30 de outubro de 1998, 20 de dezembro de 1999 a 1º de fevereiro de 2000, 1º de abril de 2003 a 30 de abril de 2003, 1º de junho de 2003 a 31 de julho de 2004 e 1º de setembro de 2004 a 11 de dezembro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC do INSS. Processo nº 276.000.229/2016. ENILSA VICENTE FERREIRA, 180.614-9, ENFERMEIRA, SRSOE. 1.302 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 27 dias, prestados PREFEITURA DE GOIÂNIA, no período de 12 de dezembro de 2005 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia. Processo nº 276.000.229/2016.
TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 15 de junho de 2016, publicada no DODF nº 120, de 24 de junho de 2016, pág. 26, o ato que averbou os tempos de serviço e contribuição de ENILSA VICENTE FERREIRA, 180.614-9, ENFERMEIRA, SRSOE, certificados por CTC do INSS, contando 4460 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 20 dias, contados apenas para fins de aposentadoria, a fim de fazer nova averbação com tempos redistribuídos e sem concomitâncias com o certificado em CTC do Instituto de Previdência dos Servidores de Goiânia-Goiás. Processo nº 276.000.229/2016.
TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 23 de maio de 2017, publicada no DODF nº 099, de 25 de maio de 2017, pág. 18, o ato que averbou 2588 dias de serviços e contribuição do servidor KENY SOARES RODRIGUES, 137284-X, MÉDICO, SRSOE, referentes ao mandato eletivo de Prefeito Municipal de Buritis-MG, por não ser preciso fazê-lo, conforme as orientações da Diretoria de Gestão de Cadastro/SEPLAG/DF no processo nº 276.001.273/2013.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 06 DE JUNHO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 123.397-1, CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS, 6º - 15 de janeiro de 2012 a 13 de janeiro de 2017, 061.042.289/1993; 127.296-9, ESMERALDA DE ARAUJO, 6º - 24 de abril de 2012 a 22 de abril de 2017, 061.042.433/1993; 131.592-7, ADRIANA MARCAL DE SOUSA, 5º - 08 de abril de 2012 a 06 de abril de 2017, 061.042.245/1997; 139.959-4, RENATA DE PAULA COSTA, 2º - 12 de dezembro de 2005 a 08 de fevereiro de 2011; 3º - 09 de fevereiro de 2011 a 07 de maio de 2016, 271.000.329/2006; 141.949-8, ANTONIO TEODOZIO DE SOUZA, 3º - 10 de março de 2012 a 08 de março de 2017, 271.000.023/2009; 142.124-7, SUELI ENEAS DE SOUSA, 3º - 15 de março de 2012 a 13 de março de 2017, 284.000.230/2007; 142.511-0, GILSON CARLOS ALMEIDA NUNES, 3º - 19 de março de 2012 a 17 de março de 2017, 276.000.522/2007; 142.623-0, JULIO NUNES DE SOUZA FILHO, 3º - 28 de maio de 2012 a 26 de maio de 2017, 282.000.425/2007; 143.069-6, MAURA OLIVEIRA SILVA, 3º - 13 de abril de 2012 a 11 de abril de 2017, 277.001.655/2007; 147.646-7, ELAINE REGINA DA SILVA CARVALHO, 1º - 20 de janeiro de 2011 a 18 de janeiro de 2016, 276.000.506/2017; 150.785-0, APARECIDA DE FATIMA SILVA, 2º - 28 de junho de 2010 a 26 de junho de 2015, 276.000.487/2012; 151.038-X, ROSILEIDE FERREIRA LIMA SAMPAIO, 2º - 29 de maio de 2010 a 27 de maio de 2015, 276.000.674/2010; 153.898-5, KELEN LOUZEIRO DA COSTA, 2º - 17 de julho de 2011 a 14 de julho de 2016, 274.000.312/2011; 155.786-6, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MARTINS, 2º - 29 de junho de 2011 a 26 de junho de 2016, 274.000.355/2015; 156.121-9, ANA CRISTINA BRAZ DE OLIVEIRA STABILE, 2º - 02 de julho de 2011 a 29 de junho de 2016, 282.000.487/2011; 192.747-7, TANIA ELIZABETH REGES DE JESUS, 1º - 30 de julho de 2010 a 28 de julho de 2015, 276.000.629/2017; 196.585-9, FLAVIA CARVALHO DE OLIVEIRA REIS, 3º - 17 de março de 2012 a 15 de março de 2017, 276.000.582/2013; 1.434.365-7, MIRIAM ROSA DE FREITAS DE MORAES, 1º - 27 de junho de 2011 a 21 de novembro de 2016, 274.000.154/2017; 1.434.653-2, THATIANA DE SOUZA GIMENES SOARES, 1º - 14 de julho de 2011 a 11 de julho de 2016, 276.000.621/2017; 1.434.769-5, WILSON GAVINHO VIANNA JUNIOR, 1º - 14 de julho de 2011 a 11 de julho de 2016, 276.000.624/2017; 1.435.301-6, LUANA ALVES AMARAL MARTINS, 1º - 09 de setembro de 2011 a 06 de setembro de 2016, 276.000.522 /2017; 1.435.797-6, ELIZABETH HENRIQUE DA CRUZ LIMA, 1º - 09 de setembro de 2011 a 06 de outubro de 2016, 274.000.198/2017; 1.436.490-5, MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA, 1º - 29 de novembro de 2011 a 26 de novembro de 2016, 276.000.633/2017.

CONCEDER auxílio natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por motivo de nascimento de seu filho (a); aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, dependente, data de nascimento e GSAP/SRSOE): 147.589-4, RENATA DA NOBREGA SOUZA DE CASTRO, ES - Fisioterapeuta, Dependente: Laís Nóbrega de Castro, D.N.17/05/2017 - SRSOE; 1.437.025-5, CESLEN DE PAULA CARDOSO NEVES DE PAIVA, CE - Enfermeiro, Dependente: Olívia Cardoso de Paiva, D.N.24/04/2017 - GSAP10/SRSOE.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento/local, período e nº do processo): 130.541-7, SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Médico - Ginecologia, lotado na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HRC/SROSE, para participar da 42ª Jornada Goiana de Ginecologia e Obstetrícia, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 23 a 27 de maio de 2017, 276.000.555/2017; 137.277-7, SERGIO EDUARDO DE PAIVA RAMOS, Médico - Mastologia, lotado na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HRC/SRSOE, para participar do Goiânia Breast Cancer Symposium 2017, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 17 a 21 de maio de 2017, 276.000.554/2017; 159.502-4, EDUARDO ALBERTO DE MORAIS, Médico - Pediatra, lotado na Unidade de Pediatria/HRC/SRSOE, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia Pediátrica, a realizar-se em Cuiabá - MT, no período de 17/05/2017 a 20/05/2017, 276.000.542/2017; 171.488-0, CRISTIANE DE NOVAIS DUARTE, Odontólogo, lotada na Gerência do Centro de Saúde nº01/HRBZ/SRSOE, para participar do V Curso de Aprimoramento do SODF, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 27 a 28 de abril; 11 a 12 de maio; 25 a 26 de maio; 08 a 09 de junho e 22 a 23 de junho de 2017, 276.000.552/2017; 179.735-2, RAISSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA,

Odontóloga, lotada na GESAP11/CEI/SRSOE, para participar do V Curso de Aprimoramento do SODF, a realizar-se em Brasília- DF, nos períodos de 27 a 28/04/2017, 11 a 12/05/2047, 25 e 26/05/2017, 08 e 09/06/2017, 22 e 23/06/2017, 276.000.518/2017; 182.302-7, DANIELA CORRÊA RAMIRO, Odontóloga, lotada na GESAP07/CEI/SRSOE, para participar do V Curso de Aprimoramento do SODF, a realizar-se em Brasília- DF, nos períodos de 27 a 28/04/2017, 11 a 12/05/2047, 25 e 26/05/2017, 08 e 09/06/2017, 22 e 23/06/2017, 276.000.521/2017; 1.434.522-6, ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, Cirurgião Dentista, lotada no Núcleo de Odontologia/HRC/SRSOE, para participar do V Curso de Aprimoramento do SODF, a realizar-se em Brasília- DF, nos períodos de 27 a 28/04/2017, 11 a 12/05/2047, 25 e 26/05/2017, 08 e 09/06/2017, 22 e 23/06/2017. 276.000.338/2017; 1.434.608-7, LUCAS ARNALDO OLHE, Médico - Urologista, lotado na Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia/HRC/SRSOE, para participar da XV Jornada Paulista de Urologia, a realizar-se em Campos do Jordão - SP, no período de 02/05/2017 a 07/05/2017. 276.000.519/2017; 1.436.336-4, TATIANA DEGANI PAES LEM AZEVEDO, Odontóloga, lotado no GSAP11/Ceilândia/SRSOE, para participar do 26º Congresso Brasileiro de Odontopediatria, a realizar-se em Gramado - RS, no período de 31/05/2017 a 01/06/2017. 276.000.517/2017; 1.436.339-9, MIRELLA AMALIA DE MELO, Cirurgião Dentista, lotada na Gerência do Centro de Saúde nº09/HRC/SRSOE, para participar do V Curso de Aprimoramento do SODF, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 27 a 28 de abril; 11 a 12 de maio; 25 a 26 de maio; 08 a 09 de junho e 22 a 23 de junho de 2017, 276.000.545/2017; 1.438.755-7, MONICA SERAFIM FALCAO, Técnica Higiene Dental, lotada na Gerência de Centro de Saúde nº03/HRBZ/SRSOE, para participar do V Curso de Aprimoramento do SODF, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 27 a 28 de abril; 11 a 12 de maio; 25 a 26 de maio; 08 a 09 de junho e 22 a 23 de junho de 2017, 276.000.544/2017; 1.662.383-5, THALITA RAMOS RIBEIRO, Médico - Ginecologia, lotada na Unidade de Ginecologia/HRC/SRSOE, para participar do XII Congresso Médico da UCB 2017, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 15 a 17 de maio de 2017, 276.000.553/2017; 1.674.846-8, ANNA PAULA CESAR COSTA, Médico - Pediatra, lotada na Unidade de Pediatria/HRC/SRSOE, para participar do 12º Congresso Brasileiro Pediátrico de Endocrinologia e Metabologia, a realizar-se em Rio de Janeiro - RJ, no período de 30/05/2017 a 04/06/2017, 276.000.394/2017; 1.677.245-8, PAULA RAMONA SILVA DE MARIA, Médico - Neurologia, lotada na Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia/SRSOE, para participar do Curso Intensivo de Neurofisiologia Clínica, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 04 a 08 de maio de 2017, 276.000.543/2017

TALITA LEMOS ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de maio de 2017, publicada no DODF nº 087 de 09 de maio de 2017, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCELO BARROS PEREIRA, 168473-6, Médico, SRSOE. ONDE SE LÊ: "...2645 dias, ou seja, 07 anos, 03 meses, 00 dias, prestados ao Exército Brasileiro, nos períodos de 28 de fevereiro de 2001 a 13 de abril de 2001, 14 de abril de 2001 a 28 de fevereiro de 2002, 1º de março de 2002 a 27 de fevereiro de 2007, 28 de fevereiro de 2007 a 30 de maio de 2008...", LEIA-SE: "...2.620 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 5 dias, prestados Exército Brasileiro, nos períodos de 28 de fevereiro de 2001 a 13 de abril de 2001, 14 de abril de 2001 a 28 de fevereiro de 2002, 1º de março de 2002 a 27 de fevereiro de 2007 e 28 de fevereiro de 2007 a 1º de maio de 2008...". Retificado a fim de corrigir os períodos e a quantidade de dias averbados.

Na Ordem de Serviço de 14 de setembro de 2011, publicada no DODF nº183, de 20 de setembro de 2011, página 21, que publicou a licença prêmio de KELEN LOUZEIRO DA COSTA, matrícula: 153.898-5. ONDE SE LÊ: 1º - 20/03/2006 a 19/07/2011... LEIA-SE: 1º - 20/03/2006 a 16/07/2011.

Na Ordem de Serviço nº92, de 27 de março de 2012, publicada no DODF nº65, de 30 de março de 2012, página 36, que publicou a licença prêmio de APARECIDA DE FATIMA SILVA, matrícula: 150.785-0. ONDE SE LÊ: 1º - 30/05/2005 a 28/06/2010... LEIA-SE: 1º - 30/05/2005 a 27/06/2010.

Na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2006, publicada no DODF nº98, de 24 de maio de 2006, página 24, que publicou a licença prêmio de RENATA DE PAULA COSTA, matrícula: 139.959-4. ONDE SE LÊ: 1º - 13/11/2000 a 12/11/2005... LEIA-SE: 1º - 13/11/2000 a 11/12/2005.

Na Ordem de Serviço de 22 de setembro de 2015, publicada no DODF nº189 de 30 de setembro de 2015, página 40, que publicou a licença prêmio de RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MARTINS, matrícula: 155.786-6. ONDE SE LÊ: 1º - 30/06/2006 a 29/12/2011... LEIA-SE: 1º - 30/06/2006 a 28/06/2011.

Na Ordem de Serviço nº02, de 27 de novembro de 2007, publicada no DODF nº244, de 24 de dezembro de 2007, página 96, que publicou a licença prêmio de MAURA OLIVEIRA SILVA, matrícula: 143.069-6. ONDE SE LÊ: 1º - 16/04/2002 a 15/04/2007... LEIA-SE: 1º - 16/04/2002 a 14/04/2007.

Na Ordem de Serviço nº97, de 16 de maio de 2012, publicada no DODF nº97, de 18 de maio de 2012, página 34, que publicou a licença prêmio de MAURA OLIVEIRA SILVA, matrícula: 143.069-6. ONDE SE LÊ: 2º - 16/04/2007 a 15/04/2012... LEIA-SE: 2º - 15/04/2007 a 12/04/2012.

Na Ordem de Serviço de 17 de março de 2009, publicada no DODF nº55, de 20 de março de 2009, página 34, que publicou a licença prêmio de ANTONIO TEODOZIO DE SOUZA, matrícula: 141.949-8. ONDE SE LÊ: 1º - 13/03/2002 a 12/03/2007... LEIA-SE: 1º - 13/03/2002 a 11/03/2007.

Na Ordem de Serviço nº25, de 05 de maio de 2014, publicada no DODF nº88, de 06 de maio de 2014, página 38, que publicou a licença prêmio de ANTONIO TEODOZIO DE SOUZA, matrícula: 141.949-8. ONDE SE LÊ: 2º - 13/03/2007 a 12/03/2012... LEIA-SE: 2º - 12/03/2007 a 09/03/2012.

Na Ordem de Serviço de 19 de março de 1993, publicada no DODF nº66, de 31 de março de 1993, página 18, que publicou a licença prêmio de CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS, matrícula: 123.397-1. ONDE SE LÊ: 1º - 26/11/1984 a 29/11/1989... LEIA-SE: 1º - 26/11/1984 a 28/11/1989.

Na Ordem de Serviço de 03 de agosto de 1998, publicada no DODF nº164, de 28 de agosto de 1998, página 12, que publicou a licença prêmio de CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS, matrícula: 123.397-1. ONDE SE LÊ: 2º - 30/11/1989 a 23/08/1996... LEIA-SE: 2º - 29/11/1989 a 19/10/1996.

Na Ordem de Serviço nº46, de 22 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº255, de 23 de dezembro de 2008, página 30, que publicou a licença prêmio de CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS, matrícula: 123.397-1. ONDE SE LÊ: 3º - 24/08/1996 a 22/08/2001; 4º - 23/09/2001 a 21/11/2006... LEIA-SE: 3º - 20/10/1996 a 17/11/2001; 4º - 18/11/2001 a 15/01/2007.

Na Ordem de Serviço nº35, de 09 de maio de 2013, publicada no DODF nº95, de 10 de maio de 2013, página 47, que publicou a licença prêmio de CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS, matrícula: 123.397-1. ONDE SE LÊ: 5º - 22/11/2006 a 21/11/2011... LEIA-SE: 5º - 16/01/2007 a 14/01/2012.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº103, de 03 de junho de 1997, página 3957, que publicou a licença prêmio de ADRIANA MARCAL DE SOUSA, matrícula: 131.592-7. ONDE SE LÊ: 1º - 13/04/1992 a 12/04/1997... LEIA-SE: 1º - 13/04/1992 a 11/04/1997.

Na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 2003, publicada no DODF nº218, de 11 de novembro de 2003, página 17, que publicou a licença prêmio de ADRIANA MARCAL DE SOUSA, matrícula: 131.592-7. ONDE SE LÊ: 2º - 13/04/1997 a 12/04/2002... LEIA-SE: 2º - 12/04/1997 a 10/04/2002.

Na Ordem de Serviço nº68, de 03 de maio de 2010, publicada no DODF nº86, de 06 de maio de 2010, página 41, que publicou a licença prêmio de ADRIANA MARCAL DE SOUSA, matrícula: 131.592-7. ONDE SE LÊ: 3º - 13/04/2002 a 12/04/2007... LEIA-SE: 3º - 11/04/2002 a 09/04/2007.

Na Ordem de Serviço nº93, de 13 de abril de 2012, publicada no DODF nº77, de 18 de abril de 2012, página 30, que publicou a licença prêmio de ADRIANA MARCAL DE SOUSA, matrícula: 131.592-7. ONDE SE LÊ: 4º - 13/04/2007 a 12/04/2012... LEIA-SE: 4º - 10/04/2007 a 07/04/2012.

Na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2007, publicada no DODF nº108, de 06 de junho de 2007, página 32, que publicou a licença prêmio de SUELI ENEAS DE SOUSA, matrícula: 142.124-7. ONDE SE LÊ: 1º - 22/03/2002 a 21/03/2007... LEIA-SE: 1º - 18/03/2002 a 16/03/2007.

Na Ordem de Serviço nº15, de 15 de agosto de 2012, publicada no DODF nº174, de 27 de agosto de 2012, página 30, que publicou a licença prêmio de SUELI ENEAS DE SOUSA, matrícula: 142.124-7. ONDE SE LÊ: 2º - 18/03/2007 a 17/03/2012... LEIA-SE: 2º - 17/03/2007 a 14/03/2012.

Na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2007, publicada no DODF nº108, de 06 de junho de 2007, página 32, que publicou a licença prêmio de FLAVIA CARVALHO DE OLIVEIRA REIS, matrícula: 196.585-9. ONDE SE LÊ: 1º - 20/03/2002 a 19/03/2007... LEIA-SE: 1º - 20/03/2002 a 18/03/2007.

Na Ordem de Serviço nº 35, de 09 de maio de 2013, publicada no DODF nº95, de 10 de maio de 2013, página 47, que publicou a licença prêmio de FLAVIA CARVALHO DE OLIVEIRA REIS, matrícula: 196.585-9. ONDE SE LÊ: 2º - 20/03/2007 a 19/03/2012... LEIA-SE: 2º - 19/03/2007 a 16/03/2012.

Na Ordem de Serviço de 07 de junho de 1993, publicada no DODF nº121, de 17 de junho de 1993, página 14, que publicou a licença prêmio de ESMERALDA DE ARAUJO, matrícula: 127.296-9. ONDE SE LÊ: 1º - 29/04/1987 a 30/04/1992... LEIA-SE: 1º - 29/04/1987 a 28/04/1992.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº187, de 29 de setembro de 1997, página 7830, que publicou a licença prêmio de ESMERALDA DE ARAUJO, matrícula: 127.296-9. ONDE SE LÊ: 2º - 01/05/1992 a 30/04/1997... LEIA-SE: 2º - 29/04/1992 a 27/04/1997.

Na Ordem de Serviço de 04 de julho de 2002, publicada no DODF nº127, de 08 de julho de 2002, página 22, que publicou a licença prêmio de ESMERALDA DE ARAUJO, matrícula: 127.296-9. ONDE SE LÊ: 3º - 01/05/1997 a 30/04/2002... LEIA-SE: 3º - 28/04/1997 a 26/04/2002.

Na Ordem de Serviço de 14 de junho de 2007, publicada no DODF nº114, de 15 de junho de 2007, página 34, que publicou a licença prêmio de ESMERALDA DE ARAUJO, matrícula: 127.296-9. ONDE SE LÊ: 4º - 01/05/2002 a 30/04/2007... LEIA-SE: 4º - 27/04/2002 a 25/04/2007.

Na Ordem de Serviço nº101, de 06 de junho de 2012, publicada no DODF nº112, de 12 de junho de 2012, página 15, que publicou a licença prêmio de ESMERALDA DE ARAUJO, matrícula: 127.296-9. ONDE SE LÊ: 5º - 01/05/2007 a 30/04/2012... LEIA-SE: 5º - 26/04/2007 a 23/04/2012.

Na Ordem de Serviço de 14 de junho de 2007, publicada no DODF nº114, de 15 de junho de 2007, página 33, que publicou a licença prêmio de GILSON CARLOS ALMEIDA NUNES, matrícula: 142.511-0. ONDE SE LÊ: 1º - 22/03/2002 a 21/03/2007... LEIA-SE: 1º - 22/03/2002 a 20/03/2007.

Na Ordem de Serviço nº93, de 13 de abril de 2012, publicada no DODF nº77, de 18 de abril de 2012, página 30, que publicou a licença prêmio de GILSON CARLOS ALMEIDA NUNES, matrícula: 142.511-0. ONDE SE LÊ: 2º - 22/03/2007 a 21/03/2012... LEIA-SE: 2º - 21/03/2007 a 18/03/2012.

Na Ordem de Serviço nº147, de 06 de julho de 2010, publicada no DODF nº129, de 07 de julho de 2010, página 31, que publicou a licença prêmio de ROSILEIDE FERREIRA LIMA SAMPAIO, matrícula: 151.038-X. ONDE SE LÊ: 1º - 30/05/2005 a 29/05/2010... LEIA-SE: 1º - 30/05/2005 a 28/05/2010.

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 29 DE MARÇO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 147, item VII, do Regimento Interno em vigor , aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, Seção I, páginas 20 a 28, republicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, seção 01, páginas 22 a 30, considerando que o Hospital de Base do Distrito Federal é certificado/contratualizado como Hospital de Ensino junto aos Ministérios da Saúde - MS e da Educação - MEC; considerando as exigências contidas na Portaria Interministerial MS/MEC nº 285, de

24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino; considerando a Portaria n.º 3.410/2013, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP; considerando que a Portaria SVS/MS n.º 453, de 01 de junho de 1998, aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico e dispõe sobre o uso dos raio-X diagnósticos em todo o território nacional e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Ordem de Serviço n.º 137 de 21 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 125, de 01 de julho de 2016, pg. 30, que criou a Comissão de Proteção Radiológica do Hospital de Base do Distrito Federal.

Art. 2º Designar: Julister Maira de Moraes, Carreira Médica - Pediatria, matrícula n.º 145.296-7, Thiago Santos Martins Alves, Administrador, matrícula n.º 1.439.585-1, Wanessa Cristina Alves Brito, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula n.º 195.548-9, Lenilza Vieira Viana de Lucena; Carreira Médica - Radiologia, matrícula n.º 130.477-1; Simone Lopes do Nascimento, Física, matrícula n.º 1.672.423-2, José Ulisses Mazinni Calegari, Carreira Médica - Medicina Nuclear, matrícula n.º 114.299-2, Marcelio Evangelista Ribeiro; Técnico em Radiologia, matrícula n.º 1.440.101-0; Wenzel Castro de Abreu, Carreira Médica - Radioterapia, matrícula n.º 190.755-7, Raphael Lanza e Passos, Carreira Médica - Cardiologia, matrícula n.º 1.672.268-X, Ricardo de Pádua Coelho, Odontólogo, matrícula n.º 141.522-0, Maria de Lourdes Brandão, Carreira Médica - Medicina do Trabalho, matrícula n.º 196.727-4, Sílvia de Mattos Duarte, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 123.399-8, David Marçal Machado de Oliveira, Físico, matrícula n.º 1.672.480-1, Luciano Coelho de Freitas, Físico, matrícula n.º 189.137-5, Rogério Carneiro Francisco, Técnico em Radiologia, matrícula n.º 158.391-3, para sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão em Comento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR FERREIRA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 61/2009 - SES, Publicado no DODF n.º 63 de 1º de abril de 2009 página 15. RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos Servidores abaixo relacionados lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos Artigos 139 a 143 da Lei Complementar n.º 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração. Deduzidos os meses por ventura usufruídos. Nome: MARIA RAMOS VENTURA, matrícula: 0.118.783-X; processo: 061.022.392/1992, quinquênio: 7º: 12 de fevereiro de 2012 a 11 de fevereiro de 2017; SALUSTIANO MOREIRA NETO, matrícula: 0.130.128-4, processo: 061.022.697/1996, quinquênio: 3º: 21 de outubro de 2001 a 20 de novembro de 2006; IZABEL GUEDES DE SOUZA, matrícula: 0.133.444-1, processo: 061.039.094/1999, quinquênio: 4º: 28 de fevereiro de 2009 a 27 de fevereiro de 2014; MARILENE MARQUES DOS SANTOS, matrícula: 0.135.844-8, processo: 061.023.583/1996, quinquênio: 2º: 25 de fevereiro de 2001 a 12 de setembro de 2008; MARIA DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO DE SALES, matrícula: 0.138.293-4, quinquênio: 1º: 24 de março de 2000 a 23 de março de 2005; RO-SANGELA MARIA DA SILVA, matrícula: 0.142.467-X, quinquênio: 1º: 26 de março de 2002 a 25 de março de 2007; 2º: 26 de março de 2007 a 25 de março de 2012; JOSE CARLOS QUINAGLIA E SILVA, matrícula: 0.142.505-6, quinquênio: 1º: 25 de março de 2002 a 24 de março de 2007; 2º: 25 de março de 2007 a 24 de março de 2012; DINALDO DE LIMA LEITE, matrícula: 0.142.571-4, quinquênio: 2º: 04 de abril de 2007 a 03 de abril de 2012; HERCULES MARCELO GOMES, matrícula: 0.142.576-5, quinquênio: 1º: 03 de julho de 2007 a 02 de julho de 2012; LEONILDA DOS REIS OLIVEIRA ANTUNES, matrícula: 0.142.578-1, quinquênio: 2º: 08 de abril de 2007 a 09 de setembro de 2012; ALINE SOARES SANTANA MORAES, matrícula: 0.142.582-X, quinquênio: 1º: 10 de abril de 2002 a 09 de abril de 2007; 2º: 10 de abril de 2007 a 09 de abril de 2012; JOSE GILBERTO HARTMANN, matrícula: 0.142.610-9, quinquênio: 1º: 05 de julho de 2010 a 04 de julho de 2015; GRACIANA SOUZA LORDELO, matrícula: 0.142.667-2, quinquênio: 2º: 10 de abril de 2007 a 09 de abril de 2012; MARIA APARECIDA DE MOURA FRANCA, matrícula: 0.142.692-3, quinquênio: 2º: 21 de março de 2007 a 20 de abril de 2012; LEONARDO DA SILVA, matrícula: 0.142.706-7, quinquênio: 1º: 10 de abril de 2002 a 09 de abril de 2007; 2º: 10 de abril de 2007 a 09 de abril de 2012; VANDA SILVA SANTOS, matrícula: 0.142.734-2, quinquênio: 2º: 08 de abril de 2007 a 07 de abril de 2012; ALDENY DA SILVA GUALTER, matrícula: 0.142.741-5, quinquênio: 1º: 09 de abril de 2002 a 08 de abril de 2007; 2º: 09 de abril de 2007 a 08 de abril de 2012; PATRICIA ALVES DE FARIAS, matrícula: 0.142.756-3, quinquênio: 1º: 08 de abril de 2002 a 07 de abril de 2007; 2º: 08 de abril de 2007 a 09 de julho de 2012; MARIA SIMONE LELIS, matrícula: 0.142.764-4, quinquênio: 2º: 15 de abril de 2007 a 14 de abril de 2012; YRLANDA MARIA RABELO DAMASCENO OLIVEIRA, matrícula: 0.142.790-3, quinquênio: 1º: 12 de abril de 2002 a 11 de abril de 2007; 2º: 12 de abril de 2007 a 11 de abril de 2012; MARIA SULEMAR CAVALCANTI GALVAO, matrícula: 0.142.858-6, quinquênio: 2º: 12 de abril de 2007 a 12 de maio de 2012; CReIDELUSE DIAS CRUZ, matrícula: 0.142.860-8, quinquênio: 2º: 08 de abril de 2007 a 07 de abril de 2012; TANIA MATTOS ALHADEF, matrícula: 0.142.873-X, quinquênio: 2º: 20 de março de 2007 a 19 de abril de 2012; ANDERSON ROBERTO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula: 0.142.895-0, quinquênio: 2º: 25 de março de 2007 a 24 de março de 2012; ALCIRIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 0.142.917-5, quinquênio: 2º: 11 de abril de 2007 a 11 de maio de 2012; JOSELIA BARBOSA ALVES BRAGA, matrícula: 0.142.921-3, quinquênio: 2º: 08 de abril de 2007 a 07 de abril de 2012; JEFERSON DA SILVA TOMAZ, matrícula: 0.142.926-4, quinquênio: 1º: 08 de abril de 2002 a 08 de maio de 2007; 2º: 09 de maio de 2007 a 08 de maio de 2012; VALDENES SILVA DE SOUSA, matrícula: 0.142.930-2, quinquênio: 2º: 09 de junho de 2007 a 08 de junho de 2012; REGINA CELIA DE SOUZA, matrícula: 0.142.933-7, quinquênio: 2º: 08 de abril de 2007 a 07 de abril de 2012; FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS DO REGO, matrícula: 0.142.942-6, quinquênio: 1º: 15 de abril de 2002 a 14 de abril de 2007; 2º: 15 de abril de 2007 a 14 de abril de 2012; MARCELO RAIMUNDO VIANNA DOS SANTOS, matrícula: 0.142.944-2, quinquênio: 2º: 15 de novembro de 2007 a 04 de novembro de 2015; JOSE BARROS PEREIRA, matrícula: 0.142.981-7, quinquênio: 2º: 11 de setembro de 2007 a 11 de outubro de 2012; KATIA PALHARES DE OLIVEIRA, matrícula: 0.143.006-8, quinquênio: 2º: 16 de junho de 2007 a 17 de outubro de 2012; DANIELLE SANTOS OLIVEIRA MAGA, matrícula: 0.143.065-3, quinquênio: 1º: 16 de abril de 2002 a 16 de maio de 2007; IZABEL CRISTINA BENTO DA SILVA, matrícula: 0.143.148-X, quinquênio: 1º: 16 de abril de 2002 a 15 de abril de 2007; 2º: 16 de abril de 2007 a 16 de junho de 2012; MARIA DE LOURDES SILVA DE MORAIS, matrícula: 0.143.183-8, quinquênio: 2º: 27 de julho de 2011 a 26 de julho de 2016; MARCIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA, matrícula: 0.143.191-9, quinquênio: 2º: 19 de julho de 2007 a 31 de agosto de 2014; SELMA MARIA SILVA ROCHA, matrícula: 0.143.276-1, quinquênio: 1º: 17 de abril de 2002 a 16 de abril de 2007; 2º: 17 de abril de 2007 a 16 de abril de 2012; ANGELA MARIA BISPO DO ROSARIO, matrícula: 0.143.283-4, quinquênio: 2º: 16 de abril de 2007 a 16 de junho de 2012; GERALDO ROSA TAVEIRA, matrícula: 0.143.299-0, quinquênio: 2º: 18 de abril de 2007 a 18 de junho de 2012; JOAO EUDES FILHO, matrícula: 0.143.358-X, quinquênio: 2º: 05 de junho de 2007 a 04 de junho

de 2012; LUCIANA TEIXEIRA DE CAMPOS, matrícula: 0.143.364-4, quinquênio: 2º: 03 de maio de 2007 a 02 de maio de 2012; ALAICE MARTINS DE SOUZA, matrícula: 0.144.275-9, quinquênio: 2º: 17 de setembro de 2007 a 16 de setembro de 2012; MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA, matrícula: 0.144.426-3, quinquênio: 2º: 19 de setembro de 2007 a 18 de setembro de 2012; ANTONIO CARLOS BARROSO, matrícula: 0.144.487-5, quinquênio: 2º: 14 de fevereiro de 2008 a 13 de fevereiro de 2013; ROMUALDA SANTOS MENDES, matrícula: 0.144.623-1, quinquênio: 2º: 11 de fevereiro de 2008 a 10 de fevereiro de 2013; RENATA DE OLIVEIRA PINTO, matrícula: 0.144.632-0, quinquênio: 1º: 12 de fevereiro de 2003 a 11 de fevereiro de 2008; 2º: 12 de fevereiro de 2008 a 14 de abril de 2013; CRISTIANE SALES LOW, matrícula: 0.145.089-1, processo: 282.000.206/2009, quinquênio: 2º: 10 de abril de 2008 a 09 de abril de 2013; MOZART MEM DE SA, matrícula: 0.145.187-1, quinquênio: 1º: 04 de abril de 2003 a 03 de abril de 2008; 2º: 04 de abril de 2008 a 04 de maio de 2013; HELIO BEZERRA DA SILVA, matrícula: 0.145.210-X, quinquênio: 2º: 31 de março de 2008 a 30 de março de 2013; GLEIM DIAS DE SOUZA, matrícula: 0.145.218-5, quinquênio: 2º: 08 de abril de 2008 a 07 de abril de 2013; SHARDA DE PAULA NASCIMENTO PESSOA, matrícula: 0.145.278-9, quinquênio: 2º: 03 de abril de 2008 a 02 de abril de 2013; JOSINEIDE CORREIA FAGUNDES CORDEIRO, matrícula: 0.145.299-1, quinquênio: 2º: 09 de abril de 2008 a 08 de abril de 2013; MARTA GUIMARAES SOUZA, matrícula: 0.145.325-4, quinquênio: 1º: 10 de abril de 2003 a 13 de janeiro de 2009; 2º: 14 de janeiro de 2009 a 18 de setembro de 2014; ADRIANO ANDRADE DE SOUSA, matrícula: 0.145.342-4, quinquênio: 2º: 11 de abril de 2008 a 10 de abril de 2013; SANDRA MARIA PEREIRA GURGEL, matrícula: 0.145.380-7, quinquênio: 1º: 08 de abril de 2003 a 07 de abril de 2008; 2º: 08 de abril de 2008 a 07 de abril de 2013; MARINEZ MARIA CAMPOS, matrícula: 0.145.400-5, quinquênio: 1º: 11 de abril de 2003 a 10 de abril de 2008; 2º: 11 de abril de 2008 a 10 de abril de 2013; LUIS FERNANDO DE CARVALHO BASTOS, matrícula: 0.145.462-5, quinquênio: 1º: 26 de março de 2003 a 05 de abril de 2008; 2º: 06 de abril de 2008 a 05 de abril de 2013; CARLA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula: 0.145.475-7, quinquênio: 2º: 08 de abril de 2008 a 07 de abril de 2013; SIMONE CASSIANO ZAMPERLINI DAMASCENO, matrícula: 0.145.483-8, quinquênio: 2º: 26 de março de 2008 a 25 de março de 2013; VERONICA CARNEIRO FERRER, matrícula: 0.145.492-7, quinquênio: 2º: 17 de abril de 2008 a 16 de abril de 2013; CONCEICAO CHAVES DE QUEIROZ, matrícula: 0.145.501-X, quinquênio: 2º: 10 de abril de 2008 a 09 de abril de 2013; HELBER LUCIA SANTANA SILVA, matrícula: 0.145.508-7, quinquênio: 2º: 11 de maio de 2008 a 10 de maio de 2013; KEILA PATRICIA ALMEIDA RIBEIRO, matrícula: 0.145.578-8, quinquênio: 2º: 26 de março de 2008 a 25 de abril de 2013; SORAYA BARBOSA RODRIGUES, matrícula: 0.145.623-7, quinquênio: 2º: 10 de abril de 2008 a 09 de abril de 2013; GIVANILDO NUNES VALENTIM MARTINS, matrícula: 0.145.639-3, quinquênio: 2º: 26 de abril de 2008 a 25 de abril de 2013; LUCILENE LUIZ COUTO DA SILVA, matrícula: 0.145.652-0, quinquênio: 2º: 09 de abril de 2008 a 08 de abril de 2013; MARCIA MARIA MARTINS NEPOMICENO, matrícula: 0.145.694-6, quinquênio: 2º: 03 de abril de 2008 a 03 de maio de 2013; IVANETE RODRIGUES DE MAGALHAES, matrícula: 0.145.696-2, quinquênio: 2º: 08 de abril de 2008 a 07 de abril de 2013; LUCIANA RABELO BANDEIRA ALEXANDRE, matrícula: 0.145.755-1, quinquênio: 2º: 17 de abril de 2008 a 16 de abril de 2013; MICHELINE PATRICIA VERAS, matrícula: 0.145.818-3, quinquênio: 2º: 10 de maio de 2008 a 09 de junho de 2013; FLAVIA ALVES LEITE, matrícula: 0.145.850-7, quinquênio: 2º: 09 de abril de 2008 a 09 de junho de 2013; SANDRA DE BARROS COBRA NEGREIROS, matrícula: 0.146.001-3, quinquênio: 1º: 16 de julho de 2003 a 15 de julho de 2008; 2º: 16 de julho de 2008 a 15 de julho de 2013; VIVIAN CYBELE UEBE, matrícula: 0.146.219-9, quinquênio: 2º: 15 de julho de 2008 a 14 de julho de 2013; JOSE GASTAO DA CUNHA NETO, matrícula: 0.146.546-5, quinquênio: 1º: 29 de outubro de 2003 a 01 de março de 2009; HYLANA MARIA NOGUEIRA DE MENEZES, matrícula: 0.146.596-1, quinquênio: 2º: 20 de outubro de 2008 a 19 de outubro de 2013; ELAINE PARREIRA DA VEIGA, matrícula: 0.146.631-3, quinquênio: 2º: 22 de outubro de 2008 a 21 de outubro de 2013; ALICE GOB DE SOUSA, matrícula: 0.146.698-4, quinquênio: 2º: 17 de outubro de 2008 a 16 de outubro de 2013; LUCIANA RODRIGUES QUEIROZ DE SOUZA, matrícula: 0.146.719-0, quinquênio: 1º: 28 de outubro de 2003 a 27 de outubro de 2008; 2º: 28 de outubro de 2008 a 27 de outubro de 2013; MARCELO FLAVIO ROCHA MENDLOVITZ, matrícula: 0.146.723-9, quinquênio: 2º: 23 de outubro de 2008 a 22 de outubro de 2013; RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0.146.762-X, quinquênio: 2º: 20 de outubro de 2008 a 19 de novembro de 2013; APARECIDA SILVA SOUZA, matrícula: 0.146.809-X, quinquênio: 1º: 20 de outubro de 2003 a 19 de outubro de 2008; 2º: 20 de outubro de 2008 a 19 de outubro de 2013; EDER GONCALVES DO NASCIMENTO, matrícula: 0.146.822-7, quinquênio: 1º: 22 de outubro de 2003 a 22 de janeiro de 2009; 2º: 23 de janeiro de 2009 a 22 de janeiro de 2014; FABIANA AMARAL ABRITTA, matrícula: 0.146.831-6, quinquênio: 2º: 21 de outubro de 2008 a 20 de outubro de 2013; FATIMA BENEDITA SIQUEIRA SANTOS, matrícula: 0.146.868-5, quinquênio: 1º: 23 de outubro de 2003 a 22 de outubro de 2008; 2º: 23 de outubro de 2008 a 22 de outubro de 2013; ANTONIO FERNANDES DAMASCENO NETO, matrícula: 0.146.888-X, quinquênio: 2º: 20 de outubro de 2008 a 19 de outubro de 2013; CARLOS MARCELO DA SILVA AMORIM, matrícula: 0.146.893-6, quinquênio: 2º: 28 de outubro de 2008 a 27 de outubro de 2013; RITA LUCY SANTIAGUA PEREIRA, matrícula: 0.146.902-9, quinquênio: 2º: 22 de outubro de 2008 a 21 de outubro de 2013; CINTIA KELLY DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula: 0.146.963-0, quinquênio: 2º: 24 de novembro de 2008 a 24 de janeiro de 2014; ROZILDA MONTEIRO COSTA, matrícula: 0.146.990-8, quinquênio: 1º: 03 de novembro de 2003 a 02 de novembro de 2008; 2º: 03 de novembro de 2008 a 02 de novembro de 2013; ELISANGELA MARIA DA COSTA, matrícula: 0.147.001-9, quinquênio: 2º: 29 de outubro de 2008 a 28 de outubro de 2013; CARLA PRISCILA MACHADO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula: 0.147.094-9, quinquênio: 2º: 24 de outubro de 2008 a 23 de outubro de 2013; WILLIAM ALVES DE ALMEIDA, matrícula: 0.147.099-X, quinquênio: 1º: 29 de outubro de 2003 a 28 de outubro de 2008; 2º: 29 de outubro de 2008 a 28 de outubro de 2013; CRISTIANE MACEDO TABOSA DA CRUZ, matrícula: 0.147.129-5, quinquênio: 2º: 29 de outubro de 2008 a 28 de outubro de 2013; JULIANA CRISTINA CAMILO NUNEZ, matrícula: 0.147.131-7, quinquênio: 1º: 28 de outubro de 2003 a 27 de outubro de 2008; ANA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula: 0.147.156-2, quinquênio: 2º: 28 de outubro de 2008 a 27 de outubro de 2013; SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 0.147.162-7, quinquênio: 2º: 29 de outubro de 2008 a 28 de novembro de 2013; VINICIUS ZACARIAS MALDANER DA SILVA, matrícula: 0.147.176-7, quinquênio: 2º: 24 de novembro de 2008 a 23 de novembro de 2013; LILIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula: 0.147.200-3, quinquênio: 1º: 28 de outubro de 2003 a 27 de outubro de 2008; 2º: 28 de outubro de 2008 a 27 de novembro de 2013; MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA, matrícula: 0.147.209-7, quinquênio: 2º: 28 de outubro de 2008 a 27 de outubro de 2013; ELIANE FRUTUOSO MALHEIROS, matrícula: 0.147.214-3, quinquênio: 1º: 24 de outubro de 2003 a 27 de março de 2009; 2º: 28 de março de 2009 a 07 de fevereiro de 2016; FREDERICO FELIPE ANTONIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula: 0.147.245-3, quinquênio: 1º: 28 de outubro de 2003 a 27 de outubro de 2008; 2º: 28 de outubro de 2008 a 27 de outubro de 2013; LAURYENE FERREIRA NERY, matrícula: 0.147.263-1, quinquênio: 2º: 28 de outubro de 2008 a 27 de novembro de 2013; ANA MARIA ABREU DE BRITO, matrícula: 0.147.285-2, quinquênio: 1º: 29 de outubro de 2003 a 28 de outubro de 2008; 2º: 29 de outubro de 2008 a 28 de novembro de 2013; JOANA DARC RODRIGUES MACEDO

BARBOSA, matrícula: 0.147.319-0, quinquênio: 1º: 28 de outubro de 2003 a 27 de outubro de 2008; 2º: 28 de outubro de 2008 a 27 de outubro de 2013; FATIMA RODRIGUES DE MATOS SILVEIRA, matrícula: 0.147.338-7, quinquênio: 1º: 28 de outubro de 2003 a 27 de outubro de 2008; 2º: 28 de outubro de 2008 a 28 de fevereiro de 2014; WALQUIRIA MOREIRA BORGES DOS SANTOS, matrícula: 0.147.349-2, quinquênio: 2º: 28 de outubro de 2008 a 27 de outubro de 2013; MARIA RITA CUNHA RIBEIRO, matrícula: 0.147.359-X, quinquênio: 1º: 29 de outubro de 2003 a 28 de outubro de 2008; 2º: 29 de outubro de 2008 a 28 de outubro de 2013; WALQUIRIA MARQUES DE CARVALHO ARAGUAIA, matrícula: 0.147.377-8, quinquênio: 1º: 30 de outubro de 2003 a 29 de outubro de 2008; 2º: 30 de outubro de 2008 a 29 de outubro de 2013; JULIETE FIGUEIREDO ALECRIM VIEIRA, matrícula: 0.147.387-5, quinquênio: 1º: 29 de outubro de 2003 a 28 de outubro de 2008; 2º: 29 de outubro de 2008 a 28 de outubro de 2013; ADRIANA CALASANS PIMENTEL, matrícula: 0.147.421-9, quinquênio: 2º: 03 de novembro de 2008 a 03 de dezembro de 2013; TEREZINHA ALVES DE ARAUJO, matrícula: 0.147.488-X, quinquênio: 2º: 31 de outubro de 2008 a 30 de outubro de 2013; LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula: 0.147.489-8, quinquênio: 1º: 03 de novembro de 2003 a 02 de novembro de 2008; 2º: 03 de novembro de 2008 a 02 de novembro de 2013; JERONIMA D'ARK CHAVES, matrícula: 0.147.512-6, quinquênio: 2º: 30 de novembro de 2008 a 02 de março de 2014; ROSANGELA RIBEIRO DE JESUS, matrícula: 0.147.517-7, quinquênio: 2º: 31 de outubro de 2008 a 30 de outubro de 2013; SILMEI ABADIA ROSA, matrícula: 0.147.524-X, quinquênio: 1º: 03 de novembro de 2003 a 06 de março de 2009; 4º: 07 de março de 2009 a 14 de junho de 2015; TANIA MARIA RIBEIRO DE SENA, matrícula: 0.147.530-4, quinquênio: 2º: 04 de dezembro de 2008 a 03 de dezembro de 2013; DORIS PADUA LOPES, matrícula: 0.147.593-2, quinquênio: 2º: 29 de janeiro de 2009 a 28 de janeiro de 2014; DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO, matrícula: 0.148.890-2, quinquênio: 2º: 12 de agosto de 2009 a 11 de agosto de 2014.

JULIO CESAR FERREIRA JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 121, DE 23 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 147, Capítulo I, Título III, do Regimento Interno do Hospital de Base do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, Seção I, páginas 20 a 28, republicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, seção 01, páginas 22 a 30, considerando que o Hospital de Base do Distrito Federal é certificado como Hospital de Ensino junto aos Ministérios da Saúde - MS e da Educação - MEC, considerando as exigências contidas na Portaria Interministerial nº 285 - MS/MEC, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino - HE; considerando a Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP, considerando o Parecer CFM nº 20/2015, do Conselho Federal de Medicina, datado de 22/05/2015, no qual reza que a Comissão de Revisão de Óbitos é" obrigatória nas Instituições Hospitalares, sejam públicas ou privadas", RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Análise de Óbitos e Biopsias do Hospital de Base do Distrito Federal, reconstituída por meio da Ordem de Serviço nº 119, de 25 de abril de 2016, publicada no DODF nº 80, de 28/04/2016, páginas 58.

Art. 2º Designar Abdias Aires de Queiroz Junior, Carreira Médica - Terapia Intensiva - Pediátrica, matrícula nº 131.499-8, Alexandre Souza Campos, Carreira Médica - Terapia Intensiva - Adulto, matrícula nº 1.671.599-3, Ana Amélia Meneses Fialho Moreira, Carreira Médica - Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula nº 132.955-3, Márcia Cristina da Rocha Amorim, Carreira Médica - Cirurgia Geral, matrícula nº 169.793-5, Maurício Cotrim do Nascimento, Carreira Médica - Proctologia, matrícula nº 142.179-4; Rodrigo Nascimento Pinheiro, Carreira Médica - Cirurgia Geral, matrícula nº 163.132-2, Denize Pinheiro de Almeida, Carreira Médica - Terapia Intensiva - Adulto, matrícula nº 156.056-5, Sandra Lúcia Branco Mendes Coutinho, Carreira Médica - Anatomia Patológica, matrícula nº 133.677-0, Jacqueline Ramos de Andrade Antunes Gomes, Enfermeira, matrícula nº 1.440.540-7, , Dyully Onlio da Silva, Enfermeira, matrícula nº 1.440-229-7, Liliana Moscovov Ribeiro, Enfermeira, matrícula nº 159.560-1 e Hercules Marcelo Gomes, Técnico de Laboratório - Anatomia Patológica, matrícula nº 142.576-5, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão supracitada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR FERREIRA JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 122, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 147, Capítulo I, Título III, do Regimento Interno do Hospital de Base do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, Seção I, páginas 20 a 28, republicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, seção 01, páginas 22 a 30, considerando que o Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF é um Hospital de Ensino, certificado por meio da Portaria Interministerial MEC/MS nº 42, de 05 de janeiro de 2007, e contratualizado como tal pela Portaria GM/MS nº 3.026/2008, de 16 de dezembro de 2008, considerando as exigências contidas na Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino, considerando a Portaria nº 3.410/2013, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP, e considerando o disposto no Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento do Processo de Certificação e Contratualização do HBDF como Hospital de Ensino - CA-HE/HBDF, datado de 20/05/2016, acerca da composição, atribuições, inclusão, exclusão e mandato de seus membros, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Processo de Certificação e Contratualização do Hospital de Base do Distrito Federal como Hospital de Ensino - CA-HE/HBDF, reconstituída por meio da Ordem de Serviço nº 127, de 21 de junho de 2016, publicada no DODF nº 143, de 01/07/2016, página 29.

Art. 2º Designar os Servidores:

I - Coordenadora: Alba Mirindiba Bomfim Palmeira, Carreira Médica-Nefrologia, Gerente da Gerência de Ensino e Pesquisa, matrícula nº 131.433-5.

II - Representantes dos Gestores: Membros Titulares: Alba Mirindiba Bomfim Palmeira, Carreira Médica-Nefrologia, Gerente da Gerência de Ensino e Pesquisa, matrícula nº 131.433-5, Thiago Santos Martins Alves, Administrador, Diretor Administrativo, matrícula nº 1.439.585-1, Wanessa Cristina Alves Brito, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, Gerente da Gerência de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, matrícula nº 195.548-9, Ana Aline Freitas Barros, Enfermeira, Gerente da Gerência de Enfermagem, matrícula nº 139.770-2.

Membros Suplentes: Silvia de Mattos Duarte, Auxiliar de Enfermagem, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, matrícula nº 123.399-8, Lucylene de Sousa Silva Messias, Técnico Administrativo, Assessora da Diretoria Geral, matrícula nº 151.354-0, Júlio César Ferreira Júnior, Carreira Médica - Endocrinologia, Diretor da Diretoria Geral, ma-

trícula nº 154.429-2 e Myrtes de Araújo Martins Lemos, Auxiliar de Enfermagem, Ouvidora, matrícula nº 150.625-0.

III - Representantes da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS:

Membro Titular: Marize Lima de Sousa Holanda Biazotto, Carreira Médica - Nefrologia, Coordenadora da Coordenação do Curso de Medicina da ESCS/FEPECS, matrícula nº 129.807-0; Membro Suplente: Thiago Blanco Vieira, Docente do Curso de Medicina da ESCS/FEPCS, Carreira Médica-Psiquiatria, matrícula 1.435.991-X.

IV - Representantes dos Preceptores de Graduação: Membro Titular: Osório Luís Rangel de Almeida, Carreira Médica - Cardiologia, Preceptor do Curso de Medicina da ESCS/FEPECS, Matrícula nº 152.978-1. Membro Suplente: Luciene de Moraes Lacort Natividade, Enfermeira, Preceptora do Curso de Enfermagem da ESCS/FEPECS, matrícula nº 138.514-3.

V - Representantes dos Programas de Residência Médica e de Residência em Áreas Profissionais da Saúde:

Membros Titulares: Medicina: Carlos Bernardo Tauil, Carreira Médica - Neurologia, matrícula nº 154.419-5. Fisioterapia: Ludmilla Figueiredo de Lima, Fisioterapeuta, matrícula nº 1.438.681-X. Nutrição: Guilherme Duprat Ceniccola, Nutricionista, matrícula nº 1.436.186-8. Odontologia e Cirurgia Bucomaxilofacial: Everton Luís Santos da Rosa, Odontólogo, matrícula nº 127.850-9. Membros Suplentes: Enfermagem: Jacqueline Ramos de Andrade Antunes Gomes, Enfermeira, matrícula nº 1.440.540-7. Farmácia: Marcelo Martins, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula nº 141.844-0. Psicologia: Cibelle Antunes Fernandes, Psicóloga, matrícula nº 188.751-3. Serviço Social: Jocyane da Silva Alexandre Esmeraldo, Assistente Social, matrícula nº 164.716-4.

VI - Representantes dos Discentes (Residentes): Membros Titulares: Medicina: Aline Barbosa Palmeira, Residente do Programa de Residência Médica em Neurologia, matrícula nº 1.674.499-3. Fisioterapia: Tito Lívio Cardoso Barreto, Residente do Programa de Residência Multiprofissional de Atenção ao Câncer, matrícula nº 1.674.617-1. Psicologia: Oscar Rodrigues Freitas Neto, Residente do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva, matrícula nº 1.674.773-9. Farmácia: Verônica Serrão Severino, Residente do Programa de Residência Multiprofissional de Atenção ao Câncer, matrícula nº 1.674.618-X. Membros Suplentes: Odontologia e Cirurgia Bucomaxilofacial: Jéssica Eduarda Nogueira Pinto, Residente do Programa de Residência de Odontologia e Cirurgia Bucomaxilofacial, matrícula nº 1.674.464-0. Enfermagem: Maria Eugênia Ramos Reis e Silva, Residente do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva, matrícula nº 1.674.770-4. Nutrição: Beatriz Christina Luzete, Residente do Programa de Residência Multiprofissional de Atenção ao Câncer, matrícula nº 1.674.603-1. Serviço Social: Elizabete Rosa Nascimento Fontes Cardoso, Residente do Programa de Residência Multiprofissional de Atenção ao Câncer, matrícula nº 1.675.179-5.

VII - Representantes do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS. Membro Titular: Ysday Custódio de Souza, Técnico Administrativo, matrícula nº 188.910-9. Membro Suplente: João Carlos Batista Cardoso, Agente de Portaria, matrícula nº 120.165-4. VIII - Representantes da Área de Pesquisa Clínica: Membro Titular: João Batista Monteiro Tajra, Carreira Médica - Cirurgia Geral, matrícula nº 137.727-2. Membro Suplente: Laércio Lima Luz, Fisioterapeuta, matrícula nº 1.438.736-0.

IX - Representantes do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde - NATS: Membro Titular:Everton Macêdo Silva, Farmacêutico Bioq. Farmácia, matrícula nº 173.487-3. Membro Suplente: Sérgio Eduardo Soares Fernandes, Carreira Médica -Terapia Intensiva Adulto, matrícula nº 1.671.519-5.

X - Representantes do Serviço Voluntario do HBDF: Membro Titular: Lilian Rejane Muller da Silva, Voluntária do Movimento de Apoio ao Paciente com Câncer - MAC. Membro Suplente: Vera Lúcia Bezerra da Silva, Voluntária da Rede Feminina de Combate ao Câncer - RFCC.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR FERREIRA JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 123, DE 24 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 147, Capítulo I, Título III, do Regimento Interno do Hospital de Base do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, Seção I, páginas 20 a 28, republicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, seção 01, páginas 22 a 30, considerando que o Hospital de Base do Distrito Federal é certificado como Hospital de Ensino junto aos Ministérios da Saúde - MS e da Educação - MEC, considerando as exigências contidas na Portaria Interministerial nº 285 - MS/MEC, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino - HE; considerando a Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Documentação Médica e Estatística do Hospital de Base do Distrito Federal, reconstituída por meio da Ordem de Serviço nº 112, de 13 de abril de 2016, publicada no DODF nº 80, de 28/04/2016, página 58.

Art. 2º Designar os servidores: Sérgio Eduardo Soares Fernandes, Carreira Médica - Terapia Intensiva - Adulto, matrícula nº 1.671.519-5, Roberto Walter Santos Valente, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula nº 128.191-7, Odimary Araújo Costa Reis Silva, Supervisora da Unidade de Nefrologia, matrícula nº 150.125-9, Maria da Penha Almeida Batista, Carreira Médica - Nefrologia, matrícula nº 128.046-5, Simone Barcelos dos Santos, Enfermeira, matrícula nº 138.417-1, Emmanuelle Palhares Santana, Enfermeira, matrícula nº 1.439.498-7, Primavera Mendes Brasileiro, Enfermeira, matrícula nº 1.438.573-2 e Laércio Lima Luz, Fisioterapeuta, matrícula nº 1.438.736-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão supracitada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR FERREIRA JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço de 13 de março de 2017, publicado no DODF nº 53 de 17 de março de 2017, página 38, de DERMIVALDO LEONARDO DOS SANTOS, Matrícula: 0.121.518-3, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 6º: 08 de novembro de 2004 a 07 de novembro de 2014...", LEIA-SE "... quinquênio: 6º: 08 de novembro de 2009 a 07 de novembro de 2014..."

Na Ordem de serviço de 13 de março de 2017, publicado no DODF nº 53 de 17 de março de 2017, página 38, de MARIA IRENE SAMPAIO, Matrícula: 0.126.265-3, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 5º: 18 de agosto de 2007 a 14 de agosto de 2012...", LEIA-SE "... quinquênio: 5º: 15 de agosto de 2007 a 14 de agosto de 2012..."

Na Ordem de serviço de 15 de maio de 2003, publicado no DODF nº 105 de 03 de junho de 2003, página 18, de ZELIA MARIA BRANDAO GOMES, Matrícula: 0.130.006-7, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 2º: 22 de setembro de 1996 a 21 de setembro de 2001...", LEIA-SE "... quinquênio: 2º: 16 de novembro de 1995 a 15 de novembro de 2000..."

Na Ordem de serviço de 13 de março de 2017, publicado no DODF nº 53 de 17 de março de 2017, página 39, de APARECIDA SILVANIA DE OLIVEIRA, Matrícula: 0.130.248-5, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 4º: 11 de junho de 2002 a 12 de novembro de 2012...", LEIA-SE "... quinquênio: 4º: 11 de junho de 2007 a 12 de novembro de 2012..."

Na Ordem de serviço de 06 de março de 2017, publicado no DODF nº 53 de 17 de março de 2017, página 37, de FABIA COSTA FARIA, Matrícula: 0.132.127-7, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 2º: 26 de janeiro de 2002 a 23 de fevereiro de 2016...", LEIA-SE "... quinquênio: 2º: 24 de janeiro de 2002 a 23 de fevereiro de 2016..."

Na Ordem de serviço de 06 de março de 2017, publicado no DODF nº 53 de 17 de março de 2017, página 37, de ELEIDA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 0.132.257-5, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 3º: 11 de maio de 2008 a 11 de agosto de 2013...", LEIA-SE "... quinquênio: 4º: 11 de maio de 2008 a 11 de agosto de 2013..."

Na Ordem de serviço de 06 de março de 2017, publicado no DODF nº 53 de 17 de março de 2017, página 38, de DENISE MARIA SABARAENSE, Matrícula: 0.134.160-X, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 4º: 20 de agosto de 2010 a 19 de agosto de 2014...", LEIA-SE "... quinquênio: 4º: 20 de agosto de 2010 a 19 de agosto de 2015..."

Na Ordem de serviço de 06 de março de 2017, publicado no DODF nº 53 de 17 de março de 2017, página 38, de JULIO CESAR DE FREITAS QUEIROZ, Matrícula: 0.135.059-5, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 3º: 01 de novembro de 2004 a 31 de outubro de 2009; 4º: 01 de novembro de 2009 a 31 de outubro de 2014...", LEIA-SE "... quinquênio: 3º: 01 de novembro de 2005 a 31 de outubro de 2010; 4º: 01 de novembro de 2010 a 31 de outubro de 2015..."

Na Ordem de serviço de 13 de março de 2017, publicado no DODF nº 53 de 17 de março de 2017, página 39, de MARIA LUCIENE RODRIGUES, Matrícula: 0.135.938-X, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 3º: 21 de julho de 2005 a 20 de julho de 2010; 4º: 21 de julho de 2010 a 20 de julho de 2015...", LEIA-SE "... quinquênio: 3º: 21 de junho de 2005 a 20 de junho de 2010; 4º: 21 de junho de 2010 a 20 de junho de 2015..."

Na Ordem de serviço de 29 de setembro de 2005, publicado no DODF nº 198 de 18 de outubro de 2005, página 30, de BARBARA MARIA VIEIRA RIVERA VILA, Matrícula: 0.137.334-X, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 1º: 13 de janeiro de 2005 a 16 de janeiro de 2005...", LEIA-SE "... quinquênio: 1º: 13 de janeiro de 2005 a 12 de janeiro de 2005..."

Na Ordem de serviço de 13 de março de 2017, publicado no DODF nº 53 de 17 de março de 2017, página 40, de MARIA DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO DE SALES, Matrícula: 0.138.293-4, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 2º: 20 de março de 2005 a 19 de março de 2010; 3º: 20 de março de 2010 a 19 de abril de 2015...", LEIA-SE "... quinquênio: 2º: 24 de março de 2005 a 23 de março de 2010; 3º: 24 de março de 2010 a 23 de abril de 2015..."

Na Ordem de serviço de 27 de março de 2017, publicado no DODF nº 64 de 03 de abril de 2017, página 18, de SILVANA BRANDAO DA ROCHA, Matrícula: 0.139.041-4, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 3º: 01 de junho de 2010 a 30 de maio de 2015...", LEIA-SE "... quinquênio: 3º: 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2015..."
Na Ordem de serviço de 27 de março de 2017, publicado no DODF nº 64 de 03 de abril de 2017, página 18, de CREUZA DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula: 0.139.341-3, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 3º: 08 de agosto de 2010 a 13 de setembro de 2016...", LEIA-SE "... quinquênio: 3º: 01 de agosto de 2010 a 06 de setembro de 2016..."

Na Ordem de serviço de 27 de março de 2017, publicado no DODF nº 64 de 03 de abril de 2017, página 18, de HARRISSON ALVES NABOFARZAN, Matrícula: 0.139.702-8, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 2º: 27 de setembro de 2005 a 26 de setembro de 2010; 3º: 27 de setembro de 2010 a 26 de setembro de 2015...", LEIA-SE "... quinquênio: 2º: 26 de setembro de 2005 a 25 de setembro de 2010; 3º: 26 de setembro de 2010 a 25 de setembro de 2015..."

Na Ordem de serviço de 27 de março de 2017, publicado no DODF nº 64 de 03 de abril de 2017, página 19, de ALEXANDRE XAVIER DO NASCIMENTO, Matrícula: 0.140.630-2, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 1º: 02 de abril de 2001 a 02 de abril de 2006; 2º: 02 de abril de 2006 a 02 de abril de 2011; 3º: 02 de abril de 2011 a 02 de abril de 2016...", LEIA-SE "... quinquênio: 1º: 02 de abril de 2001 a 01 de abril de 2006; 2º: 02 de abril de 2006 a 01 de abril de 2011; 3º: 02 de abril de 2011 a 01 de abril de 2016..."

Na Ordem de serviço de 27 de março de 2017, publicado no DODF nº 64 de 03 de abril de 2017, página 19, de CATARINA JULIANA DA VILA INDA, Matrícula: 0.140.712-0, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 2º: 08 de novembro de 2006 a 07 de novembro de 2011; 3º: 08 de novembro de 2011 a 07 de novembro de 2016...", LEIA-SE "... quinquênio: 2º: 08 de setembro de 2006 a 07 de setembro de 2011; 3º: 08 de setembro de 2011 a 07 de setembro de 2016..."

Na Ordem de serviço de 27 de março de 2017, publicado no DODF nº 64 de 03 de abril de 2017, página 19, de LELIO ALVES DE ALVARENGA, Matrícula: 0.141.298-1, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 3º: 01 de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2016...", LEIA-SE "... quinquênio: 3º: 02 de dezembro de 2011 a 01 de dezembro de 2016..."

Na Ordem de serviço de 27 de março de 2017, publicado no DODF nº 64 de 03 de abril de 2017, página 19, de MARA CRISTINA SIMOES DE ASSIS, Matrícula: 0.142.267-7, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 2º: 11 de março de 2007 a 10 de março de 2012...", LEIA-SE "... quinquênio: 2º: 11 de abril de 2007 a 10 de abril de 2012..."

Na Ordem de serviço de 14 de novembro de 2008, publicado no DODF nº 240 de 03 de dezembro de 2008, página 32, de TANIA MATTOS ALHADEF, Matrícula: 0.142.873-X, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 1º: 20 de março de 2002 a 14 de abril de 2007...", LEIA-SE "... quinquênio: 1º: 20 de março de 2002 a 19 de março de 2007..."

Na Ordem de serviço de 10 de julho de 2009, publicado no DODF nº 140 de 22 de julho de 2009, página 42, de MARCELO RAIMUNDO VIANNA DOS SANTOS, Matrícula: 0.142.944-2, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 1º: 12 de abril de 2002 a 14 de outubro de 2007...", LEIA-SE "... quinquênio: 1º: 12 de abril de 2002 a 14 de novembro de 2007..."

Na Ordem de serviço de 10 de julho de 2009, publicado no DODF nº 140 de 14 de janeiro de 2009, página 17, de KATIA PALHARES DE OLIVEIRA, Matrícula: 0.143.006-8, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 1º: 15 de abril de 2002 a 14 de abril de 2007...", LEIA-SE "... quinquênio: 1º: 15 de abril de 2002 a 15 de junho de 2007..."

Na Ordem de serviço de 06 de janeiro de 2009, publicado no DODF nº 10 de 22 de julho de 2009, página 42, de VINICIUS ZACARIAS MALDANER DA SILVA, Matrícula: 0.147.176-7, ONDE SE LÊ "... quinquênio: 1º: 24 de outubro de 2003 a 22 de novembro de 2008...", LEIA-SE "... quinquênio: 1º: 24 de outubro de 2003 a 23 de novembro de 2008..."

Na Ordem de serviço de 16 de fevereiro de 2011, publicado no DODF nº 40 de 25 de fevereiro de 2011, página 27, de CONCEIÇÃO MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO E SOUZA, Matrícula 134.155-3, ONDE SE LÊ: "...1.588 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1982 a 29 de outubro de 1982, 10 de junho de 1983 a 17 de janeiro de 1984 e 02 de janeiro de 1990 a 30 de novembro de 1992, ...", LEIA-SE: "...1.588 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1982 a 29 de outubro de 1982, 10 de junho de 1983 a 17 de janeiro de 1984 e 02 de janeiro de 1990 a 30 de novembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria...". ONDE SE LÊ: "...1.036 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 6 dias, prestados à Fundação Hospitalar/DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de julho de 1986 a 1º de maio de 1989..." LEIA-SE: "...1.036 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 6 dias, prestados à Fundação Hospitalar/DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de julho de 1986 a 1º de maio de 1989, contados para fins de adicional e aposentadoria.". ONDE SE LÊ: "...844 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 24 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 18 de janeiro de 1984 a 30 de junho de 1986..." LEIA-SE: "...844 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 24 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 18 de janeiro de 1984 a 30 de junho de 1986, contados somente para fins de aposentadoria..."

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 05 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: ELAINE PEREIRA BARBIERI DE CARVALHO, matrícula 192.690-X, médico, processo 0286.000106/2017 para participar do XIII Congresso Brasileiro de Dor, em Natal/RN, Brasil, no período de 11/09/2017 a 16/09/2017, já incluído o período de trânsito.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo 080-005111/2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALYNE CARMO MONTEIRO, matrícula 237.356-4, do cargo de Professor de Educação Básica, etapa 01-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de Junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar RICARDO DA SILVA RAPOSO, Matrícula 1.661.662-6, e MARCONDES RIBEIRO PALMEIRA, Matrícula 0.187.903-0, pertencentes ao quadro desta SEAGRI/DF, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE da Nota de Empenho n.º 2017NE00346 de 01/06/2017, em favor da empresa CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUTORA REALIZA EIRELI-ME. Objeto: Fornecimento com instalação de forro modular, forro acústico, composto por placas retangulares de fibra mineral reposicionável, com pintura à base de látex composta por produto anti-fungo, na cor branca, modulação: borda reta de 625mm x 1250mm e mínimo de 13mm de espessura. Processo nº 070.000.518/2017.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº s 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 05 DE JUNHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, à LENIS COSTA DA ROCHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 107.153-X, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 0050.000847/2017, a contar de 14 de fevereiro de 2017.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 06 DE JUNHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar TALLER JOSE SOBIERAJSKI OLIVEIRA, matrícula nº 1.672.049-0, e RENATA NEVES LEITE EMERICK, matrícula nº 1.675.914-1, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço pelo Distrito Federal nº 023/2017-SSP - Processo nº 050.00.999/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa VOICE CONSULTORIA EIRELI - ME, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aplicação de pesquisa telefônica sobre a qualidade do atendimento emergencial realizado pelos órgãos de segurança pública do Distrito Federal, a ser realizada trimestralmente e em um período de 12 (doze) meses, sendo 2.000 (duas mil) entrevistas por trimestre, totalizando 8.000 (oito mil) entrevistas ao final de 01 (um) ano de trabalho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados nos artigos supra, caberão o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 07 de junho de 2017

TORNAR SEM EFEITO, a publicação do dia 07 de Maio de 2017, publicada no DODF nº 108, página 33, o ato que CONCEDEU APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, à servidora MARIA BERNADETE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 31.905-8, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 0050.0000.993/2017, em virtude de duplicidade. E o ato que AVERBOU o tempo de serviço prestado à iniciativa privada, pela servidora LENIS COSTA DA ROCHA, matrícula nº 107.153-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme Processo 050.0000.965/2017, no total de: 5.075 (cinco mil e setenta e cinco dias) dias, referentes aos períodos de: 10/01/1978 a 09/12/1991, prestados ao SOS MÉDICO CIRÚRGICO SA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, em virtude de duplicidade.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e observando o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art.1º Designar o Cel. QOBM/Comb. RONALDO WANDERLAM DA COSTA FERNANDES, matrícula 1399860, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, em exercício, e o Cel. QOBM/Comb. ROMMEL NASCIMENTO, matr. 1399859, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, como responsáveis por manterem atualizada a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art.2º Havendo o surgimento de situações que impeçam os oficiais designados de exercerem as atividades, o Diretor de Gestão de Pessoal do CBMDF providenciará os atos necessários para assinatura do Comandante-Geral.

Art.3º Revogar a Portaria de 30 de março de 2015, publicada no DODF 64, de 1º de abril de 2015.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e nos termos do Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SERGIO ALEXANDRE CARVALHO MAIA DE FARIAS, matrícula 76.404-3, do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.001268/2017, a contar de 24 de maio de 2017.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA ALVES IVO DA SILVA, matrícula 228.990-3, do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.001269/2017, a contar de 25 de maio de 2017.

EXONERAR, a pedido, DOUGLAS FERNANDES DE MOURA, matrícula 227.672-0, do cargo de Escrivão de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.001270/2017, a contar de 25 de maio de 2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: LUZIMAR GOMES PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 31.447-1, matrícula SIAPE nº 1410192, a partir de 10.11.2016, conforme processo nº 052.000.875/2012, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 emanada do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE 2017

INSTRUÇÃO Nº 376, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE 2017, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, designado pelo Diretor-Geral do DETRAN/DF por meio da Instrução nº 177, de 24 de março de 2017, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2017, para apurar o mérito dos servidores que estiverem na condição de concorrer a esta promoção, processo de nº 055.009061/2017, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA AFERIÇÃO DE MÉRITO, de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional. Os servidores concorrentes à promoção funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para interposição de recurso junto a Comissão de Promoção Funcional 2017 desta autarquia. O recurso de que trata o item 2 deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros imediatos. Relação por ordem alfabética, indicando matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação excedente da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, classe e padrão atual e data de vigência: 000.130-21, ALESSANDRO ALVES ROCHA, Assistente de Trânsito, 1ª, V, 30, 21, 40, 91, 1, ESPECIAL, I, 01/07/2017; 0250.227-5, FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO, Técnico de Trânsito, 3ª, V, 0, 98, 40, 138, 18, 2ª, I, 21/12/2016.

EDILSON MARTINS JORGE RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 59, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula 265.071-1 e PATRICIA SILVEIRA DE FREITAS, matrícula 270.462-5 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos como Fiscais da Ordem de Serviço nº 050/2017 do Contrato nº 017/2014-SO; tendo por objeto elaborar o projeto de sinalização para as Quadras QNO 6, QNN 6, QNN 18, EQNO 4/6, QNP 19 e QNM 19, localizada na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, conforme processo nº 110.000.236/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 06 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "m", inciso I, do art. 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARLICE GOMES DA SILVA GEBRIM, matrícula 80.889-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 17/05/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 094.000511/2017.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a HELIO LUIZ DA SILVA, matrícula 81.191-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 17/05/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 094.000512/2017.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ LUCIO LOPES, matrícula 81.970-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei

Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 17/05/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 094.000513/2017.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO ARAUJO RODRIGUES, matrícula 82.572-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 29/04/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 094.000514/2017.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, matrícula 82.816-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 13/01/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 094.000517/2017.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO HILTON CARDOSO, matrícula 83.450-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 13/05/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 094.000515/2017.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ZÉLIA DE FÁTIMA DE ANDRADE, matrícula 83.641-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 12/05/2015, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 094.000516/2017.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 07 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a FRANCISCA ISABEL DE JESUS, matrícula 01.650-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769/2008. Processo nº 094.000464/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a WILSON LEANDRO DA SILVA, matrícula 80.884-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008. Processo nº 094.000466/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a MARILZA ALVES DA CONCEIÇÃO BRIGAGÃO, matrícula 81.234-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008 e com as vantagens previstas no artigo 5º, da Lei nº 4.584/2011. Processo nº 094.000468/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a NILSON DE SOUZA REIS, matrícula 80.940-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008. Processo nº 094.000467/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a MARLUCIA ELVIRA FEITOSA DA FONSECA, matrícula 82.771-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008, com as vantagens previstas no artigo 5º, da Lei nº 4.584/2011. Processo nº 094.000469/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SANTOS, matrícula 81.687-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008. Processo nº 094.000495/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a JURANDIR ALVES PEREIRA, matrícula 80.807-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008. Processo nº 094.000493/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a NAIR MARTINS DE AMORIM, matrícula 82.823-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008. Processo nº 094.000473/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a JOAQUIM BATISTA RODRIGUES, matrícula 81.584-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008. Processo nº 094.000494/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a MARIA DE RIBAMAR ABRANTES DA SILVA, matrícula 83.890-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769/2008. Processo nº 094.000673/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a ANTÔNIO VENÂNCIO MISQUITA, matrícula 83.673-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769/2008. Processo nº 094.000465/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a MARIA GASPARINA DE LIMA, matrícula 83.814-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769/2008. Processo nº 094.000471/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a FRANCISCA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 83.750-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769/2008. Processo nº 094.000470/2017.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 07 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência nos termos do § 19, do Art. 40 da Constituição Federal e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U., de 31/12/2003, ao servidor EDMILSON DE ARAUJO BARBOSA, matrícula nº 99.084-1, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Padrão AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27/03/2017. Processo SEI nº 00390-00005884/2017-81.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 35, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016 e no art. 1º, inciso IV, alínea "m", do Decreto 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruídos e não computados para quaisquer outros efeitos, aos quais faz jus MILTON FERREIRA BARROS, matrícula: 35.258-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentado conforme Portaria nº 24, de 9 de maio de 2017, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2017, página 37. Processo 138.000227/2017.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

PORTARIA Nº 36, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016 e no art. 1º, inciso IV, alínea "m", do Decreto 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruídos e não computados para quaisquer outros efeitos, aos quais faz jus SEBASTIÃO TOBIAS DE MELO, matrícula: 43.408-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentado conforme Portaria nº 25, de 9 de maio de 2017, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2017, página 37. Processo 138.000226/2017.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no artigo 22 da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013 e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014-SEAP, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, ao servidor ROGÉRIO DORNELAS DE SOUZA, matrícula 33.255-0, cargo: Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, servidor do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, requerimento datado em 18/05/2017, percentual de 15%, processo 138.000.171/2015, com efeitos financeiros a contar de 01/06/2017.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS, matrícula nº 91.322-7, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento de Obras, Manutenção da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal/DF, para atuar como EXECUTOR, do Contrato nº 014/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Ceilândia - RA IX e CEB - Companhia Energética de Brasília, cujo objeto é Instalação de Iluminação Pública na QNP 06/10 - Setor P Sul; EQNP 10/12 - Setor P Sul; QNP 28 Conjuntos "B", "X", "V" e Terminal Rodoviário do P Sul; CNN01 (ao lado do antigo tático e antiga receita federal; QNN 13 próximo à travessia do metrô; DF 180, Incra 09 - Gleba 04 - acesso ao condomínio Bela Vista; BR 070 - Incra 09 - Gleba 04 (acesso ao condomínio Bela Vista - Augustus); Incra 07 - gleba 03 - Chácaras 3/367 e 3/369; QNN 26 - conjunto "A" área verde ao lado do metrô - Guariroba; SHSN trecho 01 - quadra 501 - Conjunto "C" - próximo ao campo sintético; QNP 11/15 Setor P Norte; SHSN, chácara 151, Conjuntos "C" e "F" trecho 03; QNN 29 e QNN 31 via N3 próximo ao IESB, consoante o que especifica os autos do processo, de interesse da Administração Regional da Ceilândia e de acordo com as demandas dos serviços correlatos, conforme consta no Processo nº 138.000.115/2017.

Art. 2º O servidor supramencionado no artigo anterior deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência à servidora MARIA IDMA RIBEIRO, matrícula 38.790-8, cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 01/06/2017, conforme processo 138.000270/2017.

VICENTE DE PAULA DE VASCONCELOS ROBERTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 18 DE MAIO DE 2017 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 24, de 10 de novembro de 2003, em conformidade com o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 174513-1, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental; CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 174.569-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e SILVIA ADRIANA DE MATOS, matrícula 174.716-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem sob a presidência da primeira, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar os fatos constantes no processo nº 142.000.519/2013 e 142.001.229/2002.

Art. 2º Designar MELQUIADES ALVES DE SOUZA NETO, matrícula nº 9.144-28, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como suplente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 99, de 25/05/17, página 23.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a ordem de Serviço nº 23, de 31 de abril de 2017, publicada no DODF nº 105, de 02 de junho de 2017, página 55, Ato que DESIGNOU, AFONSO HENRIQUES DE ALMEIDA, Matrícula nº 1.675.779-3, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para substituir DEBORA ANDRADE MOTA, Matrícula nº 1.676.047-6, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, no período de 05 a 15 de junho de 2017, por motivos de férias regulares do titular.

ALESSANDRO PAIVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 22 de 31 de abril de 2017, publicado no DODF nº 105, de 02 de junho de 2017, na página nº 55, no ato que designou TULIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA, para substituir ANDERSON FREIRE BARBOSA, por motivo de férias do titular, ONDE SE LÊ: "...no período de 03 de julho de 2017 a 02 de agosto de 2017...", LEIA-SE: "...no período de 03 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017(Regimento Interno das Administrações Regionais), com fulcro nos Artigos 38, III, e 51, da Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar QOPM CAP CAIO MARIO CAMARGO SANTIL, matrícula 1.669.846-0, JOÃO HENRIQUE XAVIER, matrícula 1.675.245-7, EDILANE DA SILVA CARVALHO, matrícula 1.669.047-8, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Designar THIAGO SOUZA LOPES, matrícula 1.668.350-1, EUDENIS MARA NASCIMENTO, matrícula 1.668.655-1 para exercerem as funções de suplentes.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço Nº 66, de 02 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Substituir o executor suplente do Contrato nº 01/2016, entre a Administração Regional do Sudoeste/Octogonal- RA-XXII e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, constante no processo nº 302.000.087/2016, LACIOBERTO DIONIZIO COSTA, matrícula 1.668.967-4, pelo servidor GABRIEL SILVEIRA VASCONCELOS, matrícula 1.679.940-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, MARCELO IZIDORO VIEIRA, matrícula nº 1.676.025-5, Diretor da Diretoria de Articulação, MAXWELL SOUSA RODRIGUES AMORIM, matrícula nº 1.675.762-9, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, JANILSON CURCINO CARNEIRO, matrícula nº 1.677.615-1, Assessor do Gabinete, ELISANGELA MARIANO FERREIRA, matrícula nº 174.568-9, Gestora de Políticas Públicas, LENISE MENEGHETTI, matrícula nº 1.676.811-6, Técnica de Gestão Fazendária, para sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, comporem o Grupo de Trabalho, para definir, organizar e realizar o evento do aniversário da Região Administrativa do Jardim Botânico, no exercício de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor RAUL MIRANDA RODRIGUES, matrícula nº 98.973-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Obras, de acordo com o artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 45 da LC 769/2008, a contar de 10/05/2017, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria e ter optado por permanecer em atividade, conforme processo nº 307.000.064/2017.

ALESSANDRO PAIVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do Processo nº 366.000.064/2017 RESOLVE:

Art. 1º Designar ROMILDO PEREIRA SOARES, Matrícula nº 158.076-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental da RA-XXX para EXECUTOR e DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK, Matrícula nº 1.431.246-8, Gerente da Gerencia de Pessoal da RA-XXX como Executora Substituta do Contrato celebrado entre a Administração Regional de Vicente Pires e o SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para o serviço de Certificação Digital E-CNPJ de Pessoa Jurídica do Tipo A-1, para uso da Administração Regional de Vicente Pires/RAXXX.

Art. 2º O executor devera fiscalizar, supervisionar, realizar o acompanhamento e o atesto da fatura pertinente a execução dos serviços, bem como notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de dezembro de 2017 e nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, da Secretaria de Estado das Cidades, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2017, página 12, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos Processos nos 366.000.075/2017, 366.000.076/2017, 366.000.077/2017, 366.000.078/2017 e 366.000.079/2017, em cumprimento à Decisão nº 909/2017, referente a irregularidades verificadas nos itens 3.3 e 310, do Relatório de Auditoria nº 08/2014 - DIRAG II/CONAG/CONT-STC.

Art. 2º Designar ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 174.540-9, Presidente; PATRÍCIA TAÍS SANTOS LOPES GAMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 174.514-X, Membro; NELMA DE MENDONÇA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 85.537-5, Membro e; o servidor JOÃO CLEBER FERNANDES DE ARAÚJO, Agente em Gestão de Resíduos Sólidos, Matrícula nº 1.676.244-4, Suplente, para compor a aludida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de dezembro de 2017 e nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, da Secretaria de Estado das Cidades, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2017, página 12, RESOLVE:

Art. 1º Designar REGINA PEREIRA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 1.676.194-4 para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, no âmbito de Tomada Contas Especial, conforme determina o art. 10, da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, relacionado ao Processo nº 366.000.124/2016, relativo ao desaparecimento de bens patrimoniais desta Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de dezembro de 2017 e nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, da Secretaria de Estado das Cidades, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2017, página 12, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOÃO CLEBER FERNANDES DE ARAÚJO, Agente em Gestão de Resíduos Sólidos, Matrícula nº 1.676.244-4, como Suplente, da Comissão de Tomada de Contas Especial, concernente à Ordem de Serviço nº 38, de 07 de abril de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017, página 23, referente ao Processo nº 366.000.051/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 492, DE 07 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente - GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, 183.989-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Biólogo, Doutorado, 35%, 11/05/2017, 391.000.445/2010, 1º/06/2017; THÚLIO CUNHA MORAES, 263.918-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo, Pós-graduação, 20%, 22/05/2017, 391.000.957/2012, 1º/06/2017.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 493, DE 7 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. ANTÔNIO MARCELIO DURÃES GONÇALVES, 183.886-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente de Unidades de Conservação de Parques, Pós-Graduação, 20%, 26/05/2017, 391.000.455/2010, 1º/06/2017.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 87, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.336/2017, instaurada por meio da Portaria nº 52, de 10 de abril de 2017, publicada no DODF nº 71, de 12 de abril de 2017, página 38.

Art. 2º Reconduzir MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, CAROLINA DE CARVALHO AMARAL, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 196.316-3, e GABRIELA RODRIGUES, Especialista Socioeducativo - Pedagogia, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Reconduzir LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo - Pedagogia, matrícula nº 171.920-3, como substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de junho de 2017.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 88, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.335/2017, instaurada por meio da Portaria nº 51, de 10 de abril de 2017, publicada no DODF nº 71, de 12 de abril de 2017, página 37.

Art. 2º Reconduzir MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, CAROLINA DE CARVALHO AMARAL, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 196.316-3, e GABRIELA RODRIGUES, Especialista Socioeducativo - Pedagogia, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Reconduzir LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo - Pedagogia, matrícula nº 171.920-3, como substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de junho de 2017.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 89, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.306/2017, instaurada por meio da Portaria nº 53, de 10 de abril de 2017, publicada no DODF nº 71, de 12 de abril de 2017, página 38.

Art. 2º Reconduzir DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, e JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de junho de 2017.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 169, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Institui a dispensa e designação de membros da Comissão de Análise de Projetos - CAP, responsável pela classificação dos projetos culturais para concessão de incentivo fiscal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013, do Decreto 35.325, de 11 de abril de 2014 e da Portaria nº 77, de 21 de Junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, CLEIDE CRISTINA SOARES DO cargo de membro Titular da Comissão de Análise de Projetos, a contar de 29 de maio de 2017.

Art. 2º Designar a Suplente CHRISTIANE RAMIREZ para exercer o cargo de membro Titular da Comissão de Análise de Projetos.

Art. 3º Designar, LEDA CARNEIRO E SILVA SOUTO para exercer o cargo de membro Suplente da Comissão de Análise de Projetos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 170, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto n.º 36.325, de 28 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do processo administrativo nº 150.000.161/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Diretoria Executiva do 50º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro:

I - SARA CAROLINA ROCHA DE SOUZA, matrícula nº. 237.153-7, como Coordenadora Geral;

II - Eduardo Novalli Valente, como de Diretor Artístico;

III - Henrique Rocha Monteiro como Diretor de Participação social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura do DF e

Presidente do 50º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 209 de 06 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 227 de 08 de novembro de 2012, pág. 23, que concedeu pensão civil vitalícia em favor de CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA, conjugue da instituidora ANA LUISA QUIOKO KUSUMOTO DE SOUZA, matrícula nº 1650183-6, para incluir na fundamentação legal os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008. Ficam ratificados os demais termos da concessão. (Processo nº 150.003.215/2012).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 152, DE 15 DE MAIO DE 2017 (*)

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 12 do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, com redação conferida pelo Decreto nº 33.842, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE: DESIGNAR BRUNO PAIVA DA FONSECA, matrícula nº 171.657-3, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, para substituir GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO, matrícula nº 174.894-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 24/04/2017 a 03/05/2017, por motivo de Licença Médica do titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 94, de 18/05/2017, página 52.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a HUÍLA MARIA ALBUQUERQUE NOBRE RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 171.840-1, SUZANA PEREIRA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.946-7, para atuar como EXECUTORA do Contrato nº 004/2014-CGDF, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa, conforme consta do processo nº 480.000.086/2014.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Acordos desta Controladoria-Geral deverá disponibilizar à servidora a cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executora.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a HUÍLA MARIA ALBUQUERQUE NOBRE RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 171.840-1, SUZANA PEREIRA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.946-7, para atuar como SUPLENTE do Contrato nº 003/2014-CGDF, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, conforme consta do processo nº 480.000.127/2014.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Acordos desta Controladoria-Geral deverá disponibilizar à servidora a cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executora.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.308-5, HUÍLA MARIA ALBUQUERQUE NOBRE RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 171.840-1, para atuar como EXECUTORA do Contrato nº 002/2014-CGDF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de agenciamento de viagens, conforme consta do processo nº 480.000.260/2014.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Acordos desta Controladoria-Geral deverá disponibilizar à servidora a cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executora.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a WELBER MOURA SANTOS, matrícula 175.196-4, dependente: Miguel Gomes Almeida Santos, nascido em 02/06/2017.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER a ANTONIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.402-2, Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, a contar de 18 de maio de 2017, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI 00480-00005681/2017-85.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses da Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus a servidora EDA SILVA SEABRA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 40.856-5, aposentada nos termos do processo nº 480.000.659/2016, conforme Ordem de Serviço nº 11, de 15/03/2017, publicada no DODF nº 52, de 16/03/2017, página 50. Processo nº 480.000.085/2017.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

SEÇÃO III

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO
DE INTENÇÕES - CASA CIVIL x EBC**

PROCESSO: 002.000.006/2014. PARTES: PELO DISTRITO FEDERAL: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO x EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC. OBJETO: Alterar a representação do Distrito Federal quanto à execução do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, a qual será de competência da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, em razão do Decreto nº 38.116, de 06 de abril de 2017, republicado no DODF Edição Extra nº 17, de 07/04/2017. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação; e pela EBC: CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECÍLIO, na qualidade de Diretora Geral; e LAERTE DE LIMA RIMOLI, na qualidade de Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o disposto nos artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho e a liquidação da despesa, bem como a emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 90.012,69 (noventa mil doze reais e sessenta e nove centavos), em favor de OI S.A., objetivando o pagamento de despesas relativas aos serviços de transmissão de dados, sob demanda, entre os diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, prestados durante o período de janeiro a julho/2015. A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho 04.122.6203.2985.0003 - Manutenção da Rede GDF-NET/Internet - Distrito Federal. Brasília, 06 de junho de 2017. Luciana Cristina Aguiar de Carvalho - Subsecretária de Administração Geral - Ordenadora de Despesa.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017.**

Objeto: Contratação de empresa para realização, sob demanda, de exames laboratoriais para detecção de Anemia Infecciosa Equina, visando atender a Gerência de Apreensão de Animais-SEAGRI-DF, conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital. Valor total estimado: R\$ 11.000,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 14.101. Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0004. Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte 120. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 22/06/2017, às 10h. Processo nº 070.000.225/2016. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8494.

Em 07 de junho de 2017
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA
Pregoeiro

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2017.**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas Agro Verde Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, no valor total de R\$ 92.831,10; Comercial Jsm Produtos Agropecuários Ltda-ME, no valor total de R\$ 4.384,00; Almix Comércio de Suprimentos Ltda-ME, no valor total de R\$ 68.682,79; e Nutrini Com. e Distribuição de Produtos Agropecuários Ltda-ME, no valor total de R\$ 103.506,12. Os itens 01, 02, 04, 10, 19, 22, 23 restaram fracassados. Os itens 26, 27, 28, 29 e 31 restaram desertos. Processo nº. 410.003.390/2016. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. ou pelo telefone: (61) 3313.8458.

Em 07 de junho de 2017
GERARDA DA SILVA CARVALHO

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**INCLUSÃO NO CHAMAMENTO PARA O BANCO DE INSTRUTORES
DE CURSOS PRESENCIAIS DA ESCOLA DE GOVERNO
DO DISTRITO FEDERAL - 2017.**

O Diretor-Executivo da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV) da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal torna pública a INCLUSÃO, no Chamamento no 1, de 12 de janeiro de 2017, - Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da Escola de Governo do Distrito Federal, do curso: Gestão de Termos de Colaboração.

Ficam mantidos os demais itens constantes do Chamamento para o Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da Escola de Governo do Distrito Federal - 2017.

JOSE WILSON GRANJEIRO

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo: 121.000.010/2017. O Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social e artigo 64 do Regimento Interno, RESOLVE: APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, com base no inciso III do artigo 5º do Decreto nº 26.851/2006, do direito de participar em licitação e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, por um período de 03 (três) meses, à empresa GIGABYTE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.504.001/0001-52, por descumprimento da letra I - i.3, do subitem 8.4 do Edital Pregão Eletrônico nº 05/2016, facultado à interessada o direito de interpor recurso contra a presente aplicação da penalidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 26.851/2006. Brasília/DF, 06 de junho de 2017. LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS****AVISO DE LICITAÇÃO****CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2248/OC - BR - BID - PNAFM/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017 - UASG 974002**

Processo: 040.003.043/2016-SEF/DF. Objeto: Registro de Preços de material/equipamento (Fragmentadora de papel, televisão, câmera digital, bolsa para transporte, caixa de som, projetor, cafeteira, aparelho de ar condicionado e cortina), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de itens Licitados: 14. Valor total estimado: R\$ 913.137,70. Prazo de entrega: conforme item 4 do Anexo I do edital (Termo de Referência). Prazo de vigência: conforme item 20.1 do edital. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastro das Propostas: a partir de 08/06/2017 às 08h00m e Abertura das Propostas: dia 23/06/2017 às 09h30m no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - SUAG/SEF - DF, telefone: 0xx(61) 3312.5226.

Em 07 de junho de 2017
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO****EDITAL Nº 09, DE 06 DE JUNHO DE 2017**

O GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo nº 122, inciso XXIV da portaria nº 563 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou Termo Aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 128.000.844/2017, AXIS LOGÍSTICA SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA - ME, 17.970.434/0001-17, AIA 4323/2017; 128.001.126/2017, PC TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, 21.391.810/0001-96, AIA 5077/2017; 128.000.918/2017, PC TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, 21.391.810/0001-96, AIA 4712/2017; 128.000.970/2017, REINALDO DE BRITO SILVA 27292407803, 27.392.076/0001-66, AIA 4647/2017; 128.001.088/2017, SMART TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA EIRELI EPP, 23.490.819/0001-80, AIA 4661/2017; 128.000.091/2017, VALERIA GARBELOTTO ZEFERINO, 137.087.057-42, AIA 2780/2017; 128.002.914/2016, HELENA COSMETICOS LTDA - ME, 09.610.401/0001-38, AIA 5657/2016. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, ou ainda apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

PAULO ROBERTO BATISTA

EDITAL Nº 10, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo nº 122, inciso XXIV da portaria nº 563 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 128.001.212/2017, MAIS BAIRRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 09.226.139/0001-22, AI 1322/2017; 128.000.873/2017, HELIO JOSE ALVES MOTA ME, 18.010.911/0001-65, AI 1132/2017; 128.000.977/2017, KITAHARA E COMPANHIA - INSTITUTO DE BELEZA LTDA EPP, 11.881.409/0001-80, AI 1541/2017; 128.001.159/2017, OPERA HAIR E MAKE UP SALÃO DE BELEZA LTDA ME, 20.555.168/0001-70, AI 1449/2017; 128.000.207/2017, PHARMAGE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP, 03.630.330/0001-59, AI 893/2017; 128.000.876/2017, C B DE A LIMA COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI EPP, 18.847.701/0001-26, AI 1133/2017; 128.000.418/2017, ELEUSA R. DOS S. BORGES E CIA LTDA-ME, 12.026.007/0001-61, AI 1664/2017; 040.006.593/2013, COMERCIO DE MADEIRAS TROPICAIS, 17.005.347/0001-20, AIA 18087/2013; 128.000.321/2014, SINOPORTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS LTDA - EPP, 10.378.224/0001-95, AIA 784/2014. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

PAULO ROBERTO BATISTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o Diretor Dired ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 06.06.17, visando à ocupação de espaço para funcionamento de Postos de Atendimento Eletrônico na Escola do Varjão, localizada na Quadra 07, conj. D, lote 02, Varjão do Torto-DF. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, sem ônus para o Banco. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Cedente: Júlio Gregório Filho. Processo nº: 121/2015. Eriel Strieder - Gerente de Área.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/040
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 040/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 22/06/2017, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de material gráfico para o Banco de Brasília S.A. Valor estimado: R\$349.540,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 505/2017. Carlos Frederico L. Fagundes. Pregoeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO CADASTRAL

CONFIRMAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA
A Comissão Permanente de Julgamento Cadastral da Diretoria de Rede e Canais do BRB torna pública a confirmação do procedimento administrativo de declaração de inidoneidade e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, da empresa VL DA S. MOREIRA - DU GOIÁS PAPELARIA - ME, CNPJ 13.581.989/0001-16, em razão da apresentação de certidões supostamente forjadas, visando obter habilitação no processo de Credenciamento 001/2017 com vistas à eventual contratação de empresas regularmente constituídas para a prestação de serviços de correspondente no país. Nessa oportunidade, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de recurso administrativo hierárquico, que deverá ser protocolado nesta GECON - SBS - Quadra 01, Bloco E, Ed. Brasília, 16º Andar, Brasília - DF, onde os autos do processo nº 041.001.306/2016 estão disponíveis. Eriel Strieder Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS
Espécie: Contrato nº 040/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Objeto: Contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2013.01.1.146579-0. Valor Total: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620225850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2017NE01963. Valor de empenho inicial: R\$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais). Emitido em 13/04/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Mandado de Citação e Intimação (DF), fl. 03, Termo de Referência de fls. 92/102, da Proposta, à fl. 170, da Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 108/2016 fls. (216/217), baseada no inciso IV, art. 24, c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho fl. (222) e da Nota de Empenho fl. (223) e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.012.083/2013. Data de Assinatura: 30/05/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: RAFAELA MASSOUH. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ANA PAULA S. P. E SILVA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 080/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 08.575.338/0001-83. Objeto: Retificar a Cláusula Quinta - Do Valor do contrato em comento: Onde se lê: O valor total do contrato é de R\$ 1.148.666,67 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Leia-se: O valor total do contrato é de R\$ 3.446.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Retificar a Cláusula Nona - Da Garantias: Onde se lê: Por ocasião da celebração do contrato, será exigida da Contratada a prestação de garantia contratual, nos termos do Artigo 56, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 57.433,33 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), que representa um percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 56, parágrafo 1º), conforme previsão constante do Edital. Leia-se: Por ocasião da celebração do contrato, será exigida da Contratada a prestação de garantia contratual, nos termos do Artigo 56, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 172.300,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos reais), que representa um percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 56, parágrafo 1º), conforme previsão constante do Edital. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.002.704/2014. Data de Assinatura: 31/05/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: JAMES FREDERICO DA ROCHA COELHO. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA. Publicação do Ajuste Original: 21/10/2016.

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 001/2007-SES/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o LIONS CLUBE DE BRASÍLIA - TAGUATINGA. CNPJ: 00.332.668/0001-36. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de fevereiro 2017 a 11 de fevereiro 2018, por consenso entre as partes. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.018.180/2006. Data de Assinatura: 10/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: JOSE MARIA DA SILVA. Testemunhas: ANA PAULA S. P. E SILVA e BRUNO P. DUARTE. Publicação do Ajuste Original: 28/02/2007.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 054/2017-Núcleo de Judicialização/SES, tipo, menor preço, em caráter emergencial, para contratação de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DISAM/SAS/SES. Processos no 0060.012.477/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 14 de junho de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.
MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

**COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 150/2017 - UASG 926119.**
Objeto: Aquisição de medicamentos padronizado pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº 060.007816/2016. Total de 1 item. Valor Estimado: R\$ 75.628,80. Cadastro das Propostas: a partir de 08/06/2017. Abertura das Propostas: 21/06/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.2396.5303	
060.003.566/2014	HEXA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 126.168,73
060.003.619/2014	IMPLANTA CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 202.551,89
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.3722	
060.003.958/2017	BRASILIA SEGURANCA LTDA	R\$ 2.894.106,05
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.2581.0001	
060.000.319/2014	UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 353.583,33
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.2549	
270.000.136/2010	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R\$ 37.780,41
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002	
060.004.804/2014	CIRURGICA SAO BERNADO LTDA.	R\$ 1.079.538,04
060.005.554/2014	ASTEM COMERCIO, REP. E SERVIÇOS LTDA	R\$ 104.763,99
060.005.555/2014	MEDSEL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 411.780,12
060.013.728/2013	BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 105.080,05
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002	
060.009.090/2014	LF MATERIAL HOSPITALAR CIRURGICA LTDA.	R\$ 175.401,10
060.010.963/2013	BRAZPEL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGEMNS LTDA	R\$ 109.494,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001	
060.004.912/2014	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	R\$ 188.852,37
060.006.334/2014	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 104.490,36
060.007.346/2014	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	R\$ 549.708,30
060.007.962/2014	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 287.446,50
	TOTAL	R\$6.730.745,24

Em 07 de junho de 2017.
JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017
PROCESSO Nº: 063.000.261/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 18/2017-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Basprix Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ nº 10.698.323/0001-54, sendo representada pelo senhor Eliseu Scquiavon. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Item, Valor Unitário e Total: item 08 com valor unitário de (R\$ 0,01) e valor total

de (R\$ 930,00) - Marca: Even. Data da Assinatura: 02/06/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa Basprix Comércio e Serviços Ltda-ME, Eliseu Sc-quiavon. A ata, na íntegra, encontrar-se-à disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram-se vencedoras às empresas: Acts do Brasil Ltda, CNPJ nº 04.534.176/0002-65, itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 197.928,00; Alfaplast Comercio de Produtos Para Laboratórios Ltda, CNPJ nº 04.919.019/0001-97, item 9 ,com o valor de total de R\$ 2.019,00; Basprix Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 10.698.323/0001-54, item 10, com o valor total de R\$ 600,00 e Cei Comercio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, CNPJ nº 40.175.705/0001-64, item, 8 com o valor total de R\$ 37.500,00. Maiores informações no site <http://www.comprasnet.gov.br>-UASG: 926334. Processo nº 063.000.082/2016-FHB.

REGINA RODRIGUES PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com base na Ação nº 0705104-13.2017.8.07.0018, que tramitou perante a 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, convoca RENOAN DOS SANTOS QUEIROZ a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no período de 09/06/2017 a 16/06/2017 , de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de Técnico em Estradas (TMF).

MARCELO DOURADO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

O METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, torna pública a realização da licitação, do tipo menor preço para a Contratação de Empresa para Reforma da Estação Arnieiras visando melhoria da acessibilidade METRÔ-DF, conforme processo n.º 097.000.037/2017. A presente contratação tem valor estimado de R\$ 3.026.818,45 e o pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro. O prazo de vigência de 16 (dezesesseis) meses a partir da assinatura do contrato. Os recursos do exercício de 2017 do PT 26.451.6216.3087.0002, ND 44.90.51, Fonte 100. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site www.metro.df.gov.br, e a sessão pública para recebimento da documentação e propostas dar-se-à às 10:00 do dia 24 de julho de 2017, Auditório do Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF, Avenida Jequitibá, 155 - Águas Claras - Brasília-DF. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3353-7146/3353-7147.

POLIANA DA SILVA ROCHA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017 - UASG 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação nas Estações, Subestações Retificadoras (SR), Subestações Auxiliares (SA), Subestação de Manutenção (SM), Trens, Torres, Pátios, Complexo Administrativo e Operacional (CAO) e Viaturas do Corpo de Segurança Operacional, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos, para o METRÔ-DF. Os contratos terão vigência de 12 meses e o objeto restou adjudicado as empresas RDJ ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, para o item 01, com valor mensal de R\$ 1.074.748,16 e valor global de R\$ 12.896.977,96, e USIBANK SOLUCOES AMBIENTAIS E UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESIDUOS TERMICOS E SOLIDOS LTDA- ME, para o item 02, com valor mensal de R\$ 135.588,24 e valor global de R\$ 1.627.058,88. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Processo nº. 097.000.655/2015.

KLAUS VILAR WURMBAUER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016
PROCESSO: 113-012.151/2016(Processo original nº 113-008.508/2015) - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e M.R. S DA ROCHA- ME. OBJETO: Fica renovado o contrato para o próximo período, devendo encerrar-se em 24/05/2018. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: MARCOS ROGÉRIO SALGUEIRO DA ROCHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 33/2014

O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a Subsecretaria de Administração Geral da SEDF, por interesse da Administração e, baseando-se nas justificativas apresentadas pelo Pregoeiro, determinou a revogação do pregão em epígrafe que trata do Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços continuados de manutenção, limpeza, higiene e conservação das Instituições Educacionais e unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições e especificações do

Edital, Termo de Referência demais anexos, referente ao processo nº 080.005529/2012.A data de abertura do novo procedimento numerado sob nº P.E -SRP 14/2017, fica definida para o dia 21/06/2017 às 10h:30min. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)Nº 14/2017
(UASG 450432)

O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados a abertura do Pregão em epígrafe, anteriormente numerado sob nº P.E-SRP 33/2014-SEDF, que trata do Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços continuados de manutenção, limpeza, higiene e conservação das Instituições Educacionais e unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº 080.005529/2012, ficando a data e horário marcados para abertura do certame às 10h30min do dia 21 de junho de 2017. O novo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.

Em 07 de junho de 2017

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise da proposta de preços proferida pela Gerência de Orçamento de Obras, chegou-se as seguintes conclusões: A proposta de preços apresentada pela empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, detentora do menor preço, foi desclassificada por encontrar divergências entre a planilha de preços e as respectivas composições dos itens, não atendendo ao disposto no item 5.1.7.1 do edital de licitação, conforme discriminado abaixo:

Item	Composição	Preços na composição	Preços na planilha
7.2 Telhas cerâmicas	73938/1U	R\$ 41,33/m2	R\$ 65,73/m2
7.3 Telhas de vidro	07320.8.7.1U-SEDF	R\$ 61,28/m2	R\$ 375,96/m2
9.2.1.1 Chapisco externo	73954/1U-SEDF	R\$ 19,37/m2	R\$ 16,17/m2
13.1.7.12 caixa de passagem 20x20 em alvenaria com tampa	83443U	R\$ 25,54/Unid.	R\$ 30,06/Unid.
18.1.18 Torneira de parede, bica móvel	86910U	R\$ 9,18/Unid.	R\$ 66,48/Unid.
18.1.23 Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	89353U	R\$ 4,92/Unid.	R\$ 17,70/Unid.
19.3.1.14 Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	15.141.8.22.12U-SEDF	R\$ 8,10/Unid.	R\$ 6,76/Unid.
05.01.201.03 Tubo de PVC soldável água fria inclusive conexões Ø 32 mm	89357U	R\$ 11,21/m	R\$ 16,04/m
02.01.201.00 Ligação provisória de água e sanitário	02.001.000009 Serv	R\$ 1.411,84/Unid.	R\$ 1.598,07/Unid.
04.01.105.02 - Alvenaria de blocos de vedação 14x19x39cm, E=14cm	87455U	R\$ 21,84/m2	R\$ 38,80/m2
04.01.512.04 Piso em ladrilho hidráulico linha tático, alerta ou direcional 25x25, de 1º qualidade, goiarte ou equivalente, assentado com argamassa pré-fabricada com rejuntamento	09609.8.1.2U-SEDF	R\$ 59,16/m2	R\$ 61,13/m2
04.01.104.06 - Portão eletrônico para veículo*	12.006.000312SERV	R\$ 5.120,27	R\$ 6.016,72

*Erro no coeficiente dos insumos da composição, conforme demonstrado abaixo:

(1) Insumo 11.002 - eletrodo que deveria ser de 7,5kg com preço unitário apresentado pela licitante de R\$ 21,37 que resultaria em um preço total de R\$ 160,27, entretanto a licitante apresentou a quantidade de 75kg e consequentemente o preço total de R\$ 1.602,75;
(2) Composição de motor elétrico (16.28..8.1.1USED-1) que deveria ter a quantidade 1 unidade com preço unitário apresentado pela licitante de R\$ 2.599.62 que resultaria em um preço total de R\$ 2.599.63, entretanto, a licitante apresentou a quantidade de 0,1 unidade e consequentemente o preço total de R\$ 259,96.

Além dos itens acima, a grande maioria dos itens da planilha apresentada pela licitante (preços unitários) apresentam divergências dos preços unitários apresentados na composição. Verificada a desclassificação da proposta de preços face aos apontamentos apresentados pela análise técnica proferida pela Gerência de Orçamento de Obras, fez-se necessário a análise da proposta de preços seguinte, obedecendo a ordem de classificação constante na ata de proposta de preços dos autos, onde foi declarada como classificada e aceita a proposta apresentada pela empresa PLANARTE ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 2.894.082,09, tendo sido devidamente analisada pela equipe técnica da Coordenação de Infraestrutura, Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 07 de junho de 2017.

JAIRO PEREIRA MARTINS

RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise da proposta de preços proferida pela Gerência de Orçamento de Obras, chegou-se as seguintes conclusões: A proposta de preços apresentada pela empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, detentora do menor preço,

foi desclassificada por encontrar divergências na planilha de preços contrariando o exposto no item 6.5 do edital, conforme discriminado abaixo:

Item	Preço SEDF	Unitário	Preço Unitário Licitante	Composição em-presa	Percentual acima do Preço
5.3.20 Tela em nylon	R\$ 139,91/m2		R\$ 647,41/m2	04.840.8.52U R\$ 116,82	362,73%
5.3.21 Venezi- na metálica cir- cular Ø=120cm	R\$ 337,26/Un.		R\$ 647,41/Um.	08.510.8.1.1U R\$ 249,22	91,96%

Ainda em relação à planilha de preços, foi observado divergências entre a planila de preços apresentada e as respectivas composições dos itens, não atendendo aos disposto no item 5.1.7.1 do edital, conforme discriminado abaixo:

Item	Composição	Precos na composição	Preços na planilha
2.1.1 Concreto (15mpa)	74138/1U	R\$ 58,52/M3	R\$ 226,03/M3
5.3.20 Tela em nylon	04840.8.5.2U	R\$ 116.82/M2	R\$ 647,41/M2
5.3.21 Veneziana metálica cir- cular	08510.8.1.1U	R\$ 249,22/Un	R\$ 647,41/M2
7.2 Telhas cerâmicas	73938/1U	R\$ 41,33/M2	R\$ 65,73/M2
7.3 Telhas de vidro	07320.8.7.1U-SEDF	R\$ 61,28/M2	R\$ 375,96/M2
13.1.7.12 Caixa de passagem 20x20	83443U	R\$ 25,54/Un	R\$ 32,06/Un
12.1.9.12 disjuntor tripolar.	74130/6U	R\$ 304,18/Un	R\$ 253,99/Un
18.1.18 Torneira de parede	86910U	R\$ 9,18/Un	R\$ 66,48/Un
18.1.24 Registro de gaveta	89353U	R\$ 4,92/Un	R\$ 17,70/Un
02.01.201.00 ligação provisó- ria de água	02.001.000009 SERV	R\$ 1.411,84/Un	R\$ 1.598,07/Un
04.04.104.06 portão eletrôni- co	12.006.000312 SERV	R\$ 5.120,27	R\$ 6.016,72
04.04.301.01 plantio de árvore frutífera	30.004.000022.SERV	R\$ 62,33/Un	R\$ 74,65/Un
04.04.301.02 plantio de árvore ornamental	73967/1U	R\$ 64,76/Un	R\$ 77,56/Un
04.04.304.02 plantio de gra- mas	74.236/1U	R\$ 6,68/M2	R\$ 8,00/M2
05.01.201.03 Tubo de PVC soldável	89357U	R\$ 11,21//M	R\$ 16,04/M
06.01.223.05 Cordoalha de cobre	72253U	R\$ 13,55/M	16,33/M

*Erro no coeficiente dos insumos da composição, conforme demonstrado abaixo:
(1) Insumo 11.002 - eletrodo que deveria ser de 7,5kg com preço unitário apresentado pela licitante de R\$ 21,37 que resultaria em um preço total de R\$ 160,27, entretanto a licitante apresentou a quantidade de 75kg e consequentemente o preço total de R\$ 1.602,75;
(2) Composição de motor elétrico (16.28..8.1.1USED-1) que deveria ter a quantidade 01 unidade com preço unitário apresentado pela licitante de R\$ 2.599.62 que resultaria em um preço total de R\$ 2.599.63, entretanto, a licitante apresentou a quantidade de 0,1 unidade e consequentemente o preço total de R\$ 259,96.

Além dos itens acima, a grande maioria dos itens da planilha apresentada pela licitante (preços unitários) apresentam divergências dos preços unitários apresentados na composição. Verificada a desclassificação da proposta de preços face aos apontamentos apresentados pela análise técnica proferida pela Gerência de Orçamento de Obras, fez-se necessário a análise da proposta de preços seguinte, obedecendo a ordem de classificação constante na ata de proposta de preços dos autos, onde foi declarada como classificada e aceita a proposta apresentada pela empresa 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 2.790,769,83, tendo sida devidamente analisada pela equipe técnica da Coordenação de Infraestrutura, Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 07 de junho de 2017
JAIRO PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL Nº 08, DE 07 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTEN- TÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, torna público o cancelamento da pré-indicação de área para a empresa ESTACAO DO LAR COMERCIO DE DECORAÇÕES LTDA ME, processo nº 370.000.087/2011, do imóvel situado no Conjunto 02, Lote 31, ADE de Aguas Claras/DF, realizada por intermédio da Portaria nº 103, de 02 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 192, de 05/10/2015.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
EDITAL Nº 09, DE 07 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTEN- TÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, torna público o cancelamento da pré-indicação de área para a empresa MOBIJETO ARMARIOS E COZINHA LTDA-EPP, processo nº 370.000.923/2010, do imóvel situado na QN 305, Conjunto 04, Lote 11, Area Central de Samambaia/DF, realizada por intermédio da Portaria nº 103, de 02 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 192, de 05/10/2015.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PROCESSO 092.003.175/1993; ESPÉCIE: Instrumento Particular de Cancelamento de Ter- mo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Instrumento Particular de Can- celamento ao Termo de Cessão de uso com destinação ao Distrito Federal - GDF; EM- BASAMENTO LEGAL: Decisão nº 029 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3121ª Sessão realizada em 06/01/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a ex- pensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2017; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CON- CESSIONÁRIA: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida; TESTEMUNHAS: Cláudia Silveira Araújo Lafene e Ronaldo da Silva Souza.

PROCESSO 111.001.855/2016; ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso a Título Precário não Oneroso; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Autorização de Uso com destinação à Secretaria de Estado das Cidades/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 150 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3134ª Sessão realizada em 02/03/2017; DESPESAS DE PUBLICA- ÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2017; P/CON- TRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida; TESTE- MUNHAS: Cláudia Silveira Araújo Lafene e Ronaldo da Silva Souza.

Processo 070.001.592/2011, ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 082/2013; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e HELMO GALVÃO GUIMARÃES; OBJETO: Imóvel Rural, LOTE 14, Núcleo Rural SARANDI, RA - VI - PLANALTINA DF. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Re- solução Nº 234 de 14/11/2014, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, e a Decisão nº 401, Sessão 2833ª de 20/03/2013; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINA- TURA: 14/05/2013; P/CONCEDENTE: Antônio Carlos Rebouças Lins, Moisés José Mar- ques, Luiz de Freitas Junior, ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão, P/CONCESSIONÁRIO: HELMO GALVÃO GUIMARÃES.

Processo 070.002.052/2011, ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 064/2016; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e LENIO GOMES DE OLIVEIRA; OBJETO: Imóvel Rural, SÍTIO ARUANDA, Núcleo Rural Cavas de Baixo, RA-XIV, São Sebastião DF. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 234 de 14/11/2014, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, e a Decisão nº 132, Sessão 3066ª de 30/03/2016; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 24/06/2016; P/CONCEDENTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Andrea Saboia Fonseca, Fabiana Cristina Tavares Torquato; ANUENTE: Jose Guilherme Tollstadius Leal; P/CONCESSIONÁRIO: LENIO GOMES DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2013.
PROCESSO: 070.002.789/2012. Partes: SEAGRI/DF e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: (i) prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e, (ii) reajustar o valor contratual em R\$ 5.316,00 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais) ao valor do contrato epigrafado, passando os recursos a totalizar R\$ 189.139,68 (Cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Art. 55, III da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 06 de junho de 2017. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo a exceção do valor que trata a Cláusula Quinta do Contrato, que fica pendente de deliberação, análise e negociação entre a contratada e a Administração, a ser repactuada, se for o caso, com base no Decreto Distrital nº 37.940/2016, mediante termo aditivo específico. Sig- natários: Pela SEAGRI/DF: JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: NERY MOREIRA DA SILVA, na qualidade de Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 23/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.**

Processo: 050.000.999/2016. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa VOICE CONSULTORIA EIRELLI - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação de pesquisa telefônica sobre a qualidade do atendimento emergencial realizado pelos órgãos de segurança pública do Distrito Federal, a ser realizada trimestralmente e em um período de 12 (doze) meses, sendo 2.000 (duas mil) entrevistas por trimestre, totalizando 8.000 (oito mil) entrevistas ao final de 01 (um) ano de trabalho. Fundamentação Legal: Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2016 - SSPDF e Anexos; Proposta da Contratada; Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Valor: R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais). Notas de Empenho: 2017NE00617; Emissão: 01/06/2017; Evento: 400091; Modalidade: Global; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06181621737116163; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Vigência: O Contrato terá vigência de 14 (quatorze) meses, a contar da sua assinatura, ou seja, 05/06/2017 a 04/08/2018, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 05 de junho de 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: EDMILSON FIRMINO DE SOUZA, Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Referência: Processo Administrativo 054.001.832/2016, Interessado: M&D - Fonoaudiologia Clínica e Escolar LTDA-ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 33.228,76 (trinta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 26/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 07 de junho de 2017. ROGERIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.634/2015, Interessado: ICB - Instituto de Catarata de Brasília. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 698,74 (seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2014 - mediante contrato de credenciamento 23/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2014, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 07 de junho de 2017. ROGERIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.855/2016, Interessado: ALIANÇA - Instituto de Oncologia S/S. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 504.655,39 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 22/2014 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 07 de junho de 2017. ROGERIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.822/2016, Interessado: BELA VISTA - Diagnóstico por Imagem. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 23.957,42 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 05/2014 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 07 de junho de 2017. ROGERIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.550/2017, Interessado: APECÊ - Serviços Gerais LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 297.839,29 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2016 - mediante contrato de credenciamento 06/2015 - Processo de origem de contratação 054.001.339/2014 - que não foram quitados no exercício de 2016, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 07 de junho de 2017. ROGERIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.829/2016, Interessado: MG Israel - Psicologia LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 57.552,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois

reais), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 07/2009 - Processo de origem de contratação 054.002.555/2009 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 07 de junho de 2017. ROGERIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.002.090/2017, Interessado: RM - Clínica de Reabilitação LTDA-EPP. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 224.828,07 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2016 - mediante contrato de credenciamento 03/2014 - Processo de origem de contratação 054.001.434/2011 - que não foram quitados no exercício de 2016, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 07 de junho de 2017. ROGERIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.551/2017, Interessado: AITE - Gestão em Saúde LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 395.794,52 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referente a prestação de serviços de auditoria médica para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2016 - mediante contrato de credenciamento 05/2014 - Processo de origem de contratação 054.002.377/2013 - que não foram quitados no exercício de 2016, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 07 de junho de 2017. ROGERIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.175/2017, Interessado: SER - Clínica de Saúde Mental. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 48.250,12 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 37/2012 - Processo de origem de contratação 054.001.434/2011 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 07 de junho de 2017. ROGERIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.888/2016, Interessado: COOP - Clínica de Orientação Psicopedagógica S/S. - . Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 62.368,74 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 33/2012 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 07 de junho de 2017. ROGERIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.869/2016, Interessado: DERMALINE - Instituto Dermaline de Medicina LTDA. EPP. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 5.474,46 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 29/2014 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 07 de junho de 2017. ROGERIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.329/2014, Interessado: ECCOS - Diagnosticos Médicos por Imagem LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.015,91 (três mil, quinze reais e noventa e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2013 - mediante contrato de credenciamento 63/2012 - Processo de origem de contratação 054.001.141/2008 - que não foram quitados no exercício de 2013, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 07 de junho de 2017. ROGERIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.329/2014, Interessado: Centro Clínico Ecográfico de Sobradinho. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.881,62 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 38/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 07 de junho de 2017. ROGERIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.860/2016, Interessado: SPAZIO VITA - Fisioterapia Especializada LTDA. ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 7.195,38 (sete mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento

19/2014 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 07 de junho de 2017. ROGERIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.886/2016, Interessado: IOT - Instituto Ortopédico e Traumatológico do Distrito Federal. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 5.530,91 (cinco mil, quinhentos e trinta reais e noventa e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 47/2014 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 07 de junho de 2017. ROGERIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.831/2016, Interessado: Clínica Brasília de Radiologia LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 116.611,46 (cento e dezesseis mil, seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 46/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 07 de junho de 2017. ROGERIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.874/2016, Interessado: ISO - Cardiologia Exames Ltda. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 5.938,81 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 58/2014 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 07 de junho de 2017. ROGERIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 054.002.380/2017. Nos termos do art. 30, inc. II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, autorizei a despesa e determinei a emissão de notas de empenhos em favor do Hospital Santa Helena S/A, de CNPJ nº 00.049.791/0001-44, sob o valor estimado de R\$ 54.356,10, assim como em favor da clínica Otorrino Center, de CNPJ nº 08.195.982/0001-26, sob o valor estimado de R\$ 22.000,00, ambos contratados por dispensa de licitação, em caráter emergencial, de acordo com o art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, no valor estimativo total de R\$ 76.356,10 para fazer face às despesas médicos-hospitalares do paciente policial militar ST PMRR ADELAIDO PEDRO DA SILVA, mat.: 6.624-9. Ato que

ratifico, nos termos do caput art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e determino a sua publicação no DODF, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 6 de junho de 2017. ROGERIO BRITO DE MIRANDA - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO
Nota de Empenho Ordinário, n.º 288, emitida em 24/05/2017-91. Processo n.º 00053-00012266/2017-12. Contratada: A1MC PROJETOS EIRELI EPP, CNPJ: 18.968.880/0001-50, no valor de R\$ 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais). Objeto: Serviço de sondagem para o projeto de fundação do anexo II do QCG do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 07/2017- CBMDF. Elemento de Despesa: 409051. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 322, emitidas em 02/06/2017. Processo n.º 00053-00011353/2017-21. Contratada: TEIXEIRA GRÁFICA E EDITORA LTDA., CNPJ: 00.631.226/0001-90, no valor de R\$ 3.702,00 (três mil setecentos e dois reais). Objeto: Serviço de confecção de convite livretos, diplomas e históricos para o CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº 05/2017- CBMDF. Elemento de Despesa: 339031. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 308, emitidas em 29/05/2017. Processo n.º 00053-00029872/2017-45. Contratada: BHMED SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.229.301/0001-05, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Objeto: Aquisição de Materiais de APH (lanterna verificação pupila) para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 66/2015 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS

EXTRATO DOS PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS
DE INCÊNDIO DA DO MÊS DE MAIO DE 2016.

O Diretor de Estudos e Análise de Projetos no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 43 do DECRETO Nº 7.163 DE 29 DE ABRIL DE 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, no que se refere à organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e de conformidade com os Art. 7º e 9º, do Decreto nº 23.501, de 31 de dezembro de 2002, RESOLVE: PUBLICAR o extrato dos Pareceres de Aprovação dos Projetos de Incêndio do mês de maio de 2017. Em consequência, os órgãos interessados tomem conhecimento e providências. Brasília/DF, 06 de junho de 2017. EDUARDO JOSÉ MUNDIM

Nº	Endereço	Localidade	Autor	Inscrição	Destinação	SISTEMAS	Parecer de Aprovação Nº
01	QNM 11 ÁREA ESPECIAL Nº 01	CEILÂNDIA/DF	FRANCISCO FREIRE LIMA	CREA 11.104/D-DF	DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, GLP, SPDA	19259
02	CONDOMÍNIO NOVA COLINA II CONJUNTO G LOTE 01	SOBRADINHO/DF	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU A112165-0	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS,	19338
03	QN 314 CONJUNTO 07 LOTE 01	SAMAMBAIA/DF	ACIS CARLINDO DOLCI JÚNIOR	CREA 22.601/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS,	19340
04	SRIA 2-A CONJUNTO D LOTE 08	GUARÁ/DF	ACIS CARLINDO DOLCI JÚNIOR	CREA 22.601/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS,	19339
05	CHÁCARA 04 002 - N. R. ALEXANDRE GUSMÃO	CEILÂNDIA/DF	FLÁVIO SOUZA LIMA	CREA 4.972/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS,	19337
06	AC 104 CONJUNTO B LOTE 07	SANTA MARIA/DF	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA 11.200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS,	19336
07	QUADRA 211 CONJUNTO A LOTE 01	SANTA MARIA/DF	FRANCISCO FREIRE LIMA	CREA 11.104/D-DF	DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SPDA	19255
08	SMAS TRECHO 04 LOTE 06/04	BRASÍLIA/DF	FRANCISCO FREIRE LIMA	CREA 11.104/D-DF	DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SPDA	19258
09	SHS QUADRA 04 BLOCO A	BRASÍLIA/DF	PAULO ROBERTO RIBEIRO; EUSTAQUIO RIBEIRO; FERNANDO ROSSI TESSARO e ROGÉRIO GOBATO	CREA 27.006/D-MG, CREA 8.717/D-MG, CREA 9.727/D-DF, CREA 7.435/D-GO	TRANSITÓRIA - HOTEL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK, GLP, SPDA	19343
10	AV VARGEM DA BENÇÃO QUADRA 103 LOTE 01	RECANTO DAS EMAS/DF	RAPHAEL KERCKHOVEN HOFFMAN	CREA 22.511/D-DF	ESCOLAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	19344
11	SHCES 1109 BLOCO A - CRUZEIRO	BRASÍLIA/DF	MERIELEN MARINO e VILSON PAIXÃO DO AMARAL	CREA 5061767296/D-SP, CREA14.928/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	2278-A
12	RUA 420 QUADRA 03 LOTE 04	ÁGUAS CLARAS/ DF	JEOVÂNIO DIAS MONTEIRO	CREA 1.240/D-PB	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK, GLP, SPDA	9282-A
13	STN S/Nº LOTE A - ASA NORTE	BRASÍLIA/DF	JEOVÂNIO DIAS MONTEIRO	CREA 1.240/D-PB	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK, GLP, SPDA	11669-A
14	SCRS 516 BLOCO A LOJAS 45 e 46	BRASÍLIA/DF	JEOVÂNIO DIAS MONTEIRO	CREA 1.240/D-PB	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, GLP, SPDA	7677-45/46
15	SGAS 607 CONJUNTO B SALAS 01,02,03,04,16,17 e 18 - TÉRREO - ED METRÓPOLIS	BRASÍLIA/DF	MERIELEN MARINO e VILSON PAIXÃO DO AMARAL	CREA 5061767296/D-SP, CREA 14.928/D-DF	CLÍNICA SEM INTERNAÇÃO	SSE, SPE, SIE, SSS, SDA	10550-A
16	CHÁCARA 136 LOTE 67	CEILÂNDIA/DF	FLÁVIO SOUZA LIMA	CREA 4.972/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	19341
17	QUADRA QN 12-A CONJUNTO 09 LOTE 01	RIACHO FUNDO II/DF	CLÁUDIO RIVA e FÁBIO PIMENTA	CREA 0601749173/D-SP, CREA 0600834143/D-SP	ESCOLAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, GLP, SPDA	19342

18	SIA TRECHO 03 LOTES 1705/1715	BRASÍLIA/DF	CÍCERO PRATES DINIZ e LUIS EDUARDO OLIVEIRA OLIANI	CREA 8.806/D-DF, CREA 5060291681/D-SP	ESCRITÓRIO	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SPDA	5597
19	SGA SUL PRAÇA MUNICIPAL LOTE 01 ANEXO 01	BRASÍLIA/DF	FRANCISCO FREIRE LIMA	CREA 11.104/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPK, GLP,SAM,SPH, SPDA	19348
20	QNE 04 LOTE 02	TAGUATINGA/DF	CARLOS CESAR DA SILVA SENA	CAU A5899-8	COMERCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS	19354
21	SHCGN 713 ÁREA ESPECIAL	BRASÍLIA/DF	RÔMULO FURTADO DE SOUSA	CAU A122837-4	ESCOLAR	SSE, SIE, SPE, SSS	18131-B
22	CONJUNTO ANTARES, QUADRA COMERCIAL LOTE 22 - COND. RK	SOBRADINHO/DF	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA 11.200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS	19346
23	QUADRA 09 LOTE 02 COMERCIAL SETOR LESTE	GAMA/DF	HEIDI MENDONÇA DORNELES	CREA 12512/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS	19345
24	SHD BLOCO J/A	PLANALTINA/DF	MAIRTON LIMA DE SOUZA HOLANDA/ MAURÍCIO ARTHUR C. DE MOURA	CAU A20486-2 CREA 52.278/D-MG	COMERCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS	19347
25	ADE CONJUNTO 12 LOTE 52	ÁGUAS CLARAS/DF	FERNANDO ANTONIO DE MORAES TESTAHY	CREA 871019869/D-RJ	COMERCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS,SAM,SPH, SPDA	19350
26	QUADRA 101 CONJUNTO 04 LOTE 14	SAMAMBAIA/DF	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU A176790-9	DEPÓSITO	SSE, SIE, SPE, SSS	19351
27	SQS 406 BLOCO C	BRASÍLIA/DF	LUIS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA 21401/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS, SPH, SPDA	18945-A
28	CL 01 LOTE 01 - JARDINS MANGUEIRAL	BRASÍLIA/DF	ÊNIO CORDEIRO LINS	CREA 19356/D-DF	COMERCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS	19356
29	SETOR SUL ÁREA COMPLEMENTAR 104 CONJ. B LOTE 2B	SANTA MARIA /DF	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU A112165-0	COMERCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS	19352
30	RUA 12 CHÁCARA 309 LOTE 01-A	VICENTE PIRES/DF	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA 11.200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS	19353
31	QNM 23 CONJUNTO A LOTE 14-A	CEILÂNDIA SUL/DF	FLÁVIO SOUZA LIMA	CREA 4972/D-DF	COMERCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS	19349
32	RUA 25 NORTE QUADRA 04	AGUAS CLARAS/DF	TELMO DE CÁSSIA BARBOSA THIAGO OLIVEIRA DE ARAUJO	CREA 21302/D-DF CREA 23006/D-DF	ESCOLAR	SSE, SIE, SPE, SSS	19357
33	QUADRA 32 CONJ. J LOTE 12 - SÃO JOSÉ	SÃO SEBASTIÃO/DF	ÉZINA VIEIRA OLIVEIRA	CAU A51770-4	TRANSITÓRIA	SSE, SIE, SPE, SSS	19359
34	SHCS LOTE 03,04 e 05	SUDOESTE/DF	VILSON PAIXÃO DO AMARAL	CREA 14928/D-DF	CLINICA SEM INTERNAÇÃO	SAM, SDA	11153-A
35	QS 11 CONJ. G LOTE 06 - SETOR AREAL	ÁGUAS CLARAS/DF	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA 11200/D-DF	DEPOSITO GLP	SSE, SIE, SPE, SSS	19153-A
36	MOD. MR-05/L A SUL C/LT MR-07/LT OESTE C/ROD DF 130	PLANALTINA/DF	ÁRTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA	CAU A85312-7	POSTO DE COMBUSTÍVEL	SSE, SIE, SPE, SSS, SPDA	11331-A
37	QUADRA H CONJ. H-5 LOTES 1 e 2	PLANALTINA/DF	RÔMULO FURTADO DE SOUSA	CAU A122837-4	COMERCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS	19358
38	SAAN CONJ. 02 LOTE 765/775	BRASÍLIA/DF	JOSÉ DE ALMEIDA DOS SANTOS/MARCELO OIMENTEL GONÇALVES	CREA 17290/D-DF CREA 12839/D-DF	DEPÓSITO	SSE, SIE, SPE, SSS	19355
39	CHÁCARA 3/336E - BR 080	BRAZLÂNDIA/DF	JOSÉ FERNANDES MARANHÃO/DF	CREA 2113/D-DF	INSTITUCIONAL COLETIVA	SSE, SIE, SPE, SSS	19361
40	SQN 108/308 LOTE C	BRASÍLIA/DF	LÉLIO JOSÉ MOREIRA SALES JUNIOR	CREA 4980/D-MG	ESCOLAR	SSE, SIE, SPE, SSS, GLP, SPDA	0641-C
41	QUADRA 04 LOTE 45 - ST. INDUSTRIAL	CEILÂNDIA/DF	DALIANE CARDOSO MENDONÇA	CREA 9370/D-DF	DEPÓSITO	SSE, SIE, SPE, SSS	19074
42	QNM 31 MÓDULO C	CEILÂNDIA/DF	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA 9810/D-DF	ESCOLAR	SSE, SIE, SPE, SSS, SPH, SPDA	19373
43	QSF 16 LOTE 207	TAGUATINGA/DF	LAIS DE QUEIROZ FERREIRA	CREA 23458/D-DF	COMERCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS	19374
44	ÁREA COMPLEMENTAR 101 CONJ. F LOTE 02	SANTA MARIA/DF	WILLIAM VIEIRA PEREIRA	CREA 1373/D-MS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SSE, SIE, SPE, SSS	19375
45	SGAS 910 CONJUNTO B BLOCO F	BRASÍLIA/DF	MERIELEN MARINO/ VILSON PAIXÃO DO AMARAL	CREA 5061767296/D-SP CREA 14928/D-DF	CLÍNICAS SEM INTERNAÇÃO	SSE, SIE, SPE, SSS, SPDA	8904-D
46	QR 405 CONJUNTO 05A LOTE 01	SAMAMBAIA/DF	SILVIA YOKOYAMA/ FRANCISCO MOTSUO YAMAGUTI/ PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILA	CREA 6647/D-DF CREA 4518/D-DF CREA 10661/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS, SPH, GLP, SAM, SPDA	19376
47	SHCS SQ 360 BLOCO B PLL	BRASÍLIA/DF	ÁRTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA	CAU A85312-7	COMERCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS, SPDA	19360
48	SQSW 303 BLOCO B	SUDOESTE/DF	MERIELN MARINO	CREA 5061767296/D-SP	RESIDENCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS	8417-A
49	AOS 05 BLOCO D/E	OCTOGONAL/DF	FRED EDSON GOMES	CAU A64694-6	RESIDENCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS, SAM, SPH	3007-B
50	AOS 07 BLOCO A	OCTOGONAL/DF	FRED EDSON GOMES	CAU A64694-6	RESIDENCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS, SAM	3573-BL A
51	AV. PONTE ALTA S/N QUADRA 404 LOTE 04 COMERCIAL	RECANTO DAS EMAS/DF	LAIS DE QUEIROZ FERREIRA	CREA 23458/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SIE, SPE, SSS	19363
52	SHI QI 26 LOTE A	LAGO SUL/DF	ENIO CORDEIRO LINS/ ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA	CREA 11301/D-DF CREA 89373/D-MG	COMERCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS, SAM, SPH, SPDA	19362
53	SHA CONJ. 06 CHÁCARA 18A LOTE 5/6	ÁGUAS CLARAS/DF	QUEZIA DE OLIVEIRA DINIZ	23352/D-DF	ESCOLAR	SSE, SIE, SPE, SSS, SAM, SPH, GLP	19369
54	SQNW 102 PROJEÇÃO B - SETOR NOROESTE	BRASÍLIA/DF	DALBERTO BERNADO DE PONTES/ FERNANDOMARTINS JURAS	CREA 13795/D-DF CREA 12698/D-DF	MISTA	SSE, SIE, SPE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK, GLP, SPDA	19368
55	QNN 23 CONJUNTO O LOTE 17	CEILÂNDIA/DF	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU A112165-0	COMERCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS	19366
56	SEPN QUADRA 514 BLOCO D LOTE 09	BRASÍLIA/DF	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA 9810/D-DF	ESCRITÓRIOS	SSE, SIE, SPE, SSS, SAM, SPH, SPDA	16483-A
57	QNJ 22 LOTES 34 e 36	TAGUATINGA/DF	MARCOS BARROSO	CREA 9810/D-DF	ESCOLAR	SSE, SIE, SPE, SSS, SPH, SAM, GLP, SPDA	16278-A

58	QNM 06 CONJ. P LOTE 15	CEILÂNDIA/DF	FLÁVIO SOUZA LIMA	CREA 4972/D-DF	COMERCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS	19364
59	EQNM 5/7	CEILÂNDIA/DF	RAFAEL VAN KERCKHOVEN HOFMAN	CREA 22511/D-DF	ESCOLAR	SSE, SIE, SPE, SSS, SPH, SAM, SPDA	19367
60	CND SERRA AZUL QUA-DRA 12 LOTE 02	SOBRADINHO/DF	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU A112165-0	COMERCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS	19365
61	QNM 18 CONJUNTO E LOTE 04 LOJAS 01/02	CEILÂNDIA/DF	ALEXANDRE DE FREITAS	CREA 8578/D-DF	COMERCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS,	13054-A
62	SQN 409 BLOCO B	BRASÍLIA/DF	MERIELEN MARINO/ VILSON PAIXÃO DO AMARAL	CREA 5061767296/D-SP CREA 14928/D-DF	COMERCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS, SPH, SPDA	19371
63	SHCN 405 BLOCO A PLL	BRASÍLIA/DF	ARTEMIS SANDRA NUNES COSTA	CAU A85312-7	COMERCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS	2239-A
64	SCRN 710/711 BLOCO B ENTRADA 42	BRASÍLIA/DF	MERIELEN MARINO	CREA 5061767296/D-SP	MISTA	SSE, SIE, SPE, SSS, SPH	19370
65	SHCS SQ 113 BLOCO A PAG	BRASÍLIA/DF	ARTEMIS SANDRA NUNES COSTA	CAU A85312-7	COMERCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS, SP-DA	19372

Legendas dos Sistemas:

- SPH - Sistema de Proteção por Hidrante
- SPE - Sistema de Proteção por Extintor
- SSE - Sistema de Saída de Emergência
- SPK - Chuveiros Automáticos
- SIE - Sistema de Iluminação de Emergência
- SSS - Sistema de Sinalização de Segurança
- SPDA - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica
- GLP - Gás Liquefeito de Petróleo
- SEE - Sistema de Elevador de Emergência
- SAM - Sistema de Alarme Manual
- SDA - Sistema de Detecção Automática
- BI - Brigada de Incêndio
- SPEE - Sistema de Pressurização de Escada de Emergência

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR o representante da empresa EMBRASOLUTIONS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 08.411.259/0001-37, a comparecer na Divisão de Orçamento e Finanças da Polícia Civil do DF, sito no SPO Conjunto "A", Lote 23, Complexo da PCDF, 3º Andar, Brasília-DF, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para recolher a importância de R\$ 6.648,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais), com fulcro art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 35.831/2014, e ainda, nos termos do Pregão Eletrônico - PE 035/2016 - DAG/PCDF, e do Contrato nº 06/2016, nos termos do Padrão 08/2002.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

Encontra-se a disposição dos interessados o seguinte Edital:

CONCURSO Nº 01/2017

Processo: 055.004.308/2017. Encontra-se aberto o CONCURSO 01/17, que tem por objeto a realização do 1º PRÊMIO DETRAN/DF DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO. Os interessados poderão obter o Edital na Gerência de Licitação - SEPN 507, bloco D, 1º andar, sala 7 - Brasília /DF, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da entrega dos trabalhos, mediante apresentação de mídia eletrônica, ou ainda no site do Detran/DF - www.detran.df.gov.br. Só serão considerados os trabalhos enviados na forma e prazos previstos no Edital.

Em 1º de junho de 2017
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor-Geral Interino

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2017

O DETRAN/DF torna pública a retificação dos subitens 5.2.1; 6.1;6.2.2; 6.2.5; 6.4.2; 6.4.6; 6.5; 7.1.1; 7.2; 8.2.2; 8.2.5; 12.10; 13.1 e anulação do item 6.3 e seus subitens do Edital nº 1, de 30 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, de 01 de junho de 2017, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

- (...)
- 5.2.1. Acessar o site do DETRAN/DF, aba "Educação", clicar no link Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito, optar pela categoria desejada e preencher corretamente todos os dados solicitados. Conferir os dados informados e clicar em confirmar. Após a confirmação, os dados e a categoria não poderão ser alterados.
- (...)
- 6.1. Os trabalhos deverão, preferencialmente, ser anexados via sistema (exceto a categoria 4.14), via correio ou entregues pessoalmente no Núcleo de Programa Educativo de Trânsito - Nupet/Direduc/DetranDF, SEPS 706/906 Bloco D Edifício DETRAN - Asa Sul - Brasília/DF, segundo andar, dentro do período de inscrição, no horário de 9:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00 horas.
- (...)
- 6.2.2. Escrever (à mão ou digitar) no trabalho o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição.
- (...)

6.2.5. Só serão considerados os trabalhos encaminhados via correio que tiverem data de postagem de 17 de julho a 25 de agosto de 2017 e que forem recebidos até 12 de setembro de 2017.

(...)

6.4.2. Escrever (à mão ou digitar) no trabalho o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição.

(...)

6.4.6. Só serão considerados os trabalhos entregues de 17 de julho a 25 de agosto de 2017, de segunda a sexta-feira (dias úteis) no horário de 9:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00 horas.

6.5. O DETRAN/DF não se responsabilizará por inscrições e envio de trabalhos não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a efetivação da inscrição ou a entrega do trabalho dentro dos prazos.

(...)

7.1.1. Acessar o site do DETRAN/DF, clicar no link Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito, clicar em Verificar o recebimento do trabalho, preencher um dos dados solicitados e clicar em pesquisar.

7.2. Se 05 (cinco) dias úteis após a postagem, ao verificar o recebimento dos trabalhos, este não for confirmado, o participante deverá entrar em contato com o DETRAN/DF, somente por e-mail, no endereço eletrônico premiudetran@detran.df.gov.br, informando seu número de inscrição e o nome da categoria inscrita.

(...)

8.2.2. Em envelope que contenha mais de um trabalho;

(...)

8.2.5. Sem número de inscrição no trabalho.

(...)

12.10. Os vencedores serão informados dos resultados no site do DETRAN/DF.

(...)

13.1. Em caso de dúvidas relacionadas a este concurso e seu regulamento, mande um e-mail para premiudetran@detran.df.gov.br com seu questionamento. Os e-mails recebidos serão respondidos de segunda a sexta-feira.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

Diretor-Geral Interino

AVISO DE REABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

Processo: 055.026.051/2014. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de preços para contratação de solução de virtualização para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, composto de subscrição de licenças de uso perpétuo, instalação e configuração, suporte técnico, manutenção e atualização de versão e capacitação dos colaboradores envolvidos no projeto, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A DO EDITAL. Abertura: 22 de junho de 2017 às 09:30h. Valor unitário do item 1: R\$ 20.139,44; valor unitário do item 2: R\$ 6.174,01; valor unitário do item 3: R\$ 27.081,97; valor unitário do item 4: R\$ 8.160,06; e valor unitário do item 5: R\$ 465,78. Prazo de validade da ata de registro de preço: 12 (doze) meses. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 07 de junho de 2017.

RIVELTON COSTA DA SILVA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016, NOS TERMOS DO PADRAO Nº 14/2002.

PROCESSOS: 110.000.324/2015 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SIGMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME, CNPJ nº. 20.103.987/0001-87, com sede na ST SHPV Rua 01 Chacaras 25/2 Quadra e Lote 03 - Bairro Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.005-261. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 025/2016-SINESP, celebrado em 29/12/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/12/2016, e que tem por objeto a execução de remanejamento de rede na QNN 30 - Área Especial B, em Ceilândia - DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº. 010/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 26/06/2017, fica prorrogado até 26/12/2017. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 02/10/2017. Os preços proposto para execução da obra objeto deste Contrato serão fixos e irrevogáveis, visto que o prazo de vigência será inferior ao período de 1 (um) ano, nos termos do parágrafo 1º, do art. 28 da Lei nº. 9.069, de 29/06/95, e artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº. 10.192, de 14/02/2001. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05 de Abril de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016, NOS TERMOS DO PADRAO Nº 13/2002.

PROCESSOS: 110.000.324/2015 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo); 12.000.839/2017 (2º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SIGMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME., CNPJ nº. 20.103.987/0001-87, com sede na ST SHPV Rua 01 Chacaras 25/2 Quadra e Lote 03 - Bairro Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.005-261, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 025/2016-SINESP, celebrado em 29/12/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/12/2016, e que tem por objeto a execução de remanejamento de rede na QNN 30 - Área Especial B, em Ceilândia - DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº. 010/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 210.077,16 (duzentos e dez mil setenta e sete reais e dezesseis centavos), equivalente a ~24,32% do valor contratual. Supressão no valor de R\$ 22.373,25 (vinte e dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), equivalente a ~2,59% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 863.635,44 (oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 1.051.339,35 (um milhão cinquenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 5.796, de 29 de dezembro de 2016, publicado em 30/12/2016 - Suplemento A ao nº 246. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa SIGMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME., no valor de R\$ 187.703,91 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e três reais e noventa e um centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0360/2017, emitida em 03/05/2017, sob o evento nº. 400091, na modalidade global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101: PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.6210.1110.0147: NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 100. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016, NOS TERMOS DO PADRAO Nº 14/2002.

PROCESSOS: 112.005.191/2014 (Licitação e Contrato); 12.002.163/2016 (1º, 2º, 3º e 5º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 06.271.784/0001-79, com sede no Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 05, Conj. 05, Lt 03, CEP 72.549-550. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 002/2016-SINESP, celebrado em 27/01/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/01/2016, e que tem por objeto a construção da Feira Permanente da Estrutural, no Setor Central - Área Especial 04 - SCIA - Estrutural - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 014/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 28/07/2017, fica prorrogado até 27/11/2017. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 03/08/2017. Em período inferior a um ano, os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o art. 28 da Lei 9.069/95. Ultrapassado esse período, os mesmos poderão ser reajustados anualmente, nos termos da Lei 10.192/01, adotando-se o INCC - Índice Nacional da Construção Civil da FGV - ICC Brasília (Coluna 18 ou Coluna 35 conforme o caso, levando-se em conta a natureza da obra ou serviço). O marco inicial para contagem da periodicidade de um ano, para efeito de reajuste/repactuação será a data da apresentação da proposta, desde que o Contrato seja assinado no prazo de sua validade. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: DENILSON REZENDE BONFIM, na qualidade de Sócio Gerente.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.004.778/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº 049/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a EMPRESA CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de 03 (três) aplicações de serviços de combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e assemelhados, além de combate a larvas de mosquitos nos locais de acumulo d'água em todas as áreas internas dos edifícios da NOVACAP e ou aqueles que fazem parte do presente termo, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2015 - ASCAL/PRES - para Registro de Preços, na

proposta de fls. 233/234 e na Ata de Registro de Preços Nº 053/2016 - ASJUR/PRES/NOVACAP, todos constantes do processo nº 112.004.778/2015, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 14.962,68 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). DOS PRAZOS: O prazo de início dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do 1º dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço, conforme o disposto no item 11.10 do Termo de Referência. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 396 e Nota de Empenho nº 2017NE01413 no valor de R\$ 14.962,68 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), datada de 17/05/2017, de fls. 403, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 18/05/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Hugo Flavio Ribeiro Silva. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. de Oliveira e Cleide França Barros.

PROCESSO: 112.000.151/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 567/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias corridos, dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 567/2016 - ASJUR/PRES, passando o término de execução de 09/06/2017 para 08/08/2017 e de vigência de 24/08/2017 para 23/10/2017; cuja contratação tem por finalidade a Complementação do Centro Olímpico de Planaltina, situado no Setor Recreativo e Cultural Módulo Esportivo em Planaltina - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 567/2016 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 26/05/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Thiago Do Valle Araujo. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem De Sousa e Cleide França Barros.

PROCESSO: 112.002.701/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº 577/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a suspensão do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 577/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a construção de 02 Pontes nas Estradas Vicinais: VC 381, sobre o Rio Ponte Alta e VC383, Sobre Córrego Maracanã, Situadas no Gama/DF. PARAGRAFO PRIMEIRO: Suspende-se o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 04/05/2017, com término em 31/08/2017. PARAGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 19/05/2017 para 15/09/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 577/2016 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 04/05/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta. TESTEMUNHAS: Joana Ferreira Gomes e Suzi Rose A. De Oliveira.

PROCESSO: 112.002.682/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 620/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato 620/2013 - ASJUR/PRES, por mais 90 (noventa dias) corridos, passando respectivamente o seu término de 19/05/2017 para 17/08/2017 e de 13/05/2017 para 11/08/2017; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios no Setor Comercial Sul, Quadra 01 a 06, em Brasília - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 620/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12/05/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. de Oliveira e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.004.001/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº 677/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SOLTEC ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 677/2013 - ASJUR/PRES, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, passando o seu término de 30/05/2017 para 25/01/2018; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de obras de recuperação e reforço dos viadutos da Via SW/NW sobre as Vias N2 e S2, localizado no Setor Central, em Brasília - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 677/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19/05/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Adalberto Cleber Valadão. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. De Oliveira e Cleide França Barros.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 332/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e INSTRONIC INSTRUMENTOS DE TESTES LTDA. Processo 310.004048/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 06/06/2017. Objeto: Contratação do serviço de assistência técnica com exclusividade para conserto de equipamentos. Vigência: 120 dias. Valor: R\$ 56.818,80. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Maurício José Esper Peres Mauricio Peres.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 050/2013. Partes: CEB Distribuição S/A e NOVA ENGENHARIA LTDA. Processo 310.006037/2012, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 01/06/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por 12 meses e de vigência por 9 meses com suplementação de recursos financeiros no valor de R\$ 5.364.300,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Paulo Afonso Gonçalves Braga.

EDITAL N. 155 CONCURSO PÚBLICO N. 01/2012-CEB 32ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, os candidatos a seguir

relacionados para comparecerem à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Gerência de Administração de Pessoal - GRAP, Brasília/DF, no período de 08 a 12 de junho no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Advogado, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Advogado: 1274920, GERSON DANTAS VIEIRA, 064.066.734-17, 8/ 1355127, THIAGO PALARO DI PIETRO, 033.635.491-64, 2 (PCD)

Em 07 de junho de 2017
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA
Diretor Geral CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00755/2017
Processo: 310.001.595/2017. Objeto: constituição de registro de preços, para aquisição de uniformes resistentes ao fogo - calças. Abertura: 22/06/2017, às 14h30. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 160.698,63. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00774/2017
Processo: 310.001.566/2017. Objeto: Contratação de solução de controle de acesso, incluindo fornecimento de equipamentos, softwares, serviços de instalação, configuração e suporte técnico. Abertura: 21/06/2017, às 14h30. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 221.099,96. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Em 07 de junho de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 108/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB,
DE 8 DE JUNHO DE 2017 - 57ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA os candidatos a seguir relacionados para comparecerem à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibiripiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no bloco E, Edifício Paraná, 1º andar, no período de 08/04/2017 a 14/06/2017 (dias úteis) no horário de 8h às 12h de 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação de candidatos aprovados para o cargo de AGENTE DE SUPORTE AO NEGOCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1. Suporte Administrativo/Atendimento Comercial, 112: 23514-3, Elisa Maria dos Santos Andrade, 029.454.381-35, 91: 76594-1, Viviane de Oliveira Guimaraes, 989.173.151-00, 92: 13265-4, Gabriel Antônio da Silva, 210.328.151-91, 93: 28341-6, Caroline de Souza Furtado Correia de Souza, 033.403.405-10, 94: 10637-7, Kelly Silva de Moura Gonzaga, 889.936.551-20, 95: 37222-7, Ana Paula Rodrigues da Silva, 027.173.961-44, 96: 52165-8, Andreia do Nascimento Araujo, 868.156.601-68, 97: 72995-4, Mayra Cristina Reis, 000.319.456-60, 98: 44260-8, Jadson Araújo dos Santos Lima, 012.793.063-94, 99: 37900-8, Iago Medeiros Tourinho, 041.348.361-40, 100.

2. Convocação de candidatos aprovados para o cargo de TÉCNICO DE SUPORTE AO NEGOCIO - TSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

2.1. Contabilidade, 124: 25248-6, Patricia Moraes de Souza, 259.768.758-90, 5.

3. Convocação de candidato aprovado para o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ASS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

3.1. Engenharia Civil, 131: 38021-2, Flavio Junio Rodrigues Mendes, 022.921.501-74, 34.

Em 07 de junho de 2017
MAURÍCIO LEITE LUDUVICE

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE-010/2017 (*)
Tendo em vista o cálculo da alíquota referente ao Diferencial de ICMS (DF = 18% e IMPORTADO = 4%), como foi bi tributado o valor do item 4, fez-se necessário a presente correção, no Pregão Eletrônico PE 010/2017, processo nº 092.003263/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção nos sistemas de automação das unidades operacionais da Caesb, da forma que se segue: onde se lê: Empresa TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 02.654.191/0001-30, vencedora do lote 2 com o valor total de R\$ 6.228,40; LEIA-SE: Empresa TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 02.654.191/0001-30, vencedora do lote 2 (itens 4 e 5) com o valor total de R\$ 7.036,40. As demais informações permanecem conforme publicado no original.

Em 07 de junho de 2017
SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 49, pág. 36, de 13/03/2017.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 072/2017

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Contratação de empresa fornecedora de Sistema de Gestão das marcações de Ponto Eletrônico de 2.500 empregados da Caesb, realizados no equipamento DIMEP, homologado pela Portaria 1510/09 do MTE, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, da forma que se segue: Empresa DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ: 09.095.664/0001-56, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 60.000,00.

Em 07 de junho de 2017
NARA MAGALHAES DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 089/2017
PROCESSO: 092.001525/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos (abraçadeira, barramento, base de relé, botão de comando, caixas de derivação, de passagem e de sobrepor, caneleta, conector, eletroduto, elo fusível, fusível, interruptor de nível, interruptor de lâmpada, luminária, plugue, ponta de prova, quadro de embutir e de sobrepor, reator, relé, soquete, tomada, trilho DIN e tubo espiral). VALOR ESTIMADO: R\$

430.614,64; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGENCIA: 365 dias. ABERTURA: 27/06/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 08/06/2017. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 07 de junho de 2017
NARA MAGALHAES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que realizará o PREGAO ELETRÔNICO PE-090/2017-CAESB, Processo Nº 092.000960/2017. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero quilômetro, de fabricação nacional, tipo ônibus, modificado e adaptado interna e externamente, com instalação de maquete, para realização de atividades educacionais na área de atuação da Caesb.. VALOR ESTIMADO: R\$ 939.500,00; DOTACAO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROJETO /SUBTÍTULO : 17.512.6001.3995/0002; NATUREZA DE DESPEZA: 44.90.51. FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BR BID/SO/CAESB; CODIGO: 22.201.011.051-8. ENTREGA: 120 dias corridos . VIGENCIA: 150 dias. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/06/2017, às 09 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), a partir do dia 08/06/2017. Fone: (61) 3213-7429, e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br. A Sessão Pública será realizada no portal do ComprasNet. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações.

Em 07 de junho de 2017
JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 0912017
PROCESSO: 092.003595/2017. OBJETO: Aquisição de chapas de aço e eletrodos. VALOR ESTIMADO: R\$ 239.880,76; DOTACAO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 10 dias. ABERTURA: 22/06/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 09/06/2017. Fone: (61) 3213-7275, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 07 de junho de 2017
GILMAR PERES MONTEIRO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2017NE00168 de 01/06/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e ACM Comércio de Utilidades Ltda. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) trinchas dupla cerda em material nylon, tamanho 3 polegadas, marca tigre, conforme P.E. 06/2016-SULIC/SEPLAG, Ata de Registro de Preço 20/2016, tratado nos autos do processo SEI nº 390.00006937/2017-81, DOTACAO ORÇAMENTARIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGENCIA/ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 05/06/2017. SIGNATARIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Antonio Carlos de Moraes Júnior, na qualidade de Sócio. VALOR: R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2017NE00169 de 01/06/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e Comercial DJ Ltda-ME. OBJETO: Aquisição de arames galvanizados 16 e 18 gerdau e telhas onduladas de fibrocimento 2,44X1,10m multilit, conforme P.E. 06/2016-SULIC/SEPLAG, Ata de Registro de Preço 20/2016, tratado nos autos do processo SEI nº 390.00006937/2017-81, DOTACAO ORÇAMENTARIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGENCIA/ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 05/06/2017. SIGNATARIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Edson Duarte, na qualidade de Sócio. VALOR: R\$ 204,68 (duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2017NE00171 de 02/06/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI-ME. OBJETO: Fornecimento de material de consumo conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico PE 065/2015- SULIC/SEPLAG e seus anexo juntamente com o Termo de Referência e Ata de Registro de Preço nº 30/2016, tratado nos autos do processo SEI nº 00390.00006224/2017-17, para atender necessidades da Secretaria de Estado Gestão e Território, DOTACAO ORÇAMENTARIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 06/06/2017. SIGNATARIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Marques Batista de Paula, na qualidade de Proprietário. VALOR: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2017NE00171 de 02/06/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI-ME. OBJETO: Prestação de Serviço de Chaveiros conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico PE 065/2015- SULIC/SEPLAG, Ata de Registro de Preço nº 30/2016, Termo de Referência e seus anexo tratado nos autos do processo SEI nº 00390.00006224/2017-17, para atender as necessidades da Secretaria de Estado Gestão e Território, DOTACAO ORÇAMENTARIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 06/06/2017. SIGNATARIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Marques Batista de Paula, na qualidade de Proprietário. VALOR: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 40/2017(*)
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO: a) a convocação de 10 (dez) candidatos oriundos das ocupações Nova Jerusalém, Quadra 105 - Trecho II e Corrego da Coruja, todas do Setor Habitacional Sol Nascente, para entrega de documentação com vistas à habilitação no Programa Morar Bem, por meio da vulnerabilidade social, tendo em vista que tiveram suas casas demolidas por estarem obstruindo as obras de infraestrutura locais, bem como se encontravam em área de risco; b) habilitar de 98 (noventa e oito) candidatos oriundos das referidas ocupações; c) tornar 20 (vinte) candidatos convocados não habilitados das referidas ocupações, tendo em vista não terem comparecido dentro do prazo para entrega da documentação e d) indeferir 06 (seis) candidatos por não cumprimento dos critérios do programa habitacional. Os candidatos convocados deverão agendar o dia e a hora para entrega da documentação através do canal 156 opção 5 ou pelo portal da CODHAB www.codhab.df.gov.br, a partir da publicação deste edital.
A listagem completa, contendo o nome e o CPF dos candidatos está DISPONÍVEIS NO SÍTIO ELETRÔNICO, no endereço www.codhab.df.gov.br, nos termos do Decreto nº 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Brasília/DF, 11 de abril de 2017.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 73, de 17/04/2017, pag. 88.

EDITAL Nº 79/2017
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE TORNAR PÚBLICA a autorização para as entidades vencedoras dos certames licitatórios referentes aos projetos H4 - Samambaia, Recanto das Emas, Riacho Fundo II (3º Etapa) e Guarã, relativos aos anos de 2008, 2011, 2013 e 2014, que resultaram em editais específicos e que ainda não iniciaram obras, a indicarem os candidatos para preencher as unidades habitacionais disponíveis nos projetos citados no prazo de 03/07/2017 a 30/11/2017, conforme aprovação pela Diretoria Executiva desta Companhia.

Em 06 de junho de 2017

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 80/2017
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando o art. 5º, § 1º, III a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE CONVOCAR a candidata Elcimária Gonçalves da Silva, CPF: 021.671.873-27, com vistas a habilitação no Programa Morar Bem, em atendimento aos 20% de interesse social.

Em 06 de junho de 2017

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 81/2017
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: a) Habilitar 47 (quarenta e sete) ocupantes irregulares da ocupação Maria da Penha situada na UNAF de Planaltina, com vistas à habilitação no Programa Habitacional do DF, por meio da vulnerabilidade e b) tornar 21 (vinte e um) convocado não habilitados, por não atendimento aos prazos e/ou critérios do Programa. A listagem completa, contendo o nome e o CPF dos candidatos está DISPONÍVEIS NO SÍTIO ELETRÔNICO, no endereço www.codhab.df.gov.br, nos termos do Decreto nº 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Em 06 de junho de 2017

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 82/2017
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação do candidato Onício Alves Nogueira - CPF nº 213.901.261-53 por ter solicitado regularização de imóvel no Setor Habitacional Sol Nascente - Distrito Federal.

Em 06 de junho de 2017

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 83/2017
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar José Samtarem Brito Filio, CPF nº 183.114.231-72 e Renata Lucia Sobrinho, CPF nº 635.749.181-00 para o Programa Morar Bem, cuja situação processual está como em ordem para publicação.

Em 06 de junho de 2017

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETOS DE ARQUITETURA - Nº 001/2017 CODHAB/DF

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB comunica aos interessados a abertura do seguinte certame: Concurso Público Nacional de Arquitetura a ser realizado em única etapa e em meio eletrônico pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), como entidade promotora, para apresentação de projetos de Arquitetura para selecionar as 03 (três) melhores propostas de habitação de interesse social para 03 (três) tipologias: habitação unifamiliar econômica, casa sobreposta e habitação coletiva econômica. Inscrições de 08 de junho de 2017 a 17 de julho de 2017. Valor estimado da contratação e premiação dos 3 (três) primeiros colocados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Valor estimado da contratação: R\$ 279.301,92 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e um reais e noventa e dois centavos). Natureza de despesa: 33.90.39; Fonte: 220; Programa de Trabalho: 16.451.6208.1968.3197. Processo nº 392.000.602/2017. O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio da CODHAB/DF www.codhab.df.gov.br, ou em arquivo eletrônico a partir da publicação (o licitante deverá trazer pen-drive). Informações pelo telefone (61) 3214-1830.

Em 06 de junho de 2017

LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS Nº 14/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2010

PROCESSO: 138.000.115/2017; DAS PARTES: DF/RA IX Administração Regional de Ceilândia X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, art. 25 do Decreto Distrital nº 36.519, de 28/05/2015, Decreto 35.592/2014. OBJETO: Instalação de Iluminação Pública na QNP 06/10 - Setor P Sul; EQNP 10/12 - Setor P Sul; QNP 28 Conjuntos "B", "X", "V" e Terminal Rodoviário do P Sul; CNN 01 (ao lado do antigo tático e antiga receita federal; QNN 13 próximo à travessia do metrô; DF 180, Incra 09 - Gleba 04 - acesso ao Condomínio Bela Vista; BR 070 - Incra 09 - Gleba 04 (acesso ao condomínio Bela Vista - Augustus); Incra 07 - gleba 03 - Chácara 3/367 e 3/369; QNN 26 - Conjunto "A" área verde ao lado do metrô - Guararoba; SHSN trecho 01 - Quadra 501 - conjunto "C" - próximo ao campo sintético; QNP 11/15 Setor P Norte; SHSN, chácara 151, conjuntos "C" e "F" trecho 03; QNN 29 e QNN 31 via N3 próximo ao IESB, consoante o que especifica os autos do processo. VALOR: O montante total do Contrato é de R\$ 1.231.300,31 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos reais, trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 59.111; Programa de Trabalho: 15.451.6210.1763.0011; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso:100; Modalidade: Global; Data Assinatura: 01 de junho de 2017; O contrato terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. SIGNATÁRIOS: Pelo DF, Vilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada: Lener Silva Jayme, diretor presidente. VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Administrador Regional de Ceilândia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2017.

PROCESSO: 0094-000.272/2017. Partes: RA XVII/DF e o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-SLU/DF. Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de uso de (01) um imóvel, Bem Público, situado na QN 09 AE 03 - Riacho Fundo I, em favor do SLU/DF, com a finalidade de instalação de Ponto de Entrega de Pequenos Volumes doravante denominado Papa Entulho; sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte. Prazo de Vigência: O termo de cessão, ora convencionado, terá a duração de 120 (cento e vinte) meses, facultada a sua dissolução mediante manifestação escrita, com antecedência de 90 (noventa) dias, desde que respeitado o término do ano letivo. Data de Assinatura: 30 de março de 2017. Signatários: Pela RA XVII/DF: Sr. HEITOR MITSUAKI KANEGAE, na qualidade de Administrador Regional. Pela SLU/DF: HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, na qualidade de Diretora Presidente do SLU-Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:
Despacho/SRH nº 326/2017: SHIGETAKA ARAKI, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.561/2016.

Despacho/SRH nº 327/2017: FLÁVIO RESENDE DINIZ, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e criação de animais, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.186/2015.

Despacho/SRH nº 328/2017: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MADRE CARMEN SALLES, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, construção civil, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.000.478/2017.

Despacho/SRH nº 329/2017: BRACAL- BRASIL CALCÁRIO E AREIA LTDA, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, três poços tubulares, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, indústria, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.860/2012.

Despacho/SRH nº 330/2017: 32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação e uso comercial, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.000.292/2012.

Despacho/SRH nº 331/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular (EPO NC 2/EPO.NCL.002), Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.556/2012.

Despacho/SRH nº 334/2017: JOSÉ MAURICIO DE ANDRADE, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, NUCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.954/2009.

Despacho/SRH nº 335/2017: ZILMAR DE ALMEIDA PEREIRA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, ASSENTAMENTO MARCIA CORDEITO, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.043/2015.

Despacho/SRH nº 336/2017: KÁTHIA MARIA CANTUARIA PEREIRA DA SILVA, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, por um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano e irrigação, NUCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.117/2006.

Despacho/SRH nº 337/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, por um poço tubular (EPO MS 2/EPO.MSL.002), Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, JARDIM BOTÂNICO/DF. Processo nº 197.000.553/2012.
O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.362/17- PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisas XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado ICENA - IND. CERAMICA NACIONAL LTDA, CNPJ/MF nº. 00.095.190/0001-78, com sede em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02056/2017 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 71, da Lei nº. 9.605/1995 c/c Art. 81, do Decreto Federal nº. 6.514/2008 objeto da instauração do processo administrativo nº. 00391-00011141/2017-11, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$, com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

JANE MARIA VILAS BÔAS

NOTIFICAÇÃO Nº: 100.000.340/2017 - PRESI/IBRAM
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADORA DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER ao Sr. RAFAEL FIRMINO DOS SANTOS, CPF: 045.877.951-27, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao Auto de Infração nº 4144/2015, constante nos autos do processo nº 391.000.145/2015; De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação pertinente.

JANE MARIA VILAS BÔAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE APOSTILA Nº 08/2017
O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, resolve: EXPEDIR, em conformidade com o Artigo 55, Parágrafo Único, da Lei nº 13.019/2014 e de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3 do Termo de Fomento nº 03/2017-SEC, a presente APOSTILA, referente ao Projeto "SEMANA SANTA EM PLANALTINA - DF - REALIZAÇÃO DA 44ª VIA SACRA AO VIVO", consoante Processo nº 150.000.489/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - GRUPO VIA SACRA AO VIVO, CNPJ nº 01.634.930/0001-60. Conforme Apostila fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 03/2017-SEC até 31/07/2017. Brasília-DF, 02 de junho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
Processo: 150.000611/2014. Cláusula Primeira - Das Partes - O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a empresa PANACOPY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA - CNPJ n.º 37.165.529/0001-

75. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) meses, com base no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência - Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). (Parecer nº 330/2014 - PROCAD/PGDF). CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento na própria Administração. Brasília-DF, 26 de maio de 2017 - Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: ANDRÉ LUIZ SILVESTRE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2016.
Processo: 150.002.638/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARÁ - CNPJ sob o nº 16.622.744/0001-88, com sede no(a) QE 34 conjunto N casa 33 - Guará II - DF. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 012/2016 até 30/09/2017, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília-DF, 07 de junho de 2017. Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: ANDRÉ LUIZ NEVES.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017
Processo: 150.000161/2017. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.289/0001-64, com sede no(a) SHCGN 704/705 Bloco H entrada 03 salas 101, 102 e 202 - Edifício Santa Ana - Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70.730-730. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, cuja 50ª edição irá acontecer no período de 15 a 24 de setembro de 2017 e a 51ª edição em setembro de 2018, em Brasília e nas cidades do Distrito Federal. O FESTIVAL tem por finalidade estimular o fomento da Cultura no Distrito Federal, fortalecendo a sociedade civil organizada fazedora de cultura no campo audiovisual do território, com geração de empregos e desenvolvimento econômico. Ainda, deve mostrar ao público as recentes obras cinematográficas brasileiras, promover atividades formativas e de capacitação no âmbito do cinema e audiovisual, bem como contribuir para fomentar a formação de plateia e o consumo do produto audiovisual nacional. A programação do FESTIVAL deve ser plural, apresentando o melhor da nova safra de filmes produzidos no Brasil nas Mostras Competitivas de longas-metragens (acima de 60 minutos) e curtas-metragens (até 30 minutos); mas compreende também a Mostra Brasília, de produções candangas, além de sessões especiais e mostras paralelas; debates, seminários, oficinas, fórum, homenagens, lançamentos de livros e DVDs; bem como as solenidades de abertura e premiação, entre outras atrações. A programação e as definições artísticas estratégicas do FESTIVAL serão definidas em âmbito colegiado com o parceiro selecionado no âmbito da presente Edital, conforme as diretrizes estabelecidas pela Presidência do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, exercida pelo Secretário de Estado da Cultura do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) em empenhos distintos, respectivamente em 2017 e 2018. O valor de referência para 2017 é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). O valor de referência para o exercício de 2018, no valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) será provisionado na formulação da PLOA 2018. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2817.0001; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00785, emitida em 06/06/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30 de Setembro de 2018. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que a realização do objeto afere grau elevado de complexidade e o valor envolvido no presente Termo de Colaboração. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 17/05/2017, conforme Portaria nº 131, de 05/05/2017. Brasília-DF, 06 de junho de 2017. p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA.

INEDITORIAIS

QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A											
CNPJ Nº 72.653.009/0001-02											
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016											
Mensagem da Administração: A terceirização de frotas tem se tornado uma prática muito comum nas empresas brasileiras, impulsionada principalmente pela redução de custos, benefícios fiscais e pela preocupação dos empresários em concentrar esforços apenas em seus negócios. A Quality oferece serviços específicos de acordo com a composição e necessidade de cada empresa, disponibilizando ampla gama de veículos, vantagens logísticas e otimização de custos. Assim, contando com o suporte e experiência que anos no mercado de terceirização nos proporcionaram, nossos clientes podem desenvolver suas atividades de forma tranquila, mantendo o foco apenas em seu ramo de negócio. A Companhiacontinua buscando maximização de resultado em todas as frentes. Abaixo seguem alguns indicadores que são acompanhados por nossos gestores:						2016		2015			
						Liquidez Geral		1,20			
						Liquidez Corrente		1,75			
						Solvência		1,35			
Os próximos anos serão de grandes expectativas, onde esperamos novos desafios sempre com a missão de desenvolver uma comunicação completa, criativa e estratégica para clientes ligados ao terceiro setor e ao setor privado, capaz de mobilizar a sociedade em torno de produtos, serviços e conceitos positivos para suas vidas, para o País e para o mundo.						Brasília, 17 de maio de 2017. A ADMINISTRAÇÃO.					
BALANÇOPATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 - Em reais											
Ativo	NE	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	NE	Controladora		Consolidado	
		2016	2015 (Nota 3)	2016 (Nota 3)	2015			2016	2015 (Nota 3)	2016 (Nota 3)	2015
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.833.119	6.416.277	3.451.587	7.266.017	Obrigações com pessoal e encargos sociais	11	240.358	279.904	243.628	284.261
Clientes	5	11.993.899	11.103.653	16.245.727	16.612.943	Fornecedores		801.853	784.420	801.853	784.420
Partes relacionadas - AC		3.849.624	3.083.273			Obrigações fiscais	12	1.669.126	1.659.276	2.289.208	2.177.104
Estoques	6	95.313.507	63.063.947	102.808.871	69.572.187	Empréstimos e financiamentos	13	29.771.951	42.121.092	29.771.951	42.121.092
Outras contas a receber		4.377.968	4.276.654	4.377.968	4.276.654	Adiantamento de clientes		998.183	3.638.572	8.551.416	10.351.036
Créditos tributários	7	1.762.847	905.675	1.762.847	905.675	Outros títulos a pagar		27.167.006	1.836.973	27.167.006	1.980.157
Outros ativos		85.968	391.650	695.259	404.810	Dividendos a pagar		5.846.454	–	5.846.454	
		119.216.932	89.241.129	129.342.258	99.038.286			66.494.931	50.320.239	74.671.516	57.698.071
Não circulante						Passivo não circulante					
Partes relacionadas - ANC	8	2.536.713	2.082.969	2.566.713	2.192.969	Obrigações fiscais - LP	12	1.042.407	150.979	1.042.407	150.979
Investimento	9	11.252.107	11.791.678	–	–	Partes relacionadas	8	22.922.715	10.047.844	13.419.715	544.844
Imobilizado	10	1.662.252	530.869	1.662.252	530.869	Empréstimos e financiamentos - LP	13	9.221.081	11.170.691	9.221.081	11.170.691
		15.451.072	14.405.516	4.228.966	2.723.838			33.186.203	21.369.514	23.683.203	11.866.514
Total do ativo		134.668.004	103.646.646	133.571.224	101.762.124	Patrimônio líquido					
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 - Em reais						Capital social					
						Reserva de lucros					
						Participação de não controladores					
						Total do passivo e patrimônio líquido					
						As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 - Em reais											

QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A							
CNPJ Nº 72.653.009/0001-02							
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 - Em reais							
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Resultado do exercício	Total	Participação de não controladores	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	5.000.000	—	20.829.142	—	25.829.142	10.895	25.840.037
Integralização de capital	—	—	—	—	—	—	—
Lucro líquido do exercício	—	—	—	11.505.539	11.505.539	239.607	11.745.146
Destinação do lucro:							
Constituição de reserva legal	—	579.121	—	(579.121)	—	—	—
Aumento de reserva de lucros a realizar	—	—	3.431.819	(3.431.819)	—	—	—
Dividendos a distribuir	—	—	—	(7.494.599)	(7.494.599)	(9.855)	(7.504.454)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	5.000.000	579.121	24.260.961	—	29.840.082	240.646	30.080.729
Ajuste de exercícios anteriores (Nota 3)	—	—	2.116.810	—	2.116.810	—	2.116.810
Saldos em 31 de dezembro de 2015	5.000.000	579.121	26.377.772	—	31.956.893	240.646	32.197.539
Lucro líquido do exercício	—	—	—	12.054.840	12.054.840	68.988	12.123.828
Destinação do lucro:							
Constituição de reserva legal	—	735.133	—	(735.133)	—	—	—
Aumento de reserva de lucros a realizar	—	—	2.294.844	(2.294.844)	—	—	—
Dividendos a distribuir	—	—	—	(9.024.862)	(9.024.862)	(80.000)	(9.104.862)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	5.000.000	1.314.254	28.672.616	—	34.986.870	229.635	35.216.505
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.							
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 - Em reais							
1. Informações gerais (Contexto Operacional): A Quality Aluguel de VeículosS.A. (“Companhia”, “Controladora”, “Quality”) foi fundada em 1995. Com sede em Brasília, atua no mercado de locação de veículos em terceirização de frotas, com operações nos estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo, Tocantins e no Distrito Federal. Conta com uma frota diversificada de aproximadamente 3.300 veículos distribuída por todo o território nacional. 2. Resumo das principais políticas contábeis: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados. 2.1. Base da preparação: As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto para os ativos financeiros mensurados ao valor justo. (a) Demonstrações contábeis consolidadas: As demonstrações contábeis consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. As políticas contábeis da controlada são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo. (b) Demonstrações contábeis individuais: As demonstrações contábeis individuais da Controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e são divulgadas em conjunto com as demonstrações contábeis consolidadas. (c) Controladas: Controladas são todas as entidades nas quais a Controladora tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais. (d) Moeda funcional: As demonstrações contábeis são apresentadas em reais, por ser o Real a moeda funcional e de apresentação da Controladora. 2.2. Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa e os saldos bancários mantidos em conta corrente e em fundos de investimento de renda fixa, prontamente conversíveis e com risco insignificante de mudança de valor. 2.3. Ativos financeiros: 2.3.1. Classificação: A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. (a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante e compreendem os saldos mantidos em fundo de investimento em renda fixa, categorizados como “Caixa e equivalentes de caixa”. (b) Empréstimos e recebíveis: Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados no ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data-base do balanço (estes são classificados no ativo não circulante). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem “Contas a receber de clientes e demais contas a receber”. 2.3.2. Reconhecimento e mensuração: As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. 2.4. Contas a receber de clientes: O contas a receber corresponde aos valores a receber pela venda dos veículos e pela prestação dos serviços no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa (“PCLD” ou impairment). 2.5. Impairment: 2.5.1. Ativos negociados ao custo amortizado: A Companhia avalia no final de cada período se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de impairment são incorridos somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável pela Administração. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem: • Dificuldade financeira relevante do emitente ou tomador; • Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; • Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; • O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou • Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos				financeiros individuais na carteira. 2.6. Despesas antecipadas: As despesas antecipadas, compostas preponderantemente por prêmios de seguros a apropriar, são avaliadas ao custo, líquidas das amortizações, que são reconhecidas ao resultado de acordo com o prazo de vigência do seguro. 2.7. Demais ativos: Os demais ativos são apresentados pelo valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço. Quando necessária, é constituída provisão para redução aos seus valores de recuperação. 2.8. Imobilizado: O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Os gastos incorridos com manutenção e reparo somente serão capitalizados se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens foram prováveis e os valores forem mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos. 2.9. Contas a pagar aos fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante. 2.10. Demais passivos circulantes: São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes das operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando há efeito relevante. 2.11. Reconhecimento da receita: A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas da Companhia. A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. 3. Refazimento das demonstrações contábeis de 2015: Foram identificados saldos que não estavam registrados na contabilidade referente a períodos anteriores e por isso as demonstrações estão sendo reapresentadas. Na confrontação do saldo do estoque líquido de veículos dos controles internos em frente ao estoque líquido representado na contabilidade, identificou-se uma diferença de R\$ 2.039.184,51 (dois milhões, trinta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) referente a exercícios anteriores, motivando a reapresentação desta rubrica. A companhia também estornou passivos registrados na rubrica de fornecedores uma vez que foram identificados lançamentos duplicados no montante de R\$ 77.625,84 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte cinco reais e oitenta e quatro centavos). Considerando os efeitos dos erros para o período de 2015 para a informação comparativa a Companhia retificou os saldos de abertura de ativos, passivos e patrimônio líquido para o período de 2014 o qual foi possível fazê-lo, conforme orientação do CPC 23. Dessa forma, o balanço patrimonial a demonstração do fluxo de caixa de 2015, apresentados para fins de comparação, foram ajustados em relação ao tema anteriormente identificado.			
				Controladora 2015			
BALANÇO PATRIMONIAL				Originalmente apresentado	Ajustes	Reapresentado	
Outros ativos circulantes				26.177.182	—	26.177.182	
Estoques				61.024.763	2.039.185	63.063.947	
Ativos não circulantes				14.405.516	—	14.405.516	
Total Ativo				101.607.461	2.039.185	103.646.646	
Outros passivos circulantes				49.535.819	—	49.535.819	
Fornecedores				862.046	(77.626)	784.420	
Passivos não circulantes				21.369.514	—	21.369.514	
Outras contas do patrimônio líquido				5.000.000	—	5.000.000	
Reserva de lucros				24.840.082	2.116.810	26.956.893	
Total Passivo e do patrimônio líquido				101.607.461	2.039.185	103.646.646	
DFC							
Lucro do exercício				11.505.539	—	11.505.539	
Ajustes				(11.724.200)	2.116.810	(9.607.389)	
Variações ativas e passivas				16.966.124	(2.116.810)	14.849.313	
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais				16.747.463	—	16.747.463	
Caixa líquido gerado nas atividades de investimento				6.790.293	—	6.790.293	
Caixa aplicado nas atividades de financiamentos				(19.695.442)	—	(19.695.442)	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício				2.573.964	—	2.573.964	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício				6.416.277	—	6.416.277	

QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A									
CNPJ Nº 72.653.009/0001-02									
4. Caixa e equivalentes de caixa									
				Controladora & Consolidado					
				31/12/2015		Adições		31/12/2016	
				(20.132)		(30.197)		(50.329)	
				(121.789)		(44.422)		(166.211)	
				530.869		1.131.383		1.662.252	
As aplicações financeiras atendem as condições de liquidez imediata				5. Clientes					
				Controladora		Consolidado			
				2016		2015		2016	
				2016		2015		2016	
Caixa geral				351.911		313.285		362.615	
Contas correntes				508.902		1.292.206		2.116.666	
Aplicações financeiras (a)				972.306		4.810.786		972.306	
				1.833.119		6.416.277		3.451.587	
								7.266.017	
As despesas com depreciação estão registradas nas despesas administrativas.				11. Obrigações com pessoal e encargos sociais					
				Controladora		Consolidado			
				2016		2015		2016	
				2016		2015		2016	
Duplicatas a receber				10.771.620		10.540.957		15.023.448	
Créditos a recuperar				1.222.279		562.697		1.222.279	
				11.993.899		11.103.653		16.245.727	
								16.612.943	
6. Estoques				Controladora		Consolidado			
				2016		2015		2016	
				2016		2015		2016	
				(Nota 3)		(Nota 3)		(Nota 3)	
Produtos acabados:				95.313.507		63.063.947		102.808.871	
Veículos				95.313.507		63.063.947		102.808.871	
								69.572.187	
								69.572.187	
A Companhia não mantém estoques ou parte deles, dados como penhor de garantia a passivos.									
7. Créditos tributários									
				Controladora		Consolidado			
				2016		2015		2016	
				2016		2015		2016	
Irpj				786.709		-		786.709	
Csll				266.420		-		266.420	
Cofins				583.060		731.849		583.060	
Pis				125.846		158.887		125.846	
Irrf				812		12.658		812	
Inss				-		2.282		-	
				1.762.847		905.675		1.762.847	
								905.675	
8. Partes relacionadas									
				Controladora		Consolidado			
				2016		2015		2016	
				2016		2015		2016	
Ativo									
Operações de mutuo									
Acionistas				1.915.545		1.272.969		1.935.545	
Petronorte				277.907		-		277.907	
Petrogama				356.919		-		356.919	
Outros				13.000		810.000		23.000	
(-) juros a receber				(26.657)		-		(26.657)	
				2.536.713		2.082.969		2.566.713	
								2.192.969	
Passivo									
Operações de mutuo									
Controladas				19.550.844		10.047.844		10.047.844	
Petronorte				1.811.657		-		1.811.657	
Acionistas				1.560.214		-		1.560.214	
				22.922.715		10.047.844		13.419.715	
								544.844	
Receita									
Venda de veículos									
Quality Comercial				20.034.154		23.258.514		45.031.790	
				20.034.154		23.258.514		45.031.790	
								55.156.994	
								55.156.994	
Custo									
Venda de veículos									
Quality Comercial				(13.631.053)		(19.341.451)		(24.754.039)	
				(13.631.053)		(19.341.451)		(24.754.039)	
								(35.432.821)	
								(35.432.821)	
Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados.									
9. Investimento									
				Participação permanente em coligadas e controladas					
				Saldo de investimentos em 2015		Equivalência patrimonial		Distribuição de lucros em 2016	
				Saldo de investimentos em 2016					
Controladas				11.791.678		10.049.536		(10.589.107)	
Quality Comercial de Veículos				11.791.678		10.049.536		(10.589.107)	
				11.791.678		10.049.536		(10.589.107)	
								11.252.107	
								11.252.107	
(a) Dividendos de controlada. A distribuição dos lucros para o exercício de 2016 na controlada ocorreu de forma desproporcional em relação à participação no capital social, conforme previsto no contrato social.									
10. Imobilizado									
				Controladora & Consolidado					
				31/12/2015		Adições		31/12/2016	
Custo									
Comput. e periféricos				62.083		11.305		73.388	
Maq. equipamentos				181.444		-		181.444	
Móveis e utensílios				39.485		5.101		44.586	
Equipamentos de comunicação				41.206		-		41.206	
Benfeitorias em prop. de terceiros				120.789		-		120.789	
Consórcios				207.651		1.159.399		1.367.050	
				652.658		1.175.805		1.828.463	
Depreciações acumuladas									
Comput. e periféricos				(28.700)		(8.975)		(37.675)	
Maq. equipamentos				(46.576)		(220)		(46.796)	
Móveis e utensílios				(15.456)		(2.338)		(17.795)	
Equipamentos de comunicação				(10.925)		(2.692)		(13.617)	
Benfeitorias em prop. de terceiros									
				125.069		171.274		126.074	
Fgts				18.323		21.891		18.825	
Inss				76.233		78.402		77.996	
Empréstimos consig. em folha				2.653		7.950		2.653	
Outros				1.137		388		1.137	
				223.415		279.904		226.685	
								284.261	
12. Obrigações fiscais									
				Controladora		Consolidado			
				2016		2015		2016	
				2016		2015		2016	
Irpj				-		17.946		367.655	
Csll				-		22.579		134.516	
Cofins				1.230.417		1.073.217		1.307.460	
Pis				268.079		232.907		284.772	
Icms				-		-		24.071	
Retenções				24.209		12.617		24.313	
Parcelamento				1.188.828		450.990		1.188.828	
				2.711.533		1.810.255		3.331.614	
								2.328.083	
Circulante				1.669.126		1.659.276		2.289.208	
Não circulante				1.042.407		150.979		1.042.407	
13. Empréstimos e financiamentos									
				Controladora & Consolidado					
				Valor Líquido do Empréstimo		Aumento		Valor Líquido do Empréstimo	
				Financiamento		(diminuição)		Financiamento	
				2016				2015	
Empréstimos c/ instituições financeiras				1.897.879		2.109.637		4.007.517	
Empréstimos c/ instituições não financeiras				2.968.972		14.191.065		17.160.037	
Financiamento de veículos				40.867.923		(200.800)		40.667.123	
(-) AVP - Juros				(6.741.743)		(1.801.151)		(8.542.894)	
				38.993.032		14.298.751		53.291.783	
				29.771.951				42.121.092	
				9.221.081				11.170.691	
14. Patrimônio líquido									
				Quantidade de ações emitidas		Valor unitário das ações ordinárias		Capital integralizado	
CLEVER MORATO AXHCAR				2.500.000		R\$ 1,00		R\$ 2.500.000,00	
FUTURA PARTICIPAÇÕES EMPR. LTDA				2.500.000		R\$ 1,00		R\$ 2.500.000,00	
				5.000.000				R\$ 5.000.000,00	
14.1. Capital Social: Os Acionistas da Quality resolveram em 30 de maio de 2016, transformar o tipo societário da Companhia de sociedade limitada em sociedade por ações de capital fechado, onde foram convertidas as quotas sociais em ações de acordo com a nova redação dada pelo Estatuto Social da Companhia, além de cumprir as demais exigências das Leis 6.404/76 e 10.406/02.									
15. Participação de não controladores:									
				2016		2015			
Controlada				PL		%		Total	
Quality Comercial de veículos				11.481.742		2%		229.635	
Total				11.481.742				12.032.324	
								2%	
Resultado (não controladores)				2016		2015			
Controlada				Resultado		%		Total	
Quality Comercial de veículos				12.123.828		1%		68.988	
Total				12.123.828				11.980.350	
								2%	
								239.607	
								239.607	
A distribuição dos lucros para o exercício de 2016 na controlada ocorreu de forma desproporcional em relação à participação no capital social, conforme previsto no contrato social.									
16. Receita líquida:									
				Controladora		Consolidado			
				31/12/2016		31/12/2015		31/12/2016	
				31/12/2016		31/12/2015		31/12/2016	
Receita bruta				86.405.666		78.406.388		86.405.666	
Locação de veículos				20.034.154		23.258.514		45.031.790	
Venda de veículos								55.156.994	
Deduções									
Cancelamentos e abatimentos				(2.316.040)		(304.454)		(3.273.593)	
Tributos s/ receita bruta				(7.891.111)		(7.390.837)		(8.554.792)	
Receita líquida				96.232.669		93.969.610		119.609.072	
								124.119.225	
17. Custos operacionais:									
				Controladora		Consolidado			
				31/12/2016		31/12/2015		31/12/2016	
				31/12/2016		31/12/2015		31/12/2016	
Custos c/ locação de veículos				(48.684.179)		(56.344.248)		(48.684.179)	
Custos c/ venda de veículos				(13.631.053)		(19.341.451)		(24.754.039)	
				(62.315.232)		(75.685.699)		(73.438.218)	
								(91.777.069)	

QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A							
CNPJ Nº 72.653.009/0001-02							
18. Despesas comerciais:	Controladora		Consolidado		20. Resultado financeiro:	Controladora	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015		31/12/2016	31/12/2015
Combustíveis e lubrificantes	(361.120)	(251.190)	(361.120)	(251.190)	Receitas financeiras		
Material de manutenção de veículos	(177.817)	(384.073)	(177.817)	(384.073)	Rendimento consórcios	108.098	14.909
Serviços de transporte e rastreamento	(774.486)	(1.335.169)	(774.486)	(1.335.169)	Juros sobre aplicações financeiras	104.290	80.194
Ipva	(383.320)	(116.431)	(383.320)	(116.431)	Juros, multa, variações positivas	93.445	181.323
Gastos com multas e sinistros	(1.098.930)	(1.017.767)	(1.098.930)	(1.017.767)	Descontos obtidos	66.994	333.026
Glosa no recebimento	(354.188)	(511.387)	(354.188)	(511.387)		372.826	609.452
Representação comercial		(2.255.326)		(2.255.326)	Despesas financeiras		
Outras despesas	(301.229)	(432.292)	(301.229)	(432.292)	Encargos s/ Financiamento	(15.443.231)	(16.783.782)
	(3.451.090)	(6.303.634)	(3.451.090)	(6.303.634)	Descontos concedidos	(34.619)	(150.096)
19. Despesas administrativas:	Controladora		Consolidado		Juros, encargos e taxas bancárias	(745.375)	(1.734.244)
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	IOF s/ empréstimos	(283.144)	(306.418)
Despesas com materiais	(162.954)	(222.170)	(163.304)	(222.770)		(16.506.369)	(18.974.540)
Despesas com serviços	(1.781.643)	(1.694.954)	(2.336.101)	(1.926.356)		(16.133.543)	(18.365.088)
Serviços públicos	(450.132)	(491.523)	(450.132)	(492.105)			(16.651.491)
Aluguéis, condomínios	(742.766)	(826.912)	(742.766)	(844.912)			(19.143.823)
Despesas com pessoal	(5.399.572)	(5.964.570)	(5.469.812)	(6.012.349)			
Impostos, taxas e contribuições	(698.424)	(643.280)	(698.544)	(643.914)			
Outras despesas	(3.515.984)	(2.785.448)	(3.517.443)	(2.785.550)			
	(12.751.475)	(12.628.857)	(13.378.102)	(12.927.955)			

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 142/2017
PROCESSO: 2017.11.2370.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/06/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 142/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Caneta de Bisturi e Eletrodo), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de Junho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 145/2017
PROCESSO: 2017.07.2366.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/06/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 143/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, que compreende os Serviços de Cotação, Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais e Internacionais, além de Reserva de Hotéis, e Fornecimento de Seguro viagem para o Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de Junho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 151/2017
PROCESSO: 2017.11.2375.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/06/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 151/2017, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lâmina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de Junho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.
FILANTROPIA-76/2017.

CLUBE CAMPESTRE GRAVATÁ LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Licença de Operação para o empreendimento: Clube Recreativo Campestre Gravatá. Local: DF -190 km 03 Brasília DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. RCA (Relatório de Controle Ambiental) da atividade do clube recreativo: Jakeline de Carvalho Paz, Representante Legal.
DAR-587/2017.

COOPERHOUSE - COOPERATIVA HABITACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COOPERHOUSE - Cooperativa Habitacional convoca todos os filiados a comparecerem à Assembleia Geral, que tem por objetivo a dissolução da Cooperativa Habitacional COOPERHOUSE. À realizar-se no dia 14/06/2017, às 20h na QNH 07 LT 01 Sala 101, Taguatinga, Brasília-DF.
DAR-588/2017.